CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 450, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1091, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

TVR
450/2013

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

53000.046385/2007-01(4)

KC

Port 1091/10

SAG

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Brasília-DF 01/08/11 10:59

EEM nº. 496/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

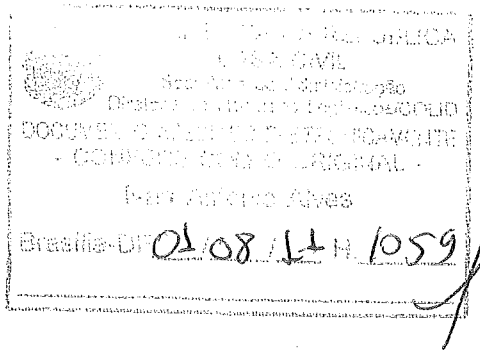
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.046385/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 11 / 10
Página: 77 Seção: 1
ANOTADO POR: Moiga
RETIFICADA NO DOU DE
23/11/10 - PÁG. 85 - SEÇÃO 1.

PORTARIA Nº 1091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046.385/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** com sede na Rua Pedro Rodrigues Alemeida, s/nº, Bairro Sion, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 41' 00"S e longitude em 43° 46' 08"W, utilizando a freqüência de 98,7MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/496/MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000046385/07
Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis
Sede: Rua Pedro Rodrigues Almeida, **s/n, Bairro Sion**
Município: Conselheiro Lafaiete
Estado: MG
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **20°41'00"S** e Longitude em **43°46'08"W**
Freqüência: 98,7 Mhz
Número de Volumes: 01

CoRAC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

394

formalizar

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, inscrita no CNPJ sob o no 02.776.815/0001-92, com sede à rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, Telefone 0xx(31)37621204, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 2/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

53000.046385/2007-01

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		X

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	296	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	763	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	13	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 MAI 2010

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	05	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereços para correspondência e do sistema irradiante.

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, de coordenadas geográficas:20°41'02" S de latitude e 43°46'15" W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério d...
CONFERE ...GINAL
23 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.776.815/0001-92		27/08/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE APOIO A CULTURAA DO BAIRRO SAO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASFAC-SJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	23	C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	SAO JOAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **16/08/2007** às **23:29:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Preparar página para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÃO JOÃO – ASFAC-SJ-

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação São Francisco de Apoio à Cultura do Bairro São Jõao passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS . Com a sigla "ASFAC".

Art. 2º- A Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São Jõao, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis –ASFAC- é uma entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores dos bairros São João, São Fransicdo de Assis, Santa Maria, Rochedo, Sion, Nossa Senhora da Guia, São José, Real de Queluz e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Tem sua sede à rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion.

Art.3º- A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC- tem por objetivo específico EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jur. -2- 06

Art. 4° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5°- A receita da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC-será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7° - A ASFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram e vierem a se inscrever após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.
III – Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASFAC ou a comunidade, ao Municipio, ao Estado e à sociedade.

Art. 8° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) participar das Assembléias Gerais.

Art. 10- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São orgãos da ASFAC:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 13 - A Diretoria da ASFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ASFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASFAC em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASFAC.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 MAI 2010

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

SERVIÇO DE PROTOCOLO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A disssolução da ASFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Na adaptação do Estatuto anterior para o vigente, far-se-á a seguinte adequação de cargos:
I - O presidente assume a Diretoria Geral;
II – O Vice-Presidente assume a Diretoria Administrativa;
III – O tesoureiro assume a Diretoria de Operações.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23- Esta alteração do estatuto foi aprovada na AG de 02 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Conselheiro Lafaiete, MG, 02 de junho de 2007.

Gilberto Martins Neto

Gilberto Dutra Pinto
OAB-MG 73980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e aponto sob o nº de ordem 4635 às fls. 17
do protocolo 81 Registrado sob o nº de ordem 5893 do Livro A54 às fls. 80 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 04 de 07 de 2007
OFICIAL SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
EDN 42302
Cons. Lafaiete

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÂO JOÃO –ASFAC-SJ.....

Aos dois de junho do ano de dois mil e sete, às 18:00 horas, reuniram-se na sede da ASFAC, os abaixo assinados, todos sócios aptos a votar na Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de aprovarem o novo Estatudo desta Associação, a saber: Gildo Dutra Pinto, Tânia Vieira Ribeiro, Gilberto Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra e João Lucio Campos, todos residentes e domicilados no Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.Abertos os tabalhos pelo Presidente Gildo Dutra Pinto, secretariado por Valter Quintão Bezerra foram discutidos cada um dos artigos do novo estatudo que ficou alterado, foi lido e aprovado por unanimidade por todos os sócios, com a seguinte redação: "**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÃO JOÃO – ASFAC-SJ -I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art.1°-A Associação São Francisco de Apoio à Cultura do Bairro São Jõao passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS . Com a sigla "ASFAC". Art. 2°- A Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São Jõao, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis –ASFAC- é uma entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores dos bairros São João, São Fransicdo de Assis, Santa Maria, Rochedo, Sion, Nossa Senhora da Guia, São José, Real de Queluz e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Tem sua sede à rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion. Art.3°- A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC- tem por objetivo específico EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéjas,

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
HEH-02511

propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 5º- A receita da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC-será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS** Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 7º - A ASFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram e vierem a se inscrever após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. III – Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASFAC ou a comunidade, ao Municipio, ao Estado e à sociedade. Art. 8º-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 9º -São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG; c) participar das Assembléias Gerais; Art. 10- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** Art. 11 - São orgãos da ASFAC: Assembléia Geral ; Diretoria; Conselho Comunitário. Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda

convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 13-A Diretoria da ASFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ASFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 14-São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar a ASFAC em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASFAC. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Ao Diretor Geral compete: representar a ASFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o

Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jur. - MG
-3-
Fls. 12
Rubrica
Conselho Municipal de Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AEH 02913

serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1°-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 20 - A disssolução da ASFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** Art. 21 - Na adaptação do Estatuto anterior para o vigente, far-se-á a seguinte adequação de cargos: I - O presidente assume a Diretoria Geral; II – O Vice-Presidente assume a Diretoria Administrativa; III - O tesoureiro assume a Diretoria de Operações. **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 23- Esta alteração do estatuto foi aprovada na AG de 02 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Conselheiro Lafaiete, MG, 02 de junho de 2007. A presente ata, após lida, foi aprovada por todos os sócios aptos a votarem e que abaixo subscrevem e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas e 10 minutos, do dia 02 de junho de 2007 e eu, Valter Quintão Bezerra, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.....2010...

Guilherme P. Fº 07-7.672.447

Vânia Pereira Vieira M. 5 562 755 SSP/MG

Gilberto Dutra Reis 03 63 15 72 55 SSP/MG - OAB MG - 73890

Walter Quintão Bezerra

João Inácio Campos M 5 284

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e averbado sob o nº de ordem 4635 às fls. 17 do protocolo B1 Pessoas Jurídicas e o nº de ordem 5892 às fls. 79 do Registro de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 04 de 07 de 2007

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO MEH 62914 BQM 49392

Ata da Assembléia Geral Ordinária para a Eleição da Diretoria da Associação São Francisco de Apoio à Cultura do Bairro São João ASFAC-SJ para o Qüinqüênio 2003-2008.----------

Aos dez dias do mês de julho de 2003, às 10 horas, reuniram-se os abaixo assinados a saber: João Lúcio Campos, Gildo Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra, Tânia Vieira Ribeiro e Gilberto Dutra Pinto, todos aptos a votar na AGO. Após assinarem o Livro de Presença e tendo constatado o quórum necessário, passaram os associados aos atos relativos à Eleição e reelegeram, por unanimidade, a única chapa, tudo em conformidade com o os artigos 12 e 17 a 22 do Estatuto desta Associação e reconduziram aos cargos toda a diretoria eleita em 10 de Julho de 1998, a saber: Presidente: Gildo Dutra Pinto, Vice-Presidente: Tânia Ribeiro Vieira, Secretário: Valter Quintão Bezerra, Tesoureiro: Gilberto Dutra Pinto e Diretor Cultural: João Lucio Campos. Após a decisão, o Presidente Reeleito Gildo Dutra Pinto, aproveitando a presença de todos os associados, expressou a importância em expandir a área de atuação da Associação para os bairros vizinhos e Alterar o Estatuto da ASFAC-SJ, no que todos os sócios presentes e aptos a votarem concordaram. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a reunião, às 12 horas e 10 minutos, do dia 10 de julho de 2003. Eu, Valter Quintão Bezerra , lavro esta ata, cujas assinaturas do Presidente reeleito e de todos os membros da diretoria serão tidas como Termo de Posse. Gildo Dutra Pinto - M 7 672.447

Tânia Ribeiro Vieira - RG. M-5.562.755 SSP/MG

Gilberto Dutra Pinto CPF 502 712 016-91 - RG M3 631 592 SSP/MG

João Lúcio Campos. M5 284 123

Walter Quintão Bezerra W CI 41 365 Belo Hor

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Selo de Fiscalização

4634 17

151

5891 A54

79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

26 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS:

Gildo Dutra Pinto
Nº da Identidade: M7672447 SSP/MG - CPF Nº 623008146-68
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Tânia Ribeiro Vieira
Nº da Identidade: M5562755 SSP/MG - CPF Nº 868751836-68
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Gilberto Dutra Pinto
Nº da Identidade: M3631592 SSP/MG – CPF Nº 507717016-91
Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 216 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

João Lúcio Campos
Nº da Identidade M5284123 SSP/MG – CPF Nº 001288696-31
Rua Maria Inácia, 34 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG
CEP:36400-000

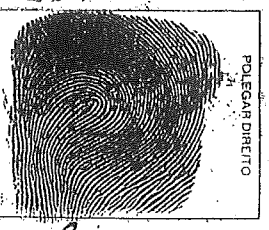
Valter Quintão Bezerra
Nº da Identidade: CTPS 41385 Série 150 – CPF Nº 245596366-72
Endereço completo: Rua Manoel Fonseca de Rezende 146 – São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

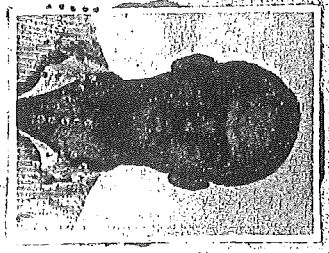
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII226





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.672.447 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/92

NOME
GILDO DUTRA PINTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE PAULA PINTO
EVANGELINA DUTRA PINTO

NATURALIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

DATA DE NASCIMENTO
09/05/67

DOC ORIGEM
NAS LV-99 FL-40V CONS LAFAIETE-MG

CPF 623008146-68

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-226

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26817
TAMEN

OFÍCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Test. da Verdade
Conselheiro Lafaiete 05 JUL. 2007
MARIA PATRÍCIA BARBOSA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. FREITAS E SILVA - Substituta
EMOL. 9,13
TFJ. 3,7
Total

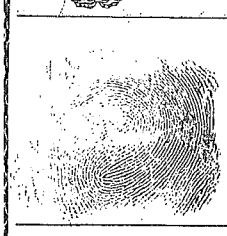
dos Comunicações
Fls. 16
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

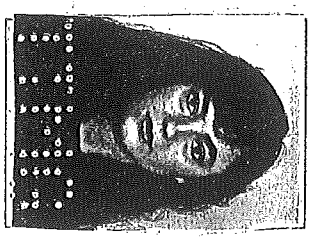
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 226



POLEGAR DIREITO



Tânia Ribeiro Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.562.755 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/88

NOME
TANIA RIBEIRO VIEIRA

FILIAÇÃO
GERALDO VIEIRA DA SILVA
VALDETE RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/12/69

DOC ORIGEM
NAS.LV-105 FL-19 CONS.LAFAIETE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

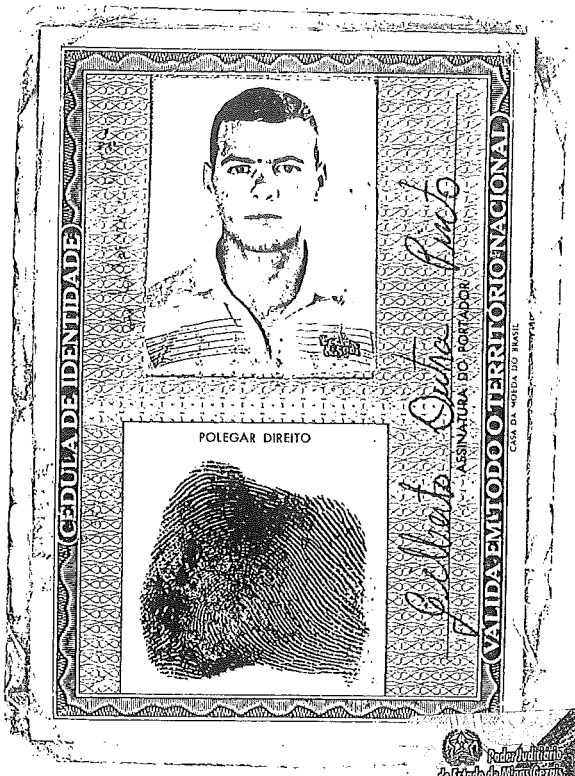
PII-226

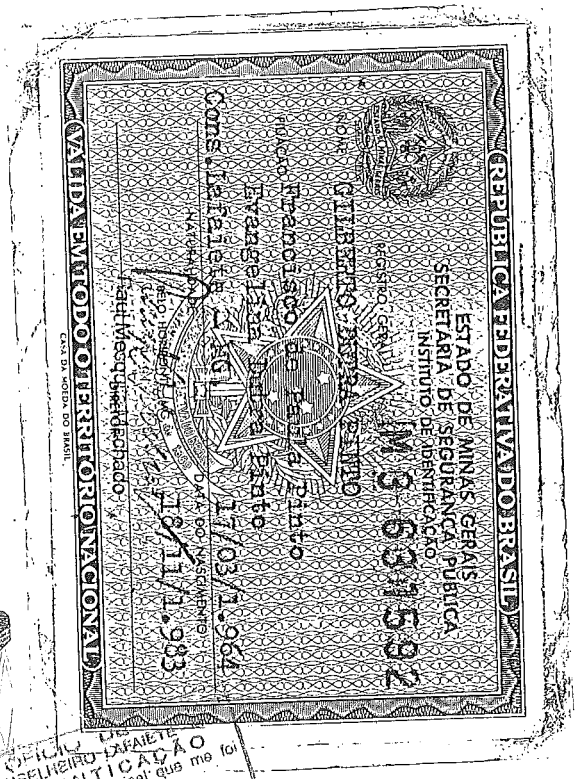
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
ARB 26818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 10 / 2010

Ass. Comunicações
Fls. 18
56





Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26815

AUTENTICADO
CONSELHEIRO LAFAIETE
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 JUL. 2007
Em test. da Verdade
VALERIA PATRÍCIA MARIA CRUZ - Tabeliã EM
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta Telef.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 19
Rubrica:
SCS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 NOV 2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** , declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF 623.008.146-68

Tânia Ribeiro Vieira
Diretora Administrativa
CPF Nº 868751836-68

Gilberto Dutra Pinto
Diretor de Operações
CPF 507717016-91

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 22
Rubrica:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° S 41'02" de latitude e 43°W 46'15" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

das Comunicações
Fls.: 25
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

Fls.: 26

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls.: 27
Rúbrica:

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	07/2007
	Vencimento	05/07/2007
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOC SAO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA -ASFAC**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.776.815/0001-92
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA09E779BF6881DDC19EF54ED0FC19050]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89970000000-3 20000001010-6 95523121882-0 20491820000-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DATA: 05072007 TAA 0504570366
DOCUMENTO 070501
AUTENTICAÇÃO SISBB C.D4F.ADE.0BD.315.956

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.22.24
0504570366

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GILBERTO DUTRA PINTO *
AGENCIA: 504-5 CONTA: 3.756.831-0

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
89970000000-3 20000001010-6 95523121882-0
20491820000-3

Data do pagamento	05/07/2007
NRO de Referencia	0
Competencia MM/AAAA	07/2007
Data de Vencimento	05/07/2007
CNPJ	02776815/0001-92
Valor Principal	20,00
Desconto / Abatimento	0,00
Outras Deducoes	0,00
Mora/Multa	0,00
Juros/Encargos	0,00
Outros Acrescimos	0,00
Valor Total	20,00

DOCUMENTO: 070501
AUTENTICACAO SISBB:
C.D4F.ADE.0BD.315.956

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 28
Rubrica:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Gildo Dutra Pinto, na qualidade de representante legal da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° S 41'02" de latitude e 43°W 46'15" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais;

-

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Endereço para correspondência: rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000;
Telefone para contato: 0XX-31-37621204;
Correio eletrônico (e-mail) radiosaofrancisco@oi.com.br,

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete, às 18h30min, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:10 horas, do dia 26 de junho de 2007 e eu, Valter Quintão Bezerra, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Gildo Dutra Pinto _____
Nº da Identidade: M7672447 SSP/MG
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Tânia Ribeiro Vieira _____
Nº da Identidade: M5562755 SSP/MG
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Gilberto Dutra Pinto _____
Nº da Identidade: M3631592 SSP/MG
Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 216 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

João Lúcio Campos _____ 00 [illegible]
Nº da Identidade M5284123 SSP/MG
Rua Maria Inácia, 34 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG
CEP:36400-000

Valter Quintão Bezerra _____ 245.596.366-72
Nº da Identidade: CTPS 41385 Série 150
Endereço completo: Rua Manoel Fonseca de Rezende 146 – São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHEIRO LAFAIETE
23 NOV 2010

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e aportado sob o nº de ordem 4636 do fls. 17 do protocolo 81. Registrado sob o nº de ordem 5893 do Livro A54 às fls. 80 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Cons. Lafaiete (MG) 05 de 07 de 07
OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, José Geraldo Lafayette de Almeida, Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Conselheiro Lafaiete, portador da Carteira de identidade M 5. 008 609, residente à rua Dona Isabel, 348, bairro Albinópolis, Cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.400-000, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 Norma complementar número 1/2004, manifestar meu *apoio à iniciativa da* **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ressalto que a os bairros em questão representam uma das maiores regiões da cidade, constando também como uma das mais populosas. O serviço da Associação só virá a acrescentar à Municipalidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Conselheiro Lafaiete, 03 de julho de 2007-07-03

José Geraldo de Almeida
Secretário de Cultura,
Lazer e Turismo - CL

José Geraldo Lafayette de Almeida
Secretário de Cultura, Lazer e Turismo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Rua Comendador Baêta Neves, 68 – Centro, Conselheiro Lafaiete MG
CEP 36400-000 Fones: (31) 3769 2600/ 9040 e - mail: ccultura@vibreal.com.br

17

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Desenvolvimento do Bairro São Joad,
Inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.216/0001-67, com sede a rua Manoel Fonseca de Rezende, 381, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de MG, CEP 36.400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.
(local e data)

Manoel Vasconcelos

Nome do representante legal: Manoel Verpucio da Costa Vasconcelos
CPF: 256764 906-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Associação de Desenvolvimento do Bairro São João
CNPJ – 17.393.216/0001-67
CEP 36400-000 – Conselheiro Lafaiete

A associação vem através desse apresentar esta proposta à Comissão de Transporte para que não haja aumento nas tarifas de transporte coletivo de Conselheiro Lafaiete.

Hoje as condições das vias públicas onde circulam o transporte coletivo, pelo seu mau estado de conservação, vem com isso causando manutenções constates nas frotas dos ônibus da empresa.

Já que as administrações anteriores deixaram toda uma base nas vias públicas já prontas, faltando à atual administração apenas realizar o devido asfaltamento dessas vias e com isso diminuir a manutenção dos veículos acredita-se que com essas medidas não haverá necessidade de se fazer nova planilha de custos e com isso onerar os usuários do transporte coletivo.

Acreditamos que com essa medida o preço atual poderá ser mantido com a possibilidade de até redução da atual tarifa.

A associação gostaria de sugerir a atual Comissão de Transporte que visitasse os bairros e constatasse o que estamos dizendo sobre as vias.

Citamos algumas delas:

- Monsenhor Barreto
- Benedito Lobato
- Ovídio Lana
- Edvaldo Senna
- Maria Duarte Castanheira, todas elas situadas no bairro São João.

Conselheiro Lafaiete, 19 de junho de 2007.

Manoel Vespúcio da Costa Vasconcelos
Presidente de Desenvolvimento do Bairro São João

R. Manuel Fonseca Resende, 381
São João

256 764 906-91

Min. das Comunicações
Fls: 33
Assessoria Jurídica
1

Ata de Alteração de Estatuto da Associação de Desenvolvimento do Bairro Não Goão

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da Associação de Desenvolvimento do Bairro Não Goão. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2006 (dois mil e seis), na sede provisória da Associação de Desenvolvimento do Bairro Não Goão, localizada na Rua Manel Tomaz de Rezende, nº 381, Bairro Não Goão, com a presença dos associados e moradores do Bairro, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da Associação de Desenvolvimento do Bairro Não Goão, a fim de adequá-lo às novas determinações do Código Civil Brasileiro. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou aos presentes, o objetivo da Assembléia Extraordinária, a necessidade de correção de alguns artigos quanto à sua redação e também os motivos que foram encaminhados à Associação pelos associados e moradores do Bairro Não Goão. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo estatuto da Associação e esclarecimentos sobre os principais alterações propostas, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Também foi apresentada a proposta de prorrogação do mandato da atual Diretoria, por mais dois anos, a fim de adequar às novas disposições do Estatuto da Associação. A proposta de prorrogação do mandato da Diretoria foi aprovada por unanimidade. O novo Estatuto da Associação de

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Nelson Gonçalves Pinto

Conselho Fiscal Efetivo

Dec. Soares

Camilo Célio de Santos

Maria José Machado

Conselho Fiscal Suplente

Conceição Lopes Pinto

Maria Benedita Pinto

Deliberação Anunciação

Em tempo: onde se lê "Art 32º parágrafo único", leia-se "Art 35º, parágrafo único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos"

Presidente: Manoel Urpirio da Costa Vasconcelos

Manoel Vasconcelos

Vice-presidente: Mário Eliziu Pereira

Mário Eliziu Pereira

1ª secretária: Danielle Jéssica de Sousa

Danielle Jéssica de Sousa

2ª secretária: Deise Anastácia Januário

Deise Anastácia Januário

1º tesoureiro: Joaquim da Silva Fonseca Filho

Joaquim

2º tesoureiro: Nelson Gonçalves Pinto

Nelson Gonçalves Pinto

2 Comunicação
Fls: 34
Visto Oficial
Cartório - Selo

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
~~CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS~~
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 4450 às fls. 11
sob nº 191, Registrado sob o nº de ordem 5744 do Livro A54
à fls. 28 do Registro de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Conselheiro Lafaiete (MG) 30 de 04 de 2007
OFICIALA SUBSTITUTA

Cart. Reg. Tit. Doc. e Pessoas
Selo de Fiscalização
EDT 15854

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
OFICIAL INTERINO
AR Be 26814
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 JUL. 2007
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANA - Titular
MARIA LÚCIA V. PINTO - Substituta
EMS 25
TJ 30
Total 37

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

35
8
Comunicações

desenvolvimento do Bairro não fica prejudicado, a adotar a seguinte redação: Art. 2º - A Associação tem por finalidade (s) colaborar no planejamento de todas as ações de benemerência e assistência social, bem como desenvolver o próximo de relação junto às autoridades competentes no sentido da melhoria das condições de vida dos moradores do bairro e adjacências sendo parte - voz, das reivindicações particulares e coletivas. Art. 15º - A diretoria será constituída por um Presidente, um vice - presidente, Primeiro e segundo Secretários, Primeiro e segundo Tesoureiro Art. 32º - As eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurado a todos os sócios contribuintes e moradores do Bairro João Goes, devidamente comprovados, o direito de votar e ser votado, desde que um dia com seus obrigações sociais para com a Associação. Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, cuja cópia digitada será lavrada em registro nesta mesma data de a ser deliberado, dou-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata vai por mim Danielle Jônica de Sousa Santos, secretária desta Assembléia, e também pelo Sr. Presidente

Presidente: Manoel Vespício da Costa Vasconcelos

Vice-Presidente: Márcio Diogo Pereira (marcinho)

1ª Secretária: Danielle Jônica de Sousa

Sousa Danielle Jônica de Sousa

2ª Secretária: Lucia Anastácio Januário

Lourdes Anastácio Januário

1º Tesoureiro: Joaquim da Silva Fontes Filho

2º Tesoureiro: Nelson Gonçalves Pinto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2010

36
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Banda de Congado Nossa Senhora Aparecida, Inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.075/0001-58, com sede na Rua José Silva Araújo nº 62 Bairro Sagrado, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 05 de julho de 2007.
(local e data)

Claudinei Anísio Mendes

Nome do representante legal: CLAUDINEI ANÍSIO MENDES
CPF: 009.636.206-57

05 de julho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Min. das Comunicações
Fls.: 37
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.142.026/0001-08		03/12/1980

NOME EMPRESARIAL
BANDA DE CONGADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE ROLIM	284	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	SAO JOAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26803
TAUEN
Cartório 05 JUL.
Selo de Fiscalização Federal
OFÍCIO DE NOTAS CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Dou fé
da Verdade
Isabella Cruz
Maria Lúcia V. Pinto e Silva - Escrevente Autorizada
Est. 37
TFJ. 37

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/02/2004 às 14:23:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 05 JUL. 2007
Em test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VILANOVA CRUZ - Titular
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
ETA 2,52
TFJ. 0,95
Total 7,47

Ata da Reunião do dia
6 de julho de 2005

"Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo."

Realizou-se mais uma reunião na sede do Congado nossa Senhora Aparecida, situada a rua Padre Rolim, nº 254 bairro Taquaral. Iniciamos com oração a nossa Senhora Aparecida Pai Nosso e Ave Maria para darmos uma boa reunião, o objetivo da reunião foi para atualizar a nova diretoria da Banda de Congado Nossa Senhora Aparecida, ficando como Presidente Claudemi Brisola Mendes, Vice Presidente Manoel Mendes, Conselho Deliberativo Sebastião Rocha, 1ª Secretária Cleidiane Braga Mendes, 2ª Secretária Maria Mendes Gonçalves, 1º Tesoureiro José Guilherme 2º Tesoureiro José Serviano, Secretária do Tesoureiro Maria das Graças Alves Cruz, 1º Capitão Joaquim Balbino, 2º Capitão Marinho Aurélio, 1º Fiscal Marcio Eliseu Pereira, 2º Fiscal João Batista Gonçalves, 3º Fiscal José Miguel da Cruz, Rei Congo José Cassiano, Rainha Conga Efigênia Maria de Jesus, Vice Rainha Conga Ida de Lima Oliveira, Príncipe Imperador Junior da Cruz Santiago, Princesa Bailinda Aparecida Moreira, Bandeirista Menor, Secretária do Conselho Deliberativo Maria de Fátima Guilherme Mendes, não tendo mais nada a tratar lavrei esta ata que depois de lida e por aprovada será assinada.

Presidente: Claudemi Brisola Mendes

Vice Presidente: Manoel Mendes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 NOV 2010

Conselho Deliberativo: Sebastião Rock
1º Secretária: Cleidiane Nazaré Mendes
2º Secretária: Maria Mendes Gonçalves
1º Tesoureiro: Yoni Guilherme
2º Tesoureiro: José Soares
Secretaria do Tesoureiro: Maria das graças Alves Cruz
1º Capitão: Agostinho Batista
2º Capitão: Marcinho Assunção
1º Fiscal: Mario Cezar Pereira
2º Fiscal: João Batista Soares
3º Fiscal: José Irineu da Silva
Rei Congo: José Custódio
Rainha Conga: Efigenia S. Alves
Vice Rainha Conga: Eva da Silva Oliveira
Princepe: Sebastião Maria da Cruz Santiago
Princesa: Yolinda de Moreira
Bandeirinha: Menor
Secretaria do Conselho Deliberativo: Maria de Fatima G Mendes
Vice Presidente do Conselho Deliberativo: Clerivan Luiz Mendes.

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 Fev. 2007
Em Test. da Verdade
VALERIA PATRICIA VIANA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
EMOLUM. 1,00
TFJ. 1,00
Total 3,58

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26802

Til. Doc. e P. Jur.
Selo de Fiscalização
CONFIR 155
Cons. Lafaiete MG

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 3955 de fls. 187
do protocolo A1 Registrado sob o nº de ordem 5214 de Livro A51
às fls. 13 do Registro de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade do que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG), 22 de 08 de 2007
O OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

40

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Ryoiz Ushinozaikan Ilha Grande/Ilco Matsushima, Inscrita no CNPJ sob o nº 06136645 / 0001 - 32, com sede R. Amazonas, 237, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Pena, 15 de Agosto de 2007.
(local e data)

Aldair Braga da Costa

Nome do representante legal: Aldair Braga da Costa
CPF: 456 811 986 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.136.645/0001-32		**20/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO KYOKUSHINKAIKAN KARATE/IKO MATSUSHIMA-CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	**237**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	**SAO JOAO**	**CONSELHEIRO LAFAIETE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **16/8/2007** às **17:44:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls.: 42
Rubrica:

- Ata nº 1 -

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, reuniu-se um grupo de professores de KyoKushinKaiKan Karatê, na sede provisória, situada à rua Antônio Reis, nº 646, bairro São João, em Conselheiro Lafaiete-MG, com o objetivo de fundar uma associação e criar seu estatuto. Nesta reunião foi realizada a primeira eleição para a composição da diretoria da associação para o quatriênio 2004/2007, que foi posteriormente denominada ASSOCIAÇÃO KYOKUSHINKAIKAN KARATE/IKO MATSUSHIMA Conselheiro Lafaiete-MG, por aclamação, ficando assim designada a diretoria: Presidente = Aldair Braga da Costa; Vice presidente = Eduardo José Viana. Continuando, foi decidido que a Associação KyoKushinKaiKan Karate/IKO Matsushima - Conselheiro Lafaiete-MG será uma associação civil, sem fins lucrativos composta por número ilimitado de associados tendo como objetivo de proporcionar a difusão do civismo, cultura física e mental e principalmente o desenvolvimento desportista do Karate. A Associação será administrada por uma diretoria eleita quatrienalmente na segunda quinzena de janeiro pelo conselho deliberativo e de acordo com a legislação esportiva vigente. O estatuto aprovado pelo poder competente entrará em vigor a partir dessa data, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos na forma da lei. Por decisão da diretoria as cores oficiais da agremiação são: A Branca, a azul e a vermelha. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela diretoria:

Presidente: Aldair Braga da Costa

Vice Presidente: Eduardo José Viana

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Lafaiete 16 AGO. 2007
Test. da Verdade
AUTENTICAÇÃO
ARO 43467
TAMEN
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
Emol. 3,00
TFJ. 3,00
Total 6,00

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 3.429 às fls. 164 do protocolo A-1. Registrado sob o nº de ordem 4.687 do Livro A-47 às fls. 97 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 20 de fevereiro de 2004
OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CÓPIA DO ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
UEG 44742

Min. das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Banda Racional Universo em Desencanto de Conselheiro Lafaiete
Inscrita no CNPJ sob o nº 02.078.771/0001-10, com sede Rua Maria Inácia Pereira, 48, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 05 de julho de 2007.
(local e data)

Luiz Claúdio Campos

Nome do representante legal: Luiz Claúdio Campos
CPF: 756.848.296-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00008172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.072.771/0001-10		02/04/1997	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
BANDA RACIONAL UNIVERSO EM DESENCANTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.31-2 - ATIV TEATRO/MUSICA/ARTISTICAS/LITERARIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R. JORNALISTA ALVARO PRADO	103	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36400-000	PAULO VI	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
756.848.296-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

C. Lafaiete 12 JUN. 2000

Em Test. da Verdade

MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
JULIANA VIANNA CRUZ - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26845

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 JUL. 2007
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã EM. 2,57
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta TEJ. 0,97
Total 3,54

CARTÓRIO VIANNA

2º OFÍCIO DE NOTAS - CONS. LAFAIETE
TABELIONATO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ
RUA AFONSO PENA, 311 - FONE (031) 721-1826 - CEP 36400-000 - CONS. LAFAIETE - MINAS GERAIS

das Comunicações
45
Fls. 9

C E R T I D Ã O

MARIA PATRICIA VIANNA CRUZ Tabeliã do Segundo Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juridicas da Comarca de Conselheiro Lafaiete, do Estado de Minas Gerais, no exercicio do Cargo, na forma da Lei etc.,

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E SOCIEDADES CIVIS, de número A-23, às fls. 083v., sob o número de ordem 2.839, efetuado em 02/abril/97, consta o registro o teor seguinte: "ART. 1º) - Sob a denominação particular de BANDA RACIONAL UNIVERSO EM DESENCANTO, fica constituida nesta data e cidade de Conselheiro Lafaiete-MG., sem fins lucrativos, a entidade que tem por objetivo a difusão, o aprendizado da música e sua execução em apresentação pública, expansão e divulgação da Cultura Racional Contido nos livros Universo em Desencanto. Art. 2ºA sede e foro juridico desta entidade serão nesta cidade e sua área compreende o municipio de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, situada à Rua Jonalista Alvaro Prado, 103 - Bairro Paulo VI, endereço provisório. Art. 3º) - é indeterminado o tempo de duração da Banda Racional Universo em Desencanto de Conselheiro Lafaiete. Art. 19º) - Paragrafo Unico - Afora atribuições gerais compete-lhes especialmente: letra C - determinar sobre a dissolução da B.R.U.D.C.L. observando o disposto no art. 43º deste estatuto. Art. 28º) - A diretoria será composta de doze (12) membros eleitos em Assembléia Geral para mandato de 2 anos e será composta de: a) Presidente. b) Vice-Presidente. c) 1º Secretário. d) 2º Secretário. e) 1º Tesoureiro. f) 2º Tesoureiro. g) Diretor Social. h) Relações Públicas. i) Zelador e Diretor de Pelotão de Bandeira. j) Maestro de música e sub regente. Art. 32º) - Paragrafo Unico: - Os integrantes da B.R.U.D.C.L. não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. ERA TUDO o que havia no referido registro". Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 1997. Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Juridicas.*

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 4.908

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 NOV 2010

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Conselheiro Lafaiete 05 JUL 2007
Em Test. da Verdade
MARIA PATRICIA VIANNA CRUZ - TABELIÃ
MARIA LUCIA V. PINTO E SILVA - SECRETÁRIA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26843
TAMEN

Comunicações 46

Oselce Alexandrina dos Santos. José Pedro Santos Ribeiro
Luanna F.S. Ribeiro. Aura Maria Ribeiro
Ilza dos Santos Custódio Lima.

Ata de Assembléia geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Eleição da nova diretoria, planejamento social para o ano de 2007; apresentação do relatório financeiro, assuntos de interesses gerais; encerramento, realizada no Bafarete Sider Clube dia 25 de fevereiro de 2007. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2007 às 15:00 horas na sede das Graças do Racional Supremo promoveu-se o encontro dos estudantes de Cultura Racional no Bafarete Sider Clube. Assumiu à frente dos trabalhos o Maestro José Dionísio sendo da Identidade do Deus. Logo em seguida o Presidente Luiz Claudio leu (parte) trecho do livro "Universo em Desencanto" e o Edital de convocação. A Secretária Edvânia leu o cargo de cada estudante na Comunidade e o maestro comentou com todos sobre a importância de cada um a permanecer ou não com seu cargo exercido. A Tesoureira Única deixou em aberto seu cargo, caso alguém queira ocupá-lo e o Vice presidente Jailton falou sobre a possibilidade de ocupá-lo. Procedendo-se em seguida eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2007 a 2009 empossados da seguinte modo: Presidente: Luiz Claudio Campos Vice Presidente Jairmanoel Emanuel Pinto de Almeida 1º Secretária Edvânia Inês de Almeida Nonato 2º Secretária Maria Efigênia de Almeida Conde 1º Tesoureira Jailton José de Almeida 2º Tesoureira Dulce Alexandrina dos Santos Coqueiro Pascoal Eva de Jesus Pinto de Almeida Laura Fernanda Pinheiro de Almeida Antônia das Dores Santos Silva Regen

M. das Comunicações - Fls. 47 - ECT

Jose
Campos
Almeida
Sousa
Rita
Martins
Silva
Carmo
Ivton
Carmo
Cristina
C

Te e Maestro José Dionisio de Almeida. (O M) Relações Publicas Edila Shirley de Almeida Campos. O Maestro José Dionisio falou da possibilidade de fazer viagens proximas a nossa cidade como Seregipe, Bahia, Entre Rios de Minas, Caramaba, Lagé, Santana dos Montes, Caranday, etc. Foi falado tambem sobre o Especial ao Retiro Nacional que terá saida no dia 11 de maio de 2007 e retorno no dia 13 de maio e os estudantes(que) interessados a ir marcar a passagem com antecedencia. Foi lido trecho do Regimento interno sobre os direitos e deveres de cada musico dentro da Banda Nacional. O 1º tesoureiro Jailton falou sobre a contribuição que toda Banda Nacional deve fazer ao Retiro Nacional para liberação de informações e tiquete à Banda. Esta contribuição é de R$ 10,00 (dez reais) ao mês sendo o 50 (cinquenta centavos) para cada componente da Banda. Deixou em aberto a lista de componentes para cada um estar ciente de sua obrigação. O maestro José Dionisio falou sobre a importancia de levar com seriedade o compromisso com a Banda Nacional para que a Banda mas

SERVIÇO POLICIAL FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

cresça. O Presidente Luiz Claudio leu o relatorio financeiro que teve um credito de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) e um debito de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) no ano de 2006. A relações publicas Edila falou sobre o compromisso que cada estudante deve ter com a Banda para que ela cresça. O maestro José Dionisio leu a lista de presença dos estudantes nos ensaios no ano de 2006 ficando a palavra franca e como ninguém mais desejasse usá la, ficou suspensa a sessão. Seguem-se as assinaturas Eduardo

Fls: 48
Rubrica:
16

Inês de Almeida Norberto, Vivian Cristina Norberto, Luiz Cláudio Campos, Erica de Jesus Santo de Almeida, José Dionísio de Almeida, Luanna Loana S. Ribeiro, Queila Alexandrina dos Santos Santos, José Pedro Santos Ribeiro, Aurélio Glen Ribeiro, Edila Shirley de Almeida Campos, José Maria Rosa, Geralda Pereira dos Santos, Maria Vicentina dos Santos, Antonia dos Dores Santos Silva, Terezinha N. Santos, Maria Eugênia de Almeida Conceição e Benedita Ribeiro da Silva, Almir Fernando dos Santos da Silva, Gregory Alberto Santos Salvador, Vitor de Almeida Norberto, e Evanny Cristina Campos. Jailton José de Almeida Cristiane Paula Pereira de Sales, Letícia Maria Campos,

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26844
TAMEN

OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 JUL. 2007
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
EM. 2,52
TFJ. 2,75
Total 5,27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Banda Musical 12 de Outubro,
Inscrita no CNPJ sob o nº 23563475/0001-96, com sede R. Antônio Francisco Neves, 12, na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2007.
(local e data)

Octaviano Francisco Neves de Freitas

Nome do representante legal: Octaviano Francisco Neves de Freitas
CPF: 081.662.706-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
37.20.69.29.07 - 23.963.275.000.126

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GREMIO MUSICAL 12 DE OUTUBRO	23.963.275/0001-26

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 22/10/2005
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☒ QSA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AQM 57992

3º OFÍCIO DE NOTAS CONSELHEIRO LAFAIETE - MG AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. C. Lafaiete 04 JUL. 2007 Em Test. da Verdade MARIA PATRÍCIA VIANA CRUZ - Tabeliã EMOL. TFJ. Total

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
OCTAVIANO FRANCISCO NEVES DE FREITAS	081.875.767-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

3º OFÍCIO

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DUTRA
3º OFICIO DE NOTAS R TAVARES DE MELO,290
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Octaviano Francisco Neves de Freitas
Dou Fé. Em test° da verd.
Cons. Lafaiete, 03/05/2006
( ) Tab. Magda A. S. Fernandes
( ) T. Subst. Josélia Mota Dutra
(X) Esc. Samuel Fernandes Souza
Emol. 2,44 Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA ADU 97116

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 692, de 17 de março de 2006

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SERVIÇO PUBLICO NACIONAL Ministério das Comunicações
23 NOV 2010
03 MAI 2006

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AIF 02162

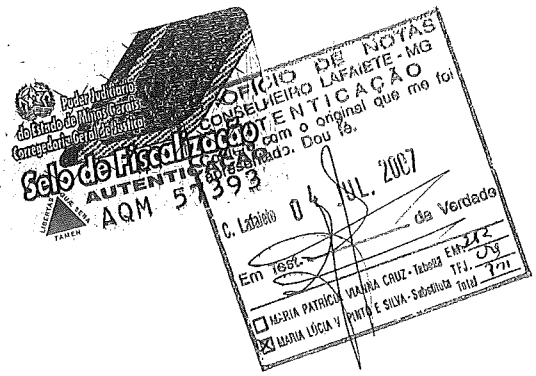
3º OFÍCIO DE NOTAS CONS LAFAIETE MG AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado Dou fé 03 MAI 2006 Em Test. da Verdade
( ) Tab. Magda A. S. Fernandes
( ) T. Subst. Josélia Mota Dutra
(X) Esc. Samuel Fernandes Souza
Emol. 2,44 Taxa 0,17

a ser tratado o senhor presidente encerrou a assembléia. Eu Maria das Dores Almeida Oliveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes: Octaviano Francisco Neves de Freitas, Maria Rogéria de Almeida Rocha da Silva, José Roberto de Almeida, Renato Francisco Neves de Freitas, Geraldo Gonçalves Pinto, Maria de Jesus Pereira Sebastião, Waldir Batista de Souza, Guaimar da Conceição Gomes dos Santos, Maria Cristina Ribeiro, Waldemar Henriques de Santana Júnior, Jorge Lopes de Oliveira, Marcos Paulo dos Santos, Wander Ferreira de Santana, [illegible], Nanci Borges dos Santos, Tamara das G. de Almeida, Cristiane das Graças Oliveira, Zaira Caixeira de Nazaré, Hélio Francisco Neves de Freitas, Daniel de Freitas, Indiara Luciana Luiz Bezerra Chaves, Stephanie Garcia Gomes de Freitas, Jorge Batista Medeiros, José Roberto de Almeida.

Ata da Assembléia Geral Ordinária para eleição da Diretoria do Grêmio Musical "12 de Outubro" para o biênio 2005/2007 realizada em primeira convocação às dezesseis horas e em segunda convocação às dezesseis horas e trinta minutos iniciando com a apresentação da chapa única composto pelos seguintes membros: Presidente: Octaviano Francisco Neves de Freitas, Vice-presidente José Roberto de Almeida, 1º tesoureiro Renato Francisco Neves de Freitas, 2º tesoureira Guaimar da Conceição Gomes dos Santos, 1º Secretário: Márcia Gomes de Freitas, 2ª Secretária Maria Rogéria de Almeida Rocha da Silva, Relações Públicas e Arquivista: Hélio Francisco Neves de Freitas, Supervisor de Ensino Musical e Regência: José Dionísio de Almeida, Regente e Professor de Música: Jesus Rosário Ferreira de Melo, Diretor Social: Jadir Avelino de Almeida, Zelador Ivan Carlos de Oliveira, Conselho Fiscal: Geraldo Gonçalves Pinto, Maria de Lourdes Cardoso de Souza e José Luiz de Morais. Suplente:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE CONFORMIDADE
2 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AQM 57324

Valtério Fernando Pinto. Os trabalhos foram iniciados pelo Sr. Pedro Hilário que fez a leitura da composição da chapa única. O Sr Presidente em exercício na oportunidade realizou a leitura do edital de convocação para esta Assembléia no dia 19 de outubro, sendo transferida para esta data dia 22 de outubro por motivo de falta de energia elétrica no salão da Igreja. Fez também a leitura da correspondência enviada pela Funarte sobre pedido de instrumentos realizado no ano de 2000, solicitando atualização de dados do Grêmio para possível liberação de kit de instrumentos. O sr. José Dionísio Supervisor Musical disse que se alguém estivesse interessado em assumir esta função ele estaria de pleno acordo. Não houve qualquer manifestação sendo em seguida dada posse aos membros da chapa apresentada pelo Sr. Pedro Hilário, que elogiou o trabalho desta diretória e de todos que ajudam a manter o Gremio. O Sr. Octaviano apresentou os agradecimentos a todos que tem ajudado o Grêmio nestes dezesseis anos de atividade, destacando a postura de todos dentro da agremiação, e a contribuição essencial do Sr. José Dionísio e do Regente Jesus Rosario. Em seguida o Sr. Jesus agradeceu a confiança de todos e a colaboração com os novos alunos que estão dentro do terceiro ano da aprendizagem inicial com bastante sucesso. Disse que apesar das dificuldades o Grêmio Jesus se adaptou as condições adversas com boa apresentação. Pediu que os componentes se mantenham informados sobre os acontecimentos que envolvem a banda musica finalizou agradecendo a colaboração de todos. Em seguida o Sr. Aurelio destacou a importância do trabalho realizado pela Diretoria e que sempre que for possivel se empenhará para que o Grêmio conquiste seu espaço em todos os lugares. Agradeceu a todos que possibilitaram sua formação musical. Finalizando colocou-se a disposição da banda para continuarem o trabalho de divulgação da musica.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
CONFERIDA POR SERVIDOR

Em seguida o Sr. Renato também destacou o trabalho de todos os músicos que são os responsáveis pelo sucesso do Gênio, destacando ainda o empenho do Presidente para manter a banda de música e solicitou que o grupo continue unido para desempenho desse trabalho que é responsabilidade de todos. A Senhora Terezinha agradeceu o incentivo recebido por todos do Gênio Musical. Pelo Sr. José Dionísio foi dito que o trabalho do gênio é realizado com competência e parabenizou o Presidente e o regente responsáveis pelo sucesso desta agremiação. Nada mais havendo a ser tratado o Sr Octaviano agradeceu as referências feitas por todos encerrou a reunião. Conselheiro Lafaiete, 02 de outubro de 2005. Eu Marcia Gomes de Freitas, primeira secretária lavrei a presente Ata. Em tempo a Carta Circular da Funarte leu nº de protocolo 007/2005 ref. processo nº 01400.004138/2000-46, pronac nº 005721. Em tempo Suplentes do Conselho Fiscal ausência do Sr. Valtérios Fernando Pinto são Maria das Dores de Almeida Oliveira e Jaques George de Almeida. Seguem-se as assinaturas José Ezequiel Octaviano Francisco Alves de Freitas; Pedro Luiz Hilário; Vicente Aparecido de Oliveira Tatiana Fabrício Dias de Souza Wanderlei Ferreira de Santana, Nanci Borges dos Santos Hamil de Freitas Belarmino Renato Gonçalves Nunes de Freitas Jacques Manuel Rita Ferreira de Paiva, Carolina Soares Fabiana Teles da Silva Santos, Anjelo Leonardo dos Santos Helio Lourenço Alves de Freitas Sebastião Donato, José Dionísio Pereira de Melo Terezinha Rodrigues de Melo; Jesus Ramiro Pena de Melo Ferreira, Joaquim Batista Fernandes

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:

SERVIÇO MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAIO 2010

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 4.277 às fls. 100 do protocolo A1, Registrado sob o nº de ordem 5535 do Livro A53 às fls. 102 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 19 de 06 de 2006
OFICIAL A SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização AUTENTICA AQM 51395

OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 04 / 11 / 2005
Em test.
Da Verdade
MARIA PATRÍCIA VILHENA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
EM. 2,25
TFJ 5,00
Total 7,25

Selo de Fiscalização

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Fls. 54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREMIO MUSICAL 12 DE OUTUBRO
CNPJ: 23.963.275/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:41:16 do dia 04/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2007.
Código de controle da certidão: **C760.96DF.4FEB.CB7B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A América Futebol Clube,
Inscrita no CNPJ sob o nº 19 141 035 10001 - 79, com sede R. Olegário Reis 206 A Fundos, na cidade de Cons. Dorfaixeta, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Dorfaixeta, 03 de Junho de 2007.
(local e data)

Eli Severino Ribeiro

Nome do representante legal: ELI SEVERINO RIBEIRO
CPF: 314 742 326 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

3ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO."
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
15 141 055/0001-79

M. das Comunicações Fls. 56 Rubrica

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO X 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000: X 01 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 €		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Associções esportivas e recreativas — 12 CÓDIGO: 8 0 2 3 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE *
14 NOME DE FANTASIA: *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 NOV 2010

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): R * — 16 NOME DO LOGRADOURO: OLEGÁRIO PINTO *
17 NÚMERO: 210 * — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: SÃO JOÃO * — 20 CEP: 36400 * — 21 SIGLA DA U.F.: MG *
22 MUNICÍPIO: * — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4365 * — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 3 1 4 7 4 2 9 2 6 — CONTROLE: 1 5
26 NOME: Eli Severino Ribeiro

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 6 0 3 9 0 — ANO: 8 5 — GRUPO: 0 1 — NÚMERO:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

27 DATA: 29/10/85

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Eli Severino Ribeiro

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AQM 57371

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

OFÍCIO DE NOTAS CONSELHEIRO LAFAIETE AUTENTICAÇÃO
...ul. 2007 ... da Verdade.
60390/1985
29/10/85
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM CONSELHEIRO LAFAIETE

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 29 | MÊS 10 | ANO 85
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1985.728-4

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF
GRAFIMAR IMP. LTDA. - GRÁFICA RIBAMAR - R. GUARANI, 984 - B. HTE. - ATO DECLARATÓRIO N. 106 DE 29/09/73 - SRRF/4 - MG
CGC 17.199.664/001

SRF (CFP) 02.4

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

Ministério das Comunicações - SSC
Rubrica 57

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO AMÉRICA F.C. REALIZADA AOS 12 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1.985,EM SUA SEDE PROVISÓRIA À RUA OLEGÁRIO PINTO Nº 210,GENTILMENTE CEDIDA,PARA APROVAÇÃO DE SUA NOVA DIRETORIA.

Aos 12 de Junho de 1.985,às 20 horas,com a presença de seus atuais diretores,foi pelo Sr. Eli Severino Ribeiro,presidente do mencionado clube,aberta a sessão.

Nesta ocasião o Sr. Presidente fez uma explanação a respeito dos motivos daquela Assembléia,a qual tinha por finalidade recompor a diretória do América F.C. .

Foram convocados para comporem a nova diretoria do América Futebol Clube os seguintes elementos:

Autenticação válida para o verso e anverso
Cartório Vianna

Presidente- Eli Severino Ribeiro

Vice-Presidente-José Maria Barros
Tesoureiro -Luis Eustáquio da Silva
1º Secretario-Jose Alberto da Silva
2º Secretário-Mauro Lúcio Gonçalves

Diretor de esportes-Vicente Fideles Moreira
Vice- diretor -João Luiz Wenchenk de Carvalho

Diretor de Patrimonio-Célio Aparecido Ferreira
Vice- Diretor-Nilson Magno Barros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Diretores promocionais-
Mauro Lúcio de Souza Moraes
Eimar Cesar da Silva
Luiz Antonio da Silva
Cirineu Júlio Magalhães
Roberto Carlos Pinto
Raimildo Lúcio de Faria
Valdo Antonio Prado
Paulo Ferreira dos Santos Filho
Alcebiades Caetano
José Gudinho
Sebastião Severiano Reis

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessaõe, para constar lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. (a) José Alberto da Silva, 1º Secretário a escrevi e assino.

(a) José Alberto da Silva-1º Secretário

Conselheiro Lafaiete, 12 de Junho de 1.985

a) Eli Severino Ribeiro- Presidente

a) José Alberto da Silva- 1º Secretário

Assino e aprovo

OFICIAL - ASTOR VIANNA - CONS. LAFAIETE
REG. PESSOA JURÍDICA - SOC. CIVIS
Apresentado às 12 horas de 08/10/85
Protocolo n.º 031 Fls. 03-B-A-1
Registrado sob n.º 1330 Fls. 384 Liv A-3
Cons. Lafaiete, 08 / 10 / 19 85
Of. Registro P. Jurídica - Soc. Civis

2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 04 JUL 2007
Fast. da Verdade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2010

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AQM 57375

Fls. 59

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Rochedo esporte clube,
Inscrita no CNPJ sob o nº 05039107 10001-62, com sede R. Antonio Decante, 150 Rochedo, na cidade de Cons. Pena, Estado de Minas Gerais, CEP 36 400 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Pena, 05 de Julho de 2012.
(local e data)

Nome do representante legal: Alcir Cresencio Mendes
CPF: 420583566-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

(7)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
05.039.107/0001-67		08/05/2002	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ROCHEDO ESPORTE CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROCHEDO ESPORTE CLUBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO DECORTE	50	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36400-000	ROCHEDO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
420.593.566-87	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 26874
TAMEN

1º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Test. 05 JUL. 2007 da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIEIRA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
EM 1,52
TF 4,72
Total 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 61
Rubrica

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARB 20827

OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
C. Lafaiete 05 JUL. 2007
Em Test. da Verdade
MARIA PATRICIA VIANA CRUZ - Tabeliã
LUCIA LETICIA P. PAES E SILVA - Escrevente

"TERMO DE ABERTURA"

Destina-se o presente livro de (hum), para o registro de "ATAS" da "Rocheo C.S PONTE CLUBE", fundado em 24/10/1.999 (vinte e quatro dias de hum mil e novecentos e noventa e nove), contendo 50 (cinquenta) folhas devidamente numeradas tipograficamente, iniciando-se com o numero 01 (hum) e terminando com o numero 50 (cinquenta).

Conselheiro Lafaiete-MG, 20 de dezembro de 2.000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ALAOR CRESCENCIO MENDES
PRESIDENTE DO ROCHEDO E-CLUBE

ROSÂNGELA Eliza de Miranda
1º SECRETÁRIO(a)

Min. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de moradores do Bairro Rochedo, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.512/0001-64, com sede na Rua Paul-0,164 Rochedo, na cidade de Cons. Pena-Bahia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Pena, 09 de Julho de 2012.
(local e data)

Alcio Crescencio Mendes.

Nome do representante legal: Alcio Crescencio Mendes
CPF: 420593566-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Fls. 63
Rubrica
SSCS - Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.864.512/0001-94		06/10/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOSSIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ROCHEDO - AMBAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMBAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIVALDO PAULINO	174	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	ROCHEDO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **12:24:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1 Comunicações 64 Lis Rubrica

Termo de Abertura

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas e rubricadas por mim, e servirá para Atas da Associação dos moradores do Bairro Rochedo - AMBAR

Cons. Lafaiete, 20/08/98.

Marta Maria Salazans.
Presidente.

Ata da associação dos, digo, Ata da Assembleia Geral da Associação dos moradores do Bairro Rochedo - AMBAR. Fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse de Diretoria.

Ata de fundação dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito às dezessete horas, onde realizou-se uma reunião na rua, Vivaldo Paulino Vieira, 174 para fins de eleger uma comissão provisória para associação dos moradores do Bairro Rochedo cuja sigla é AMBAR. Foi feita a reunião para fundação da entidade, onde foi designado a todos os membros do comissão seus cargos, conforme está, transcrito no Estatuto. "Estatuto - Associação dos Moradores do Bairro Rochedo - AMBAR. - Capítulo 1 - Da denominação, sede e Fins - Art. 1º - A associação dos moradores do Bairro Rochedo, também designada pela sigla AMBAR, é uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede provisória no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais e foro em Conselheiro Lafaiete, Minas gerais - MG - Art 2º - A AMBAR, digo, A AMBAR tem por finalidade: - aglutinar forças, esforços e ações em prol da Comunidade do Bairro Rochedo o qual a AMBAR representa; - buscar o bem estar e o desenvolvimento da comunidade, através da ação direta da entidade e/ou através de reivindicações aos orgãos públicos, sendo vigilante no respeito aos Direitos Humanos e na apli-

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

cação da Justiça Social; - promover o ser humano e seu desenvolvimento, através de entidades, digo, através de atividades educativas, culturais, assistenciais, esportivas, de lazer e sociais, criando para isso Grupos de Ação Comunitária específicos para cada área de atuação; - representar a comunidade junto ao poder público e outras entidades, defendendo os interesses coletivos da comunidade, sempre que os mesmos forem prejudicados, bem como fiscalizar as ações do Poder Público; - dar suporte às iniciativas da Comunidade, que sejam de interesse da coletividade e às atividades religiosas da comunidade. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a AMBAR não fará qualquer discriminação. Art. 4º - A AMBAR terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizará em tantos grupos de Ação Comunitária, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelo Regimento interno, aludido no artigo 4º. Capítulo II - Dos sócios - Art. 6º A AMBAR é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorário e contribuinte, bem como seus respectivos dependentes. Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - Votar e ser votado para os cargos eletivos; II - Tomar parte nas Assembléias Gerais; III - participar das reuniões mensais da entidade; e IV opinar e dar sugestões, visando melhor atuação da entidade - Art. 8º - São deveres dos sócios: I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as determinações da diretoria; III - Zelar pelo patrimônio da entidade; e IV - envidar esforços, com vistas no fortalecimento e no crescimento da entidade, participando das atividades por ela desenvolvidas. Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. Capítulo III - Da Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

Art. 10 - A AMBAR será administrada por: I Assembléia geral; II - Diretoria; e III conselho fiscal. Art. 11 - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatuários. Art. 12 - Compete à Assembléia Geral: I - eleger a diretoria e o conselho fiscal; II decidir sobre reformas do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 30; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e V - aprovar o Regimento interno. Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; e II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho Fiscal. Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I - pela diretoria; II - pelo conselho Fiscal; e III - por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de trinta dias. Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com qualquer número. Art. 16 - A Diretoria será constituída pelo Código, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 17 - Compete a Diretoria; I elaborar e executar programa anual de atividade; II elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual; III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - contratar e demitir funcionários; e V promover ações que visem o crescimento e o fortalecimento da entidade. Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL

Art. 10 - A AMBAR será administrada por: I Assembléia Geral. II - Diretoria; e III Conselho fiscal. Art. 11 - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 12 - Compete à Assembléia Geral: I - eleger a diretoria e o conselho fiscal; II decidir sobre reformas do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 30; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e V - aprovar o Regimento interno. Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; e II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho Fiscal. Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I - pela diretoria; II - pelo conselho Fiscal; e III - por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de trinta dias. Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com qualquer número. Art - 16 - A Diretoria será constituída pelo Código, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e segundo Secretários, Primeiro e segundo Tesoureiros. Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 17 - Compete a Diretoria: I elaborar e executar programa anual de atividade; II elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual; III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - contratar e demitir funcionários; e V promover ações que visem o crescimento e o fortalecimento da entidade. Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

por mês. Poderão participar dessas reuniões o conselho fiscal e membros da comunidade, bem como convidados especiais. Art. 19 - Compete ao Presidente: I representar a AMBAR judicial e extrajudicialmente; II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento interno; III - Convocar e presidir a Assembléia Geral; IV - convocar e presidir às reuniões da entidade; V - Administrar o patrimônio da entidade; VI praticar todos os atos necessários à administração da entidade e à consecução de seus objetivos, desde que não firam este estatuto; e VII - designar pessoas para representar a AMBAR nos eventos em que julgar necessário. Art. 20 - Compete ao Vice Presidente: I Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacância até seu término; e III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 21 - compete ao primeiro secretário: I Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia geral e redigir as Atas; II publicar todas as notícias das entidades digo, notícias das atividades da entidade; e III - executar os serviços de arquivo e organização administrativa da entidade. Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário: I - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacância até seu término; e III - prestar, de modo geral, a colaboração ao primeiro secretário. Art. 23 - compete ao primeiro Tesoureiro I - arrecadar e contabilizar às contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III apresentar relatórios de receita e despezas, sempre que forem solicitados; IV apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral; V - apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2015

ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacancia, até o seu término; e III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 25 - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Digo, será constituído por três membros titulares e três membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término. Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e V - participar das reuniões da entidade. Parágro único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 27 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como os dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, ou vantagem. Capitulo IV do Patrimônio - Art. 28 - O Patrimônio da AMBAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 29 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária para esse fim. Capítulo V das Disposições Gerais. Art. 30 - A AMBAR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Justiça CONFERE COM O ORIGINAL

endereçar. E assim sendo às 18 hs, encerrou a votação. Com as portas fechadas à presidente Marta Mango Calazans diante de toda à comissão fez a contagem de votos que foram 53, (cinquenta e três) votos com 53 votantes. Assim foi empossada a diretoria da AMBAR - Associação dos Moradores do Bairro Rochedo. Nada mais havendo, lavrou-se a ata por mim designada secretária da reunião, que subscrevo e assino. As assinaturas do Presidente eleito e os demais componentes da diretoria serão tidas como termo de posse e aprovação do presente Estatuto. Os demais Candidatos da comissão provisória assinará sempre um livro à parte a cada término das Reuniões a partir desta data. 20/09/98
MRChaves - Aparecida Maria de Resende Chaves. CPF. 678685766
34. Marta Mango Calazans. 952349 - 1349839986 87
Cândido Evangelista Barcelos MG 10.885.742
Evander Cândido de Souza M6513736 MG Belo Horizonte
Vivianne Correia MG. 11.805.395
Noé Cardoso Silva - M981592

X

Terceira Ata dia 27/10/98 - Vinte e Sete de outubro de mil Novecentos e noventa e oito. Está sendo realizada a Rua Vivaldo Paulino nº 174, uma reunião onde está sendo definido entre os membros da presidência, digo da diretoria do AMBAR, as prioridades de melhoria para o bairro a ser levado à reunião junto com o Sr. Prefeito em data a ser marcada, onde os principais assuntos serão um primeiro lugar Passagem do caminhão do lixo, Placas nas ruas com referidos números e Circulação de ônibus no Bairro. Eu Secretária Aparecida Maria de Resende Chaves, lavrei esta até as dezessete horas e cinco minutos do dia 27/10/98.
Marta Mango Calazans Cândido Evangelista Barcelos
Adinda Vivianne Correia
Evander Cândido de Souza

SERVIÇO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Aprovado o estatuto acima transcrito, passaram os candidatos a fazerem parte da comissão Provisória. São eles: Presidente - Marta Manzo Calazans, Vice Presidente - Cláudio Eustáquio Bomoto, Secretária - Arlinda Viviane Correia, Segunda Secretária - Aparecida Maria de Resende Chaves, Primeiro Tesoureiro - Evander Cláudio de Souza, Segundo Tesoureiro - Noé Cardoso Silva, Conselho Fiscal - José Príncipe Gregório, Paulo Lourenço Marians, Alaor Crescêncio Mendes, Suplente Conselho Fiscal - Waldi Mendes Prado, Paulo Alexsander Mariano, Roberto Pimenta de Andrade. E assim sendo foi marcada então a Eleição para o dia 20/09/98 (Vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, com início às 8:00 hs e término para as 18 hs.

Conselheiro Lafaiete - 20-08-98 - Eu, Secretária Aparecida Maria de Resende Chaves, lavrei esta ata.

Marta Manzo Calazans. Cláudio Eustáquio Bomoto
Evander Cláudio de Souza. Arlinda Viviane Correia
Noé Cardoso Silva

SERVIÇO REG. DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
CERTIFICO que a 1ª Via deste documento foi registrada hoje à fls. 50v do livro A-29, sob o nº 3255. Reg. Civil Pessoas Jurídicas. Apontado sob o nº 1953 às fls. 97 do Protocolo "A" 01
O referido é verdade do que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 20 de 10 de 98
Maria Patrícia Vianna Cruz - Sub Oficial

Segunda Ata dia 20/09/98 (Vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e oito) Eleição iniciando às 8:00 hs com a finalidade de eleger a comissão provisória para Associação dos Moradores do Bairro Rochedo. A Eleição esta sendo fei, digo sendo realizada à rua Benedito Ribeiro Mendes, Nº 444 e estão presentes todos os candidatos da comissão provisória, onde todos puderam se revezarem para lanches e almoço, enquanto transcorriam a votação. Tudo correu conforme o esperado com muita harmonia e tranquilidade, onde todos que ali chegavam para votar deixava em um caderno a parte, seus nomes e

M. das Comunicações
Fls.: 68

sobre os focos encontrados do mosquito que provoca a Dengue e pede para trabalharmos para a limpeza de lotes vagos e quintais das casas. Alertaram também com referência à hepatite que pode causar óbitos em adolecentes e adultos. Manter vigilância que a tuberculose está prosperando em grande parte da população de nosso município. A reunião iniciou as 15 h. e terminou as 17 hs envolvendo as emissoras de radio e televisão e a oportunidade dos ouvintes serem atendidos pelo telefone 721 1100 onde aconteceria várias perguntas. Eu secretária lavrei esta ata dia 06-01-99 Aparecida Maria de Resende Chaves.

Sexta Ata, Reunião no salão da Lajeitense dia 15 de Janeiro de 1999, convocada pelo Sr: Adelmo (um dos) Digo Sr: Adelmo presidente e o Sr: Roberto chefe dos transportes às 9:00 hs para a presidência da associação do Bairro Rochedo, o assunto a ser tratado foi a situação que o Bairro se encontra, para que nele possa circular a lotação juntamente conosco da Diretoria da AMBAR o Sr. Adelmo e o Sr. Roberto trocamos ideias sobre o itinerário da lotação sobre o Bairro, horários e os possíveis pontos para a parada da lotação. Ficou decidido que haveríamos de fazer um Ofício ao Sr. Prefeito Municipal colocando a par do assunto tratado e o mesmo ofício foi encaminhado a Lajeitense para que assim fosse feita as placas de parada e escolha do local das paradas para que no maximo em 20 dias estivesse circulando no Bairro Rochedo dando conforto e mais comodidade aos seus moradores a lotação. Eu secretária lavrei esta ata dia 15-01-99 Aparecida Maria de Resende Chaves, Marta Maria Calazans. Vereadora Custodio Bonito. José Isidoro Silva

Sétima Ata, Reunião dia 26 de Janeiro de 1999, no prédio do INSS às 20:00 hs com participação do FAMACOL e representantes das Associações dos Bairros de Conselheiro Lajeite

Quarta Ata, dia 12/11/98 (Doze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito), realizada na Palacio da Prefeitura municipal, juntamente com o Exmo sa. Prefeito Municipal, Dr. Vicente de Faria Paiva, onde ficaram decididos os seguintes assuntos: Para o calçamento das ruas que liga o Bairro Rochedo e o Bairro São Joaõ, no momento na há condiçoes por falta de verbas, sobre o caminhaõ de lixo, será feita a compra de um caminhaõ para servir os bairros mais novos da cidade inclusive bairro Rochedo a compra será feita em principio de 99; Onibus circulando pelo bairro, será feita a visita no bairro pelo Sr. Prefeito com o Chefe da Lafaetense para ter conhecimento das ruas ainda esta semana, e assim colocará a lotaçaõ circulando o bairro, talvez a lotaçaõ Barreira, Placas e ruas, fazer levantamento de nomes das ruas e fazer ofício, já foi liberado; Poste de luz para a rua que esta sem iluminaçaõ, na esquina de cima da rua Vivaldo Paulino, fazer ofício e tambem já foi liberado. Atendimento ao protocolo sobre uma carta pedindo Contribuiçaõ para o Natal do Bairro 008295 de 09/11/98 Naõ será possivel por falta de verbas, municipio. Eu Secretária, lavrei esta Ata dia 12/11/98 Aparecida Maria de Resende Chaves.

Marta Mansso Balazans. Leandro Eustaquio Bonoto

Quinta Ata Reuniaõ dia 06 de janeiro de 1999 mediante ofício 098/98 que se realizou no salaõ da Câmara Municipal, presidida pelo Dr. Bernadino coordenador de serviços de epidemiologia, Dr. Alasio da vigilância sanitária e contamos com a presença do Exmo Sr. Prefeito municipal Dr. Vicente de Faria Paiva que fez a abertura dos trabalhos e Francisco Wenceslau que é o atual presidente da Câmara. A palestra foi para alertar a população

Assunto a ser tratado, é a Eleição da Diretoria da FAMACOL que será realizada dia 02/02/99. Nesta reunião foi lido pelo Sr. Presidente da FAMACOL vários tens do Estatuto da FAMACOL, algumas atividades em cumprimento o artigo 12 do tal Estatuto, que foram desenvolvia pela FAMACOL 1997/1998 que foram: FAMACOL fez contato com 50 cidades participantes para arrecadação a fundos; Foram feitas várias atividades, tantas que não tem como descrevê-las aqui. As associações dos Bairros tem que reconhecer que a FAMACOL é entidade mãe Em 1985 foi feita a 1ª eleição da FAMACOL. A fundadora da FAMACOL é Dr. Dona Terezinha a qual teve várias funções dentro da FAMACOL entre elas: Vice 1ª e 2ª Secretária; acessora jurídica e foi decidido no Estatuto a lei de ser 26 membros para compor a mesa. Foi pedido por um dos presidentes do Bairro para que diminuisse a quantidade de membros, mas a escolha e a resposta a esta proposta foi dada pelo Presidente da Famacol, que em gosto de alimentaria para 30. Houve uma grande discussão sobre este assunto pois se o Estatuto pede 26 por que então ele está com 6 membros a menos foi explicado que houve várias desistências e não foi ocupado os lugares por ninguém. E o distinto Sr. Geraldo presidente da associação do Bairro Sion, que foi o iniciante da discussão, se redimiu e aceitou as palavras do Presidente da FAMACOL. Foi dito tambem que caberá a cada associação de Bairro impugnar a eleição de pessoas que não fazem parte da Diretoria dos Bairros. Esta reunião acabou com pedido de desculpas pelo Sr. Presidente da FAMACOL às 22:15 h, Eu Secretaria lavrei esta Ata dia 26-01-99 Aparecida Maria de Resende Chaves, Maria Mano Salazar Oitava ata, Reunião ordinária 05/99 dia seis de

janeiro de 1999, local: Serviço municipal de Assistência Social, na rua Carajás, 123, Bairro do Rosário, Assunto: Epidemia da Dengue, Horário: 15 hs e foi dito que haverá multa para quem não cuidar foco da Dengue, haverá participação da comunidade no combate da Dengue, já foram encontrados 27 focos da Dengue. E pode também ocorrer febre amarela. E foram vindos os primeiros casos foi dia otra vez de pessoas contaminadas e de mosquitos contaminados em Navios para o Brasil. Temos que organizar pessoal para combate da Dengue. Temos que cuidar para que lixo já fiquado em lugares proprios para lixo e vazios com lotes vagos e limpos sempre os quintais e lotes próximos as residencias. Não existe remédio para a Dengue, precisa de prevenir temos muito cuidado com poças de água limpa e água parada em garrafas, pneus etc... Em 1996 em Minas Gerais apareceu os primeiros casos. Tudo foi mostrado através de vídeo durante a palestra. O mosquito da dengue tem de 15 a 60 dias de vida e só ataca durante o dia, com apenas uma gota de sangue o laboratorio consegue detectar se a pessoa está contaminada. Veio para o Brasil em 1982, O risco de morte é de 5%. Foi feito demonstração ao vivo da larva e do mosquito adulto, foi demonstrado em Vídeo a guerra contra a epidemia de Dengue e como combatê-la. À Secretária Laurei esta Ata dia 5/01/99 às 15 hs Aparecida Maria de Resende Chaves, Marta Mansa Salazar.

Nona Ata, Reunião dia 10 de Março de 1999 às 16 horas; Local canteiro de Vendas do Bairro; Assunto. Dengue e multirão de limpeza, compareceram todos do Serviço de Saúde e algumas pessoas do Bairro. Já foram encontrados 30 focos da Dengue. Foi feito esclarecimento à população da prevenção da proliferação do mosquito

para recomposição do asfalto nas ruas onde esteja fez buraco e também asfalto que não foi terminado. Nas ruas Agenor Peixoto esq. com Terezinha Reis Ferreira Rua Vivaldo Paulino Vieira final Benedito Lobato. Término da Reunião as 19:25 e por mim Lavrada Secretaria Aparecida Maria de Resende Chaves, Marta Mano Salazans, Evander Claudio de Souza, Noé Cardoso Silva, Olinda Siviana Correia, Robson Evangelino Bento

Décima primeira Ata, dia cinco de junho de 1999 Foi falado na reunião pela Presidente os ofícios pedidos, os agradecimentos pela Capacitense e pela prefeitura, foi enviado ofício para Telemar, foi enviado ofício para IEF, Instituto Estadual Floresta. Enviado para o Deputado José Milton um ofício pedindo lixeiras e apoio. Enviado ofício para Telemar pedindo orelhão para atender o bairro na Mercearia do Beto; na ultima reunião foi pedido terreno para Igreja e já esta em andamento; Reunião de hoje; foi enviado um ofício ao Estado de Minas por ser resolvido o problema do correio e no Estado de Minas foi redijido no dia 24-05-99; A carta que seria enviada para os jornais da cidade vai ser adiada para esperar a resposta do Estado de Minas; Foi Término da reunião as 13:45 quando foi iniciada as 13:00 hs. E por mim Lavrada; Secretaria; Aparecida Maria de Resende Chaves Marta Mano Salazans. Robson Evangelino Bento Olinda Siviana Correia

Décima 9ª Ata, inicio 19:00 hs dia 31 de agosto de 1999, na Rua Vivaldo Paulino na casa da Presidente do Bairro, nesta reunião estavão presentes, sr: Alaôr, Claudio e Eu Aparecida que são membros da associação. O assunto a ser tratado na reunião foi sobre a correspondência enviada ao sr: José Milton sobre ofício no dia 01/03/99

A Prevenção é feita através dos cuidados de não deixar acumular latas garrafas, pneus e tudo aquilo que acumula água facilitando assim a proliferação do mosquito. É preciso que cada pessoa em toda a comunidade participe do combate ao mosquito. O Serviço de Saúde não dispõe de pessoal suficiente para verificar toda a cidade. Os participantes da reunião relataram fatos que estão contrários ao serviço que precisamos combater como o Córrego que atravessa o bairro. O Mutirão de limpeza no Bairro será realizado no dia 27 de abril de 1999 no final houve distribuição de cartazes e panfletos para distribuirem aos moradores. Eu Secretária Ouvi esta Ata dia 11-03-99 Aparecida Maria de Resende Chaves. Marta Conceição Santos, Marta Mansa Salazans. Décima Ata início às 18 horas do dia 3 de março de 1999 na Rua Vivaldo Paulino na casa da Presidente do Bairro. Nesta reunião estão sendo os participantes os membros da associação o assunto a ser tratado é para que o Correio Circule no Bairro. Para que o correio circule no Bairro será enviado cópias de ofício que já foi mandado para o correio de Lafaiete pedindo para que circule e não havendo respostas do pedido para os jornais "Estado de Minas" para que assim pudessemos ser atendido. Vai ser endereçado ao "estado de minas" para que chegue ao conhecimento do Superintendente Regional Mantiqueira em Juiz de Fora. Sendo assim foi todos de acordo com a publicação (Reunião terminou as 18:55 e foi lavrada esta Ata por mim Secretária. Aparecida Maria de Resende Chaves Diga continuação da décima Ata. Foi pedido

8 Fls.: Rubrica: Comunicações

feito Abaixo Assinado para ser mandado para Sr: Prefeito para que passa em nosso bairro o caminhão de lixo, o qual muita falta nos faz. Esperamos ser atendido pelo Sr: Prefeito, pois já pedimos ao Sr: Prefeito verbalmente já várias vezes e não tivemos a sorte de ser atendidos. Estes foram os assuntos prioritários deste mês. Reunião feita à Rua Vivaldo Paulino na casa da Presidente do Bairro e assim terminou à reunião às 20:00 horas e por mim lavrada eu Secretária Aparecida Maria de Resende Chaves Marta Mano Balazans. Claudio Endrigo Bonato Evander Claudio de Sauze, Maí Cardoso Silva

Décima 4ª Ata, início às 20:00 hs do dia 25 de dezembro de 2000, assunto à ser tratado, foi feito um levantamento do que foi feito e ficou pendente em 1999. Foi mandado ofício para o Sr. Deputado Sr: José Milton dia 11/07/00 para que remissemos junto à ele para expôr os problemas da área que o Romy ceder para treinos do futebol; Rede de esgoto perto da LZ4; Ligação de esgoto da capaza no bairro; 30 mt de asfalto que ficou faltando na Rua Benedito Dobrato; Canalização do Córrego; Caminhão do lixo; Reconstituição das praças do Bairro; Estádio de futebol prometido o Rochedão. Reunião feita à Rua Vivaldo Paulino na casa da Presidente desta associação, término da reunião as 21:00 e por mim lavrada eu Secretária Aparecida Maria de Resende Chaves, Marta Mano Balazans, Claudio Endrigo Bonato, Evander Claudio de Sauze

Décima 5ª Ata, início as 19:00 hs do dia 17 de agosto, de 2000; houve a assembléia com todos os moradores do bairro, juntamente com todos os membros da diretoria da associação de bairro, para ser comunicado que haveria Eleição no dia 17 de Setembro de 8:00 horas às 16:00 horas,

falando sobre o Correio que gostariamos que tivesse
o total apoio dêle para que assim pudessemos ter
nosso bairro a assistência de correio em nosso b
Em nossa reunião foi explanado sobre a carta
convite que a Presidente recebeu para que nós o
membros da associação comparecesse à reunião
a ser realizada dia 01/09/99, às 18:30, à rua Ca
José, nº 123, Centro, nesta cidade. Assunto: Apresentaçã
do projeto "trabalho de campo". E teve também na
reunião o assunto sobre carta recebida pela Presid
enviada para a associação como ofício vindo d
COMEN = Conselho Municipal de Entorpecentes dia 19 de ag
para que o bairro pudesse junto com os Governo ap
o COMEN na iniciativa e promoção da campanh
Preventiva contra o uso e tráfico de Drogas. Onde
a comissão desportiva do COMEN estará promovendo
dia 05 de Setembro de 1999, às 10:00 horas com
saida do Cristo no bairro Santa Efigênia a primei
Meia Maratona da Independência, cuja premiação h
um Certificado do COMEN alusivo ao evento assinad
de dez atletas. Sendo assim ficou a ser um dos parti
pantes da Meia-Maratona um dos filhos do Sr. Alan
representando o nosso bairro. Assim foi terminada (
reunião às 19:30 hs e por mim lavrada eu Secre
ria Aparecida Maria de Resende Chaves. Marta Manto
Batazini. Osmolino Evangelista Bonfim
Décima 3ª Ata, início às 19:00 horas dia 26 de
outubro de 1999, assunto sobre o Time de futebol
fundado dia 24 de outubro pelo Coordenador e Vice
presidente Sr. Alaor Crescêncio Mendes e Presidente Sr.
Evander Claudio de Souza e todos os Componentes nece
sários para o clube. Foi lido os ofícios pedidos pel
AMBAR; mandado para Copoza, Prefeitura (Prioridade
de Sociais do Bairros); para o Meridional. Ata sendo

das Comunicações
9 Fls. 42
Rubrica

com seu voto e logo àpos, ficou a disposição de todos que ali chegava. Apezar de ter sido divulgado em assembléia não houve Chapa concorrente para a eleição Biênio 2001/2002; assim neste momento vai ser tomada posse com a mesma presidente e Vice, e algumas modificações em alguns cargos, por mudança de endereço e não comparecimento nas reuniões e sem participação ativa com seus deveres juntos a AMBAR, como especificado no Artigo 20 do Estatuto. Eu designada 1ª Secretária Aparecida Maria de Rezende Chaves lavrei esta ata de posse com encerramento às 21:00 horas e assinam os componentes empossados. Marta Maria Coelazans, Cecilia Eugenia Bento Yoris Bento dos Santos, Mônica da Anunciação Vieira de Souza, Evander Claudio de Souza

Décima 8ª Ata, Reunião com todos os membros da associação às 20:30 Vinte horas e trinta minutos do dia dezenove de outubro à Rua Vivaldo Paulino na casa da Presidente do Bairro. A reunião seria feita para discutir-mos assunto do (conflito) digo interesse do bairro com o Sr. Roberto José dos Santos (Roberto da Ocam) mas não podemos prosseguir a reunião por falta do nosso ilustre convidado que não sabemos por qual motivo ainda até o presente momento não comparecer, o dia que ele puder marcara a reunião conosco e apresentara o motivo da ausência.

Eu designada 1ª Secretária Aparecida Maria de Rezende Chaves lavrei esta ata na presença dos membros da AMBAR. Marta Maria Coelazans, Cecilia Eugenia Bento Evander Claudio de Souza, Mônica da Anunciação Vieira de Souza, Yoris Bento dos Santos.

Décima 9ª Ata, Reunião extraordinária a pedido do Sr. Roberto José dos Santos (Roberto da Ocam) no dia 12 de Março de 2001 às 20:00 horas com os membros da associação AMBAR. Sr. Roberto pediu a reunião para se desculpar pela falta que cometeu ao não comparece-

e deixando em aberto para quem quiser concorrer co
a atual chapa que se apresentasse suas chapas da el
Biênio 2001/2002 até o dia 16 de setembro de 2000 n
Sede Provisória da associação à Rua Vivaldo Paulino
Vieira, 174 Bairro Rocheolo. E foi divulgado através do
rádio e também panfletos nos pontos principais do
Bairro: Ponto de comércio, parada de ônibus etc...
Esta Ata foi por mim lavrada em secretária Aparecida
Maria de Resende Chaves, Marta Manso Calazans-
Cláudio Eustáquio Bonoto

Décima 6ª Ata, dia 17 de setembro; Eleição Biênio 2001/2002
como não foi apresentada nenhuma chapa concorrente
foi eleita na eleição de 8:00 as 16:00 horas a chapa
1 que tem como membros da Diretoria os seguintes
Componentes: Presidente, Marta Manso Calazans, residente à
Rua - Vivaldo Paulino Vieira, 174, Vice Presidente; Cláudio
Eustáquio Bonoto, 1ª secretária; Aparecida Maria de Resende Cha
2º Secretário; Jair Bento da Cunha, 1º tesoureiro; Evandro
Cláudio de Sousa, 2º tesoureira; Mônica da Anunciação Vieira Du
Conselho Fiscal; Alaôr Crescêncio Mendes, Odilon da Si
Cruz, Sebastião Samuel Lopes, Suplentes do Conselho Fisca
Carlos Alberto dos Anjos, Silvana de Oliveira Costa, Jose
Custódio Caetano. Como podemos ver houve poucas
parte da antiga chapa e agora são
BAR. Dia 20 de setembro será aprovado
a do Bairro. E por mim designada
esta Ata Aparecida Maria de Resende Chave
Marta Manso Calazans, Cláudio Eustáquio Bonoto

Décima 7ª Ata, Ata da Posse dia 20 de setembro d
00 às 20 horas e 18 minutos, foi aberta a urna c
sete seis votos, onde cada um votante assinou seu
e seu endereço em um caderno à parte.
Presidente eleita, com toda sua humildade e elegân
participar ativamente da eleição, abrindo a eleiçã

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 9.113 fls. 74/75 do protocolo A-1, Registrado sob o nº de ordem 11.930 do Livro A-20 às fls. 32 do Registro de pessoas jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Cons. Lafaiete (MG), 01 de 2005
Oficial

Selo de Fiscalização
Cons. Lafaiete

Fls.: 73

10

Antonio Evangelista Barreto, Gilberto Lopes, Antonio Luiz, Alcides Cardoso Miranda, Sebastião Dias Lopes, Evandro Caldas de Souza,

Vigésima Primeira Reunião, realizando às 19:30 horas do dia 29 de agosto de 2001, assunto inauguração da pracinha do bairro, escolher um nome para praça, e mais algumas coisas que queremos colocar na praça, tipo banco, abrigo, etc..... na reunião entre vários assuntos, terá prioridade também a prefeitura para com que os donos de seus lotes vagos mantenha-os sempre limpos, pois terá uma lei que para cobrar juros por falta de limpeza nos lotes. A ata lavrada por mim Secretária encerrou às 20:00 horas Aparecida Maria de Resende Chaves Franka, Manoel Calazans, Antonio Elias Barreto, Roberto José dos Santos, José Bento da Cunha Geraldo S de Oliveira, Evandro Caldas de Souza, Mônica da A. Vieira de Souza, Antonio da Silva Cruz, Alcides C. Miranda. Observação: Nesta reunião tivemos a presença do Vereador Sr. Roberto e do Senhor Geraldo por isso foi assinado na Ata.

Vigésima segunda reunião, realizada às 20h do dia 15 de fevereiro de 2002, sendo tratado de assunto de buracos em ruas do nosso bairro, contamos nesta reunião com a presença do Vereador Roberto que representa o bairro, componentes da Associação do Bairro, presidente do time que representa através do Sr. Alcir e representantes do time. Dependendo do tempo as obras do campo de Futebol serão iniciada através primeiramente de documentações. Fizemos proposta de se fazer uma limpeza para a eleição que será realizada em Setembro. O centro comunitário também foi citada na reunião. A nossa reunião foi realizada na Escola Infantil do Bairro que pertence à esposa do Beto da Mercearia sendo

mento da Sua presença na reunião marcada anteri
no dia dezenove de outubro. A esplicação foi feita
por motivo de doença (cólica Renal) e também
pelos seus problemas pessoais causados pelos caso
obtidos na política.
E com suas próprias palavras ele disse que dever
comparecer as reuniões marcadas por nós quinze
ai mensal. Nós da associação estamos mostrand
com documentos os problemas do bairro e o Sr.
Roberto levará nossos problemas para o Sr. Prefeito
Vicente Faria e tentará nos ajudar o mais depress
possível; inclusive queremos o policiamento no
bairro. Prioridade a levar para o Prefeito. Traj
do ônibus; Construção do centro comunitário. Restau
ração das ruas danificadas; melhoria da praça
ha prometida. Campo de futebol. As 21:05 foi
dada encerrada a reunião. Eu como 1ª Secretá
Aparecida Maria de Resende Chaves Soares esta ata. Ma
Mano Cadazans. Adão Eustáquio Bento Zói Bento
Vigésima reunião com Ata referente à nossa
Associação sendo prioridade da reunião o
trajeto e os horários dos coletivos do bairro
Compareceram à reunião os socios, o Prefeito
Sr Roberto e os responsáveis pelos ônibus
Empresa São Miguel. Foram discutidos vá
rias maneiras para atender ao bairro.
Ficou decidido estudar um novo roteiro
para o trajeto do ônibus, e ficou decidi
uma nova reunião para a próxima
terça-feira para decisão. Assim encerra
a reunião aguardando como será deci
do o assunto da reunião. Em termos: on
se lê reunião terça-feira será um acompa
nhamento do itinerário do ônibus - Zói Ben

Fls. 74
Rubrica

que a mesma é do Conselho Fiscal. Será enviado o assunto da dívida do time para que seja solucionado o problema. Marta Manso Salazans, [illegible] Roberto José dos Santos.

Vigésima Terceira Ata, realizada as 20 hs do dia 12 de agosto de 2002, sendo tratado na reunião para marcar a eleição de bairro que será dia 15 de setembro e a posse será dia 21 de setembro. A eleição começará as 8:00 hs. e terminará as 12:00 hs. A eleição será realizada à rua José Victorino de Nascimento nº 160 Bairro Rochedo. Está sendo encerrada a reunião por mim, 1ª Secretária Lavrada. Aparecida Maria de Abreu Chaves, Marta Manso Salazans, [illegible] Bonfim Gonçalves Bento do Carmo, Evanildo Cláudio de Jesus, Alaor Crescêncio Mendes.

Vigésima quarta Ata, ata da eleição realizada no dia 21 de setembro, digo dia 15 de setembro de 2002, na rua José Victorino do Nascimento, Bar do Beto Nº 160 do no bairro Rochedo, a eleição começou as 08:00 horas e terminou as 12:00 horas onde tudo correu tudo muito bem, teve 53 votantes sendo que teve somente 1 chapa dentre elas como presidente: Geraldo Serveriano de Oliveira vice presidente: Odilon da Silva Cruz, 1ª Secretária: Cristina Paula Dias Cruz, 2º Secretário: Roberto Lopes, 1º tesoureiro: Charles Lúcio Maciel, 2º tesoureiro: Alaor Crescêncio Mendes, Conselho fiscal: 1º Darci; 2º Efigênia; 3º Rosangela. Suplente Conselho Fiscal. 1º José Sebastião de Paula, digo Paiva, 2º Maria Souza da Fonseca, 3º Eleg; digo Salaziel Vieira Que tomará posse dia 21 de Setembro na eleição estava presente a diretoria da primeira gestão e a atual diretoria, sendo assim encerra a ata de eleição por mim 1ª Secretaria, Lavrada Aparecida Maria de Abreu Ch

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Ministério da Previdência e Assistência Social
CÓPIA XEROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

REGISTRO CIVIL ... SCAS ... CAS
CONSELH... ...FAIETE - MI... ...IS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 3.673 às fls. 175 do protocolo A-1 Registrado sob o nº de ordem 4.936 do Livro 1-43 às fls. 30 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG), 10 de Out de 2003
OFICIAL

Selo de Fiscalização BID 72758

11

Marta Mango Dias

Vigésima quinta Ata aos vinte e um dias do mês de setembro de 2002 às 19:45 hs na Rua Bernadina Lobo - no 561, Bairro Rocheto, na presença da Diretoria da gestão anterior e da Diretoria empossada e com a ilustre presença do Senhor Vereador Roberto José dos Santos, eu como secretária e Marta Mango Calazans desejamos a todos os empossados da nova Diretoria da Associação do Bairro Rocheto AMBAR Que tenham êxito em todas suas atividades e realizações de todos seus desejos para o bem estar do nosso bairro, Darei a ata de encerramento. eu Aparecida Maria de Resende Chaves, Geraldo Severiano de Oliveira Presidente; Odilon da Silva Cruz Vice presidente; Cristiane Paula Dias Cruz 1ª secretária; 1º Tesoureiro [illegible] Alcir e mendes. 2º tesoureiro;

Vigesima sexta Ata, realizada as 19:45 hs. do dia 29 (3) de novembro de 2002, sendo tratado na reunião, pelo presidente Geraldo Severiano de Oliveira, foi convidado a participar do conselho comunitário de segurança pública para abordar assuntos de interesses do bairro. Comparecendo também na reunião da São Miguel o vice presidente, Odilon da Silva Cruz e o SR Salaziel Vieira para saber sobre a mudança de itinerário. Foi solicitado pelo SR. Herbely Resende Baeta ve canalização do córrego do Bairro Rochedo. Seria discutidos mais alguns assuntos mas devido a falta de luz foi dada como encerrada as 20:35hs a reunião realizada na Rua: José Victorino do nascimento vago eu 1ª Secretária Cristiane Paula Dias Cruz, Geraldo S de Oliveira, Odilon da Silva Cruz, Alcir Cesar Mendes, Salaziel Vieira

Vigesima sétima ata, realizada às 16:20hs. do dia vinte e cinco de janeiro de 2003, neste dia vinte de janeiro o presidente SR Geraldo Severiano de Oliveira com vice-presidente Odi

Fls.: 75
Rubrica:

Ion da Silva Cruz compareceram a reunião da São Miguel para solicitar a circulação de ônibus no bairro Rochedo domingos e feriados, foi feita também uma reunião na Cem devido a falta de energia no bairro ao qual já foi prote da, aguardando resposta para associação, Tambem com presença na Cepasa foi pedido um ofício para a melhori do corrego e esgoto, ofício que já esta sendo provid ciado. Na prefeitura municipal foi soc, digo solicitado u ria do asfalto e vias de Calçamento. Em relação ao verea Roberto da Acom foi cobrado as promessas de campanha. relação a sede social ele ficou de dar um parecer neste primeiro semestre do ano de 2003. Foi definido entre os membr da diretoria a questão de dividas e despesas da asso ção, ficou acertado que a associação pretende Cadastra moradores, que vaio colaborar com a quantia de R$ 1,00 l real para as despesas, sendo feitas também a prestaç de contas pela AMBAR. Decidido também pela diretori que solicitações e reclamações dos moradores deverão s feitas por escrito com data e assinatura do mesmo. Dada a encerrada às 17:35hs a reunião realizada na Rua José Vi rino do Nascimento nº 160, eu Secretaria Cristiane Do Dias Cruz, Geraldo Sereniano de Oliveira da Silva Gabriel Vieira

Vigésima oitava ata realizada às 19:45hs do dia 25 de Abril 2003, aos 04 dias do mês de abril a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete declara de utilidade pública municipal a Associação bairro rochedo - AMBAR, foi pedido também um ofício para a solicitar a possibilidade de concessão de uma área para a trução de uma sede para a associação dos moradores do bairr rochedo, sendo requerido também materiais de construção uma pracinha à Rua Luiz Gomes, 20 - Rochedo, ao qual já f protocolado, sendo tratado como um dos assuntos principais reunião o decreto da Câmara Municipal de Conselheiro Lafai

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

que isenta do pagamento das taxas de alvará de licença ou realização de quaisquer eventos de caráter beneficente, sendo cobrado também providências ao responsável pelas redes de esgoto do bairro Rochedo no sentido de resolver o problema do mau cheiro do córrego do bairro que ainda não foi canalizado, dada como encerrada às 21:10hs. a reunião realizada na Rua José Victorino do Nascimento, nº 160 eu 1ª secretária Cristiane Paula Dias Cruz, Geraldo Severiano de Oliveira, Valdeir de Souza Cruz, Valdir Cresêncio Mendes, Valoge Oliveira, Edgleia de Fátima Avelino Alves dos Santos

Vigésima nova ata realizada às 20:10 h. do dia 21 de maio de 2004, projeto de lei nº 003-E-2004 autoriza o município a doar área a "Associação dos moradores do bairro Rochedo, o lote identificado como o de nº 10 da quadra 24 do bairro Rochedo com 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) o documento foi entregue a associação pelas mãos do senhor vereador Roberto José dos Santos. Foi também discutida uma proposta para criar uma nova chapa para as eleições de setembro de 2004. Dada como encerrada às 21:15h a reunião realizada na Rua Marília Bernadina Lobo nº 561, eu 1ª secretária Cristiane Paula Dias Cruz Geraldo Severiano de Oliveira Valdeir de Souza Cruz Valoge Oliveira

Vigésima ata realizada às 19:30h do dia 14 de julho de 2004, nesta reunião foi definida a data para eleição da nova diretoria da Associação dos moradores do bairro Rochedo" que será realizada no dia 25 de setembro de 2004, a rádio estará anunciando a data de inscrição para nova chapa de candidatos serão abertas as inscrições no dia 25 de julho de 2004 e o encerramento da mesma no dia 25 agosto de 2004 não havendo prorrogação. No dia 21 de junho de 2004 a prefeitura municipal de Conselheiro Lafaiete emitiu um documento que autoriza o serviço de limpeza e capina do bairro ficando o mesmo arquivado na associação. Foi dada como encerrada às 20:45h a reunião realizada na Rua José Gomes Lana, número 20, bairro Rochedo, eu 1ª secretária Cristiane Paula Dias Cruz, Geraldo Severiano de Oliveira Valdeir de Souza Cruz Valdir Cresêncio Mendes. Valoge Oliveira

Fls. 16 Rubrica

no bairro, o presidente Alaor relata que a padaria foi assaltada tambem a residência do Dr Salvador ficou acertado que o presidente do Bairro pedirá às autoridades competentes Batalhão de polícia. Lavrei a ata de encerramento dessa reunião. primeira Secretária Vanda Terezinha Dávila da silva secretaria Alaôr Crescencio suplente. Geraldo Silverio de Andrade Carlos Alberto dos Anjos Carlos Alberto da Silva Cons. Maria Roseli da Silva (Rose) Maria das Graças do Carmo. Gracilene Heder Moreno dos Santos Sra Cidinha Ormain Epigenia de Fatima A Asantos. Trigésima quarta ata realizada hoje 06/12/04 realizada as 20:00 horas à rua Antônio Alecrim nº 80 Bairro: Rochedo com a presença posto em pauta a questão das duas praças e tambem a Patrulha do bairro, a questão da arrecadação de alimentos da ceia de natal, foi discutido também a arrecadação de uma caixinha do gari foi apresentado pelo presidente o documento que foi entregue ao Comando da polícia militar. Eu a secretária lavro a ata de encerramento dessa reunião, Vanda Terezinha Dávila da Silva Secretaria Alaôr C. Andrade Jacó José Vieira Geraldo Severiano de Oliveira Raimunda Iracimargonida, Gracilene H. Morais dos Santos segundo secretário Geraldo Silverio de Andrade, Epigenia de Fátima Aurelina Alves dos Santos.

Fatima das Dores Cassimiro.

Trigésima quinta ata, realizada hoje 03/01/05 às 20:00 hs, à rua Luiz Gomes nº 20, Bairro: Rochedo. Em discução o trânsito de animais (vacas, bois e cavalos) que atrapalham os moradores, foi apresentada também a moradora Marines que com o falecimento assumira o cargo de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23/04/2008

Selo de Fiscalização
Cons. Lafaiete
BLA 72259

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 3.674 às fls. 175 - do protocolo A-L, Registrado sob o nº de ordem 4.932 do Livro A-98 às fls. 38 do Registro de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade de que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 07 de Dezembro de 2004
OFICIAL

Trigesima primeira ata, ata da eleição que [illegible] de 2004 na rua: José Gomes Lana nº 20, bairro Rodrigo Chaves eleita com 2º votos, Representando a [illegible] presidente sr. Alaor Crescencio Mendes, vice presidente sr. Salaziel Vieira, primeiro secretária Vanda Terezinha D. da Silva, segundo secretário sr. Geraldo Andrade, primeiro tesoureiro Ivam Marcos, segundo Tesoureiro Carlos Alberto dos Anjos e a diretora de eventos e produções Rosangela Miranda, lavrei a ata de encerramento. eu primeira secretária Cristiane Paula Dias Cruz Salaziel Vieira Geraldo Severiano de Oliveira Alaor Crescencio Mendes

Trigesima segunda ata, ata de posse, realizada hoje dia 17 de novembro de 2004 as 17:15 horas à Rua Terezinha Ferreira nº 280, bairro Rodrigo, com a presença da gestão anterior e da nova diretoria [illegible] Secretário Geraldo S Andrade Presidente Alaor Crescencio Mendes Vice presidente Salaziel Vieira secretária Vanda Terezinha Dávila da silva Carlos Alberto dos Anjos 2º TESOUREIRO SUPLENTE do conselho [illegible] Suplente de Conselho Maria das Graças do Carmo - Ivam Marcos Margarido - 1º TESOUREIRO. Rosangela Miranda Diretora Social Graciene 2º fiscal secretária Vanda Terezinha Dávila da Silva Maria Abadi Hoc 2º suplente 2º TESOUREIRO. Carlos Alberto dos Anjos

Trigésima terceira ata, realizada hoje dia 08/11/04 realizada às 20:00 horas à Rua José Gomes Lana nº 20 Bairro Rodrigo com a presença da gestão anterior, foi posto em pauta a questão de documentação foi também abordado a questão de segurança, na qual um morador, Edilon da Silva Cruz alega que sua residencia foi invadida por ladrões 5 vezes sendo que na 4ª vez foi feito o boletim de ocorrencia, ficando uma copia do boletim arquivado na associação, também a moradora Andréa Reis alega que foi assaltada 8 vezes, que também consta o boletim de ocorrência, foi constatado que a moradora, Fátima das Dores teve elementos armados

como: limpeza das ruas do Bairro, projetistas p/ a construção da Sede da AMBAR Associação dos moradores do Bairro Rochedo, o ligamento da Rua Ito Alves com a Rua Artur Fernandes, lixeiros p/ alguns pontos estratégicos no Bairro e uma possível gira lixo no Bairro. Foi passado também, que a Associação dos moradores do Bairro Rochedo estive presente em todas as principais reuniões do mês de fevereiro de 2005, como: Reuniões do Conselho de Segurança Pública, Reuniões e eleição da FARMACOL e a Reunião de Posse da FARMACOL Foi Comunicado também a doação de uma cesta básica mensal, pelo Senhor Gervásio Nicolau de Mendonça. Foi discutido também a respeito da linha de ônibus em nosso Bairro, horário e itinerário e da festa feminina que será realizada em nosso bairro pela Associação, Sem mais para o momento, eu a secretária lavro a ata de encerramento dessa reunião. Maria Inês Juliane. Secretária. Vanda Fernandes Brasil da Silva Atlair Cerqueira Mendes Vice Secretário Geraldo Severino Andrade Odelon da Silva Teixeira Geraldo Severiano de Oliveira Efigenia de Fátima A. Santos Fátima dos Pores Conssinio Maria das Graças do Carmo

Trigésima Oitava Ata, realizada hoje 04/04/05, às 19:30hs. à Rua Antônio Pecoraro nº 50, Bairro Rochedo. Foi discutido a respeito da quadrilha que será realizada em nosso Bairro e a erosão da Rua Francisco Luiz, uma cratera de 3 metros sobre o córrego causando perigo à população, sujeita a acidente fatal. Sem mais nada p/ o momento eu a secretária lavro a ata de encerramento dessa reunião. Maria Inês Juliane Daniel Vice secretário Geraldo Severino Andrade Geraldo Severiano Carlos Alberto dos Anjos Atlair Cerqueira Mendes Efigenia

2ª secretária da Associação, foi feito o pedido que o Comissão de lixo passe à rua Pedro Antônio de Carvalho, foi pedido as autoridades responsáveis que faça a pavimentação das ruas Ito Alves com José Perpétuo Fernandes. Eu a secretaria lavro a ata de encerramento dessa reunião. p/ Tiago Duarte Cardoso - Secretária, Alacir Crescêncio Mendes - Secretário, Silvia Cristina Alves de Oliveira, Carlos Alberto dos Anjos, geraldo Severiano de Oliveira, Gracilene Mendes Moreno dos Santos, Eugenia de Fatima dos Santos Gonçalves, Luzia Miranda Maria Rosely da Silva, Maria das Graças do Carmo Fatima das Dores Cassimiro, Daniel geraldo S. Andrade

Trigésima sexta Ata, realizada hoje 07/02/05 às 19:30 hs à Rua Vereador Leo Franco nº 665, Bairro Rochedo. Foi discutido o seguinte: A possibilidade da unidade móvel da Polícia Civil vir ao Bairro Rochedo para o fornecimento de documentos para a população do Rochedo. Foi discutido também pelos moradores, um abaixo assinado pedindo a rede de esgoto na Rua Geraldo Pinto de Souza Rua Marília Bernardina Lobo, foi abordado o assunto. Eu secretária lavro a ata de encerramento dessa reunião. Maria Inês Juliane Daniel Alacir C. Mendes Presidente Ass. Gabriel Silvia geraldo Severiano de Oliveira Carlos da Silva Fatima das Dores Cassimiro Maria das Graças do Carmo Eugenia de Fatima Archino Alves dos Santos, Maria Rosely da Silva Geraldo Severio de Andrade - Carlos Alberto dos Anjos

Trigésima sétima Ata, realizada hoje 07/03/05 às 19:30 hs. à Rua Antonio Decort nº 50, Bairro Rochedo. Foi passado para os demais membros da Associação do Bairro Rochedo a respeito da reunião da Associação do Bairro Rochedo com o Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Dr. Júlio, o seguinte: A discussão e aprovação de todos os objetivos

Fls.: 78 Comunicação Rubrica

Rua que liga o Bairro Rochedo e Jardim das Flores será calçada nos próximos 30 dias. Dr. Victor Bering disse que já conversou no Cartório da Patrícia para agilizar a escritura do Terreno da Sede da Associação doado pela Prefeitura, e conversou também com o Dr. Adair a respeito da vinda Fabiana ter sido transferida do Posto dos Moinhos p/ o Santuário. Tilda falou das dificuldades que a Prefeitura se encontra e propôs ajudar a definir os nomes das praças no Bairro Rochedo. Sr. Alan mostrou o projeto da Sede da Associação para o Dr. Victor Bering, o Secretário de Obras José Milagres, a Vereadora Tilda e os demais presentes. Foi passado p/ a vereadora Tilda o problema do Ônibus no Bairro Rochedo, atraso nos horários e percurso, o qual não está satisfazendo a população do Bairro Rochedo. Foi decidido em comum acordo que a praça que liga as Ruas Mª Antônia de Morais, José Gomes Sobrinho e Antônio Alecot vai se chamar Praça Santa Rita de Cássia em homenagem ao Vereador Dr. Victor Bering. A associação passou uma cesta básica doada pelo Sr. Gervasio p/ Sra. Cleici dos Santos Fernandes. Nada mais para o momento, eu Maria Inês Juliane Daniel lavrei a presente ata encerramento desse reunião. Maria Inês Juliane Daniel Crescêncio Mendes - Gabriel [illegible] - Gesoldo Severiano de Oliveira 2º Secretário Geraldo S. Andrade [illegible] Efigenia de Fátima Avelino Alves dos Santos Andreia [illegible] Fátima dos Santos Cassimiro, José [illegible] Edda Helena dos Santos Vieira, Vicente [illegible] Maria das Graças dos Santos

Quadragésima primeira Ata, realizada hoje 13/06/05, treze de junho de dois mil e cinco às 19:30 hs, à Rua Antônio Alecot nº 85, Bairro Rochedo. Foram convida-

de Fátima Avelino Alves dos Santos Maria das Graças de Sousa
Vanda Virginia Serrile da Silva
Fátima das Dores Casimiro

Trigésima nona Ata, realizada hoje 02/05/0 às 19:30 hs., à Rua Antônio Alecort nº 50, Bairro Rochedo. Foi discutido o local da quadrilha, que será feita na Rua Luiz Gomes de Morais com início no dia 07/06/05 às 19:00 hs. Foi passado p/ a diretoria o assunto discutido na ata do dia 02/05/05 a respeito da erosão da ponte na Rua Francisco Luiz, que o serviço foi fei Foi passado também o projeto da Sede Comunitária que já está em poder da Associação. Reunião marcada c/ o prefeito Dr. Julio p/ apresentação do Projeto da Sede, no dia 04/05/05 às 16:30 hs. Sem nada mais para o momento, eu a secretária Mª Inês lavro a ata e encerramento dessa reunião. Maria Inês Miliane Maniel) Cabgil Vieira Vanda da Silva Cam Carlos Alberto dos Anjos Efigênia de Fátima Santo Fátima das Dores Casimiro Rosangela Luiza Mi Alaor Crescencio Mendes

Quadragésima Ata, realizada hoje 06/06/05, seu de junho de dois mil e cinco às 19:30 hs, à Rua Antônio Alecort nº 85, digo nº 50, Bairro Rochedo. F colocados em discussão o assunto da retirada de l faixima do Posto de Saúde dos moinhos, o nome d praças no Bairro e os buracos no asfalto, feito p Caspasa. Contamos com a presença da Vereada Vict Bering, o Secretário de Obras José Milagres e a Verea ra Zilda. O secretário de obras José Milagres ficou e apresentar os projetos das duas Praças do Bairro chedo na próxima reunião. Disse também que

16/11/09

Valor arrecadado na festa junina que foi de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) liquido. M. Daniel (Maria Inês) 2º secretário Geraldo Silveira de Andrade Alaor C. Mendes - Geraldo Severiano de Oliveira - consº fiscal - Carlos Alberto dos Anjos Rozalla Luiza Maria Efigenia de Fatima Avelino Alves dos Santos Orlinda Augusta dos Santos Conselho fiscal Maria das Graças do Carmo Araújo

Quadragésima Terceira Ata, realizada hoje 17/08/05 (dezessete de agosto do ano de dois mil e cinco), as 19:00 hs. (dezenove horas) à Rua Antônio Decont nº. 50, Bairro Rachedo, para prestação de contas do valor arrecadado durante a quadrilha, realizada do 04/07/05, ao dia 09-07-05. Sr. Alaor deu início à Reunião deixando bem claro que o lema da Associação é trabalhar para o bem da população. Disse também que conversas atravessadas sem fundamentos o deixou magoado, não só a ele como também os membros da diretoria da Associação. Sr. Solaziel tomou a palavra para falar da importância da prestação de contas, pois há pessoas que difama a Associação sem provas para tentar derrubá-la. Disse também que a Associação não tem condições de ajudar todas as pessoas carentes que a procura. Sr. Geraldo tomou a palavra e disse que a Associação não tem renda e que o pouco que se arrecadou na quadrilha teria que ficar para cupir as despesas com a Associação. O Sr. presidente deixou bem claro que a partir de agora qualquer doação que fizer será aprovada antes pela diretoria da Associação, e que se ele quiser ajudar alguém será de sua responsabilidade independente da Associação. O Sr. Alaor passou pa-

pelo Sr. Alaor (Presidente da Associação do Bairro Roche
os representantes das Associações dos Bairros Santa J
ria, Ipoinhos, Real de Aleluz, São José e Jardim d
Flores, para definir a localização e médicos definiti
do P.S.F. (Posto de Saúde da Família) para atendim
tos das Comunidades. Dos interessados apenas os r
presentantes do Bairro Jardim das Flores compare
ram, digo, Jardim das Flores e Rochedo. Em comu
cando foi decidido a possibilidade do terreno localiza
em frente à Escola Jair Noronha, Bairro Ipoinhos, p
ra a construção do P.S.F., a qual economizaria p
ra a Prefeitura, reforma e aluguel de casa. Sem
nada para o momento, eu Maria Inês Ipiranga
ata de encerramento dessa reunião. Estive presen
te os convidados Sr. José Roberto Teixeira Filho presi
dente da Associação do Bairro Jardim das Flores e
o Vice Presidente Sr. Adão Geraldo da Silva, Maria In
Filione Daniel [illegible] Salvador Alaor Bezerra
Mendes - Salgado Nunes - Adelaide Lima Cruz - Geraldo e Sandra
Batista dos Reis Cassimiro Efigenia de Fátima [illegible]
Maria das Graças do Carmo

Quadragésima Segunda Ata, realizada hoje (
os) primeiro de agosto do ano de dois mil e
cinco às 19:30 hs (dezenove horas e trinta minuto
à Rua Antônio Pecat nº 50, Bairro Rochedo. O preside
te da Associação Sr. Alaor passou para os presentes
que a associação passara a atender uma vez
por mês solicitações e reclamações dos moradores
Foi também liberada a capina do Bairro Ro
chedo, pelo Secretário de Obras Sr. José Milagres. Sem
nada mais para o momento, eu Maria Inês Filion
Daniel, lavrei a ata de encerramento. A pedido d
presidente Sr. Alaor repasso para os presentes o

Fls. 17 das Comunicações
Rubrica:

prometeu resolver nesse mês de setembro o acesso das Ruas Sto Alves e José Arthur Fernandes. Informou também que as duas praças já estão com os projetos prontos e que assim que começar as Chuvas a prefeitura dará início aos trabalhos. A diretoria solicitou ao Sr. Secretário de Obras a possibilidade de Sinalizar o cruzamento via acesso à Rua Vereador Ivo Franco com a Rua Eurides Gonçalves da Cunha e a Rua Therezinha Reis e a praciinha que liga as Ruas José Gomes Lima, Antônio Decort e Rua Maria Antônia de Moraes. Foi solicitado ao Sr. França Secretário do Meio Ambiente a arborização do Bairro Rochedo, Cujo ofício já foi encaminhado em janeiro deste ano para tal solicitação e a preservação das nascentes em nosso bairro. O Secretário Sr. França explicou como funciona os trabalhos da Secretaria do Meio Ambiente. Sem nada para o momento eu Maria Inês lavro a Ata de encerramento dessa reunião que após lida e aprovada será assinada por todos. Conselheiros Ausentes, 05 de setembro de dois mil e cinco. Maria Inês Simone Hamil Alaor Cresencio Miranda. Salazil Pinheiro Nilson da Silva Reis - 2º sec. Geraldo Silveira de Andrade, Maria das Graças do Carmo Orlinda Augusto Santos Santa Efigenia de Fátima Afonso, Francisco M. Monteiro

Quadragésima quinta Ata, realizada hoje 03/10/05, três de outubro de dois mil e cinco às 19:00 h, dezenove horas à Rua Antônio Decort nº 50, Bairro Rochedo. Sr. Alaor presidente da Associação deu início aos trabalhos e passou a palavra p/ o Sr. Salazil, que reclamou da companhia que está executando os trabalhos da canalização do esgoto do Córrego que corta o B. Rochedo, que a mesma faz quebradeira

xa todos presentes o valor destinado às pessoas
rentes do bairro, através de compra de cestas
sicas e material de construção: que foram 18 fra
gens no valor de R$ 138,80 (cento e trinta e oito rea
e oitenta centavos), 05 cestas básicas no valor de R$
25,00 cada, num total de R$ 100,00 (cem reais),
raria e amigos (para montagem do palco no v
lor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), 60
de fio (montagem do som e iluminação da fe
no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), resultando num
total R$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e o
tenta centavos). Renda total R$ 301,90 (trezentos e u
reais e noventa centavos). Saldo negativo R$ 138,
(cento e trinta e oito reais e noventa centavos). O pr
sidente Sr. Alaor informa a todos que o saldo ne
tivo para pagamento das despesas, será sua do
ção para a Associação. Aproveita também pa
ra agradecer a todos que ajudaram para q
a festa pudesse acontecer. Sem nada para o m
mento, eu Maria Inês Juliane Daniel, lavrei a ata
prestação de contas que foi aprovada por todo
às 20:40 (oito horas e quarenta minutos). Maria Inês encer.
liane Daniel Alaor Oresangela mendes Rodrigues Vi
geraldo Severiano de Oliveira Carlos Alberto dos Reis Maria das Graças
do Carmo, Maria Roseli da Silva, Orlinda Rodrigues
dos Santos, Rosangela Lucia Miranda

Ducentésima quarta Ata, realizada hoje 05
5 (Cinco de Setembro de dois mil e cinco) às 19:
(dezenove horas) à Rua Antônio Recort nº 50, Boa
Rachedo. Sr. Alaor presidente da Associação, deu início
aos trabalhos, para discutir sobre a divisão
tarefas aos membros da diretoria. Foi passado a
lavra ao Secretário de Obras Sr. José Milagres que

Mas comunicação Fls.: 81 Rubrica

mento. "Em tempo". A reunião foi realizada à Rua Veríssimo Leo Franco nº 665, Bairro Rocheda. Maria Inês Juliane Daniel Salaziel Vieira - Aleôr Crescêncio mendes - Fátima das Dores Cassimiro Geraldo S Andrade

Quadragésima Sétima Ata realizada hoje 07/11/05, (sete de novembro de dois mil e cinco) às 19:30 h. (dezenove e trinta horas) à Rua Antônio Hecort nº 50, Bairro Rocheda. Sr. Alan Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos Senhores Vereadores Aloísio de Melo, Boa Ventura e Hélio do Ferro Velho e todos presentes. Passada a palavra para o Vice-Presidente Sr. Salaziel que reclamou do transporte coletivo e da Saúde que estão carentes em nosso Bairro. Reclamou também da companhia que faz a canalização do Córrego que corta o Bairro Rocheda, que a mesma está fazendo quebradeira e deixando o esgoto a céu aberto. Sr. Boa Ventura falou sobre o Código de Postura do Município e o tempo para os Municípios adequar a este código. Sr. Hélio do Ferro Velho falou sobre o transporte coletivo e fez sugestões sobre itinerários. Sr. Alan tomou a palavra e falou como está o andamento da Escritura da Associação. Sr. Aloísio passou a informação que a praça com o nome de Santa Rita foi aprovada com unanimidade. Os Srs. Vereadores presentes mostraram dispostos a ajudar solucionar os problemas do Bairro Rocheda. Foi discutido a respeito da janta de Natal que será feita na sede do Movimento Familiar Cristão e a Ceia de Natal que será doada para pessoas carente do Bairro. Não havendo mais nada para o momento, eu Maria Inês lavro a ata de encerramento. Maria Inês Juliane, Salaziel Vieira Geraldo Severiano de Oliveira Aleôr Crescêncio mendes. Rosângela Luzia Nicolau, Fátima das Dores Cassimiro Geraldo S. Meira de Andrade 2º Secretário Hélio Francisco de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 03 NOV 2010

nos meios fios, asfaltos e não conserta. S. Carlos Tesoureiro tomou posse da palavra e reclamou que a Companhia quebrou canos deixou o esgoto e o mesmo está a céu aberto. Passada a palavra p/ o Sr. Geraldo membro do Conselho fiscal o qual fez reclamações a respeito da Administração da Associação e disse que todos os acontecimentos devem ser colocados à disposição de todos. Foi discutido também a respeito de uma festinha p/ as crianças no dia 12 de outubro, a qual todos concordaram. Foi doada para a Associação uma mesa de Ardósia pela marmoraria Pedrisco e 15 cadeiras pelo Sr. Moisés de Melo. Sem nada mais para o momento eu, Maria Inês Juliane Daniel Secretária, lavro a ata de encerramento desta reunião. Que após lida e aprovada, será assinada por todos. Maria Inês Juliane Daniel Cristiane Mendes. Sacaias Silva Barbosa Alberto dos Anjos Geraldo Severiano de Oliveira Cleber da Silva Reis. Rosangela Lima Maria das Graças do Carmo Carlinda Augusto dos Santos Fátima dos Reis Cassimiro Estefânia de Fátima Julio Reis dos Santos Geraldo Silverio de Andrade

Duzentésima sexta Ata Extraordinária, realizada dia 03/11/05 (três de novembro de dois mil e cinco) às (dezesseis horas) para tratar de assuntos de interesse da população. A reunião seria feita para discutirmos sobre os animais que circulam pelas ruas, lotes vagos e terrenos da Prefeitura, causando sérios transtornos à população, sendo que seus donos não tomam nenhuma providência. Na falta do nosso ilustre convidado Sr. Franca (Secretário Municipal do Meio Ambiente) discutemos assunto de interesse da população aguardando ansiosos uma nova reunião. Nada havendo mais para momento, eu Maria Inês Secretária, lavro a ata de encer

R$ 200,00 (duzentos reais) no dia 06 de janeiro de 2006 para fazer recibos apresentados para todos presentes. Sr Alaôr apresentou para todos o protocolo nº 000 841-2/2 dia 19/01/2006, solicitando a conclusão da Praça St: Rita de Cássia. Não havendo nada mais para o momento, eu Maria Inês, 1ª Secretária lavro a Ata de encerramento desta reunião, Maria das Dores Daniel Alaôr Cruz Menezes Maria das Graças do Carmo Arlinda Augusta dos Santos Fátima das Dores Cassimiro Carlos Alberto dos Anjos Efigênia de Fátima Arthur Alves dos Santos Rafaela Souza Miranda

Quinquagésima Ata realizada hoje 07/03/06 (Sete de março de dois mil e seis) às 19:00 hs (dezenove horas) à Rua Antônio Pecort nº 50, Bairro Machado. Sr Alaôr deu início à reunião informando a todos presentes, a respeito da reunião da Associação com o prefeito Júlio, a qual esteve presente Sr. Major Gerardo e que foi abordado o seguinte: 1º Projeto e construção da Sede: ficou acertado que a Prefeitura cederá o valor completo do Projeto e dará andamento no início da Construção (1ª laje). 2º Praça de Esportes: ficou acertado a construção do Campo numa área próxima à Rua Dr Alves. O início da obras será imediata. Terraplanagem e colocação de traves e o gramado será por conta do Machado Esporte Clube. Nesta reunião recebemos a visita do Sr. José Márcio Resende do Movimento Familiar Cristão que divulgou os serviços prestados à comunidade e à família Esclareceu-se: Sem nada mais para o momento, eu Maria Inês lavrei a seguinte Ata que após lida será assinada por todos presentes. Maria Inês Juliane Daniel Alaôr C. Menezes Carlos Alberto dos Anjos Maria das Graças Arlinda Augusta dos Santos Fátima das Dores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Fazenda CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Quadragésima Oitava Ata realizada hoje 02/01/0
(dois de janeiro de dois mil e seis) às 19:30 hs. (d
zenove e trinta horas) à Rua Antônio Alecot nº 5
Bairro Rochedo. Sr. Alan iniciou os trabalhos dese
do um feliz ano novo para todos os diretores p
sentes e aqueles que não puderam vir e agrad
ceu a dedicação de todos em 2005. Sr. Geraldo 2º
cretário tomou a palavra para falar do telefon
Público que conseguiu a pedido do Sr. Osvaldo
M.F.C. e que segundo o Vereador Moisés de Melo
está Aprovado, só falta a telemar instalar. S. Al
tomou a palavra para falar que a escritura do
reno da Associação fica pronto daqui a 02 dia
e que já deu entrada de R$ 350,00 (trezentos e cinq
ta reais) no Cartório Castelões e pagou a taxa
R$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois ce
vos) de ITBI no Banco do Brasil. Daqui a duas
semanas a Associação fará uma Solicitação
ao Secretário de Obras para a conclusão da Ru
a Santa Rita. Sem nada mais para o mom
to eu Maria Inês 1ª secretária lavro a Ata de e
ramento dessa reunião. Maria Inês Julione Maria
2º secretário Geraldo S. Andrade Alan Cristelis Mendes
Carlos Alberto dos Anjos Maria das Graças do Carmo
Fátima dos Dors Cassimiro

Quadragésima oitava Ata, digo, 49ª nova Ata realiz
hoje 06/02/06 às 20:00 hs. (vinte horas) à Rua Antônio
Alecot nº 50 Bairro Rochedo. Sr. Alan deu início aos tra
lhos apresentando a escritura do terreno da Sede da A
ciação para todos presentes, sendo que alguém prometeu
pagar a Escritura e não cumpriu. A Associação adqu
cartório 1º ofício de notas situado a Pça. Barão de Aluiz
com R$ 2000,00 (dois mil reais) no dia 06 de dezembro de 2005

Comunicação Fls.: 83 Rubrica: Assinatura

ges (secretário de obras) e aproveitamos para agradecê-lo pelos serviços prestados em nosso bairro e principalmente a execução da praciinha Santa Rita, contamos também com a presença do Sr. Diarlhes Lider pré-candidato a deputado Estadual pelo PT, que comentou sobre sua candidatura e prometeu cobrar ao secretário de Saúde providência a respeito da falta de médico no posto de saúde do Bairro Santa Maria. O Sr. Geraldo Antônio Bernardino avaliador de imóveis da prefeitura também esteve presente em nossa reunião, levou cópia do protocolo do projeto da sede da Associação e prometeu encontrar o projeto e repassá-lo à Associação. Todos avaliaram bem o presidente da Associação. Apesar das dificuldades, todos os trabalhos estão registrados em ata e esta gestão é a que mais está trabalhando. Nosso bairro é um dos mais privilegiados da cidade. Sem mais para o momento eu Maria Inês 1ª Secretária lavro a ata de encerramento dessa reunião. Maria Inês Silone Daniel Geraldo Sandra de Fátima das Dores Cassimiro Efigenia de Fátima Pedro Alves dos Santos Rosangela Luiza Moreno Maria das Graças Orlinda Augusto dos Santos Elaine e Fernanda Cristian da Silva Cruz.

Quinquagésima terceira Ata realizada hoje 05/06/06 (cinco de junho de dois mil e seis) às 19:30 hs (dezenove horas e trinta minutos) na Rua Antônio Decat nº 50, Bairro Rocheds. Nesta reunião agradecemos as pessoas que colaboraram com a organização da inauguração da praça Santa: a Sra. Andréa Coordenadora, os diretores da Associação, Sr. geraldo, D. Graça, Fatinha, eu Mª Inês e os demais

Osmarino Geraldo Siqueira de Andrade 2º secretário

Quinquagésima primeira Ata realizada hoje 03/04 (três de abril de dois mil e seis) às 19:30 h. (dezenove trinta horas) à Rua Antônio Alecat nº 50, Bairro Rocheda. A reunião foi presidida pela Sra. Fátima dos Reis Simão. Nessa Reunião contamos com a presença do Sérgio Luis Pires, Diretor do Departamento Municipal Trânsito. Sr. Sérgio informou que a Prefeitura fez uma reforma na Estrutura do Trânsito, visando a segurança do pedestre. Sr. Sérgio Informou que esteve no Bairro checado olhando as Ruas p/ possíveis sinalizações nos pontos mais críticos. Informou também que a Banca fiscalizadora virá para o Bairro Rocheda e falou das medidas q podem acontecer no Bairro. Foi passado para todos a respeito da Reunião c/ o Secretário de Obras José Milagres, a respeito do término da Praça Santa Rita, que falta a medida da Imagem p/ fazer a cúpula e terminar a praça. Foi comentado também sobre os esgotos a céu aberto. Sem nada mais p/ o momento eu Maria Inês lavro a ata de encerramento desta reunião. Maria Inês Pinheiro Ramiro Geraldo S Andrade 2º s Geraldo S de Oliveira com pesar [illegible] Carlos [illegible] to dos Reis Maria das Graças Arlinda Augusta dos Santos Fátima dos Reis Osmarino Alecar Ferreira presidente.

Quinquagésima segunda Ata realizada hoje 02/05/06 (dois de maio de dois mil e seis) na Rua Antônio Alecat nº 50, Bairro Rocheda, às 19:30 hs (dezenove e trinta horas), para discutir sobre a falta de médico no posto de saúde, a ausência do presidente da Associação. Nessa reunião contamos com a presença do Sr. José Mila

Vilma da Silva Cruz, Maria das Graças do Carmo Figueira de Fátima Avelino dos Santos Geralda S. Andrade 2º secretário

Fls.: 84 Rubrica

Quinquagessima quinta ata realizada hoje 03107106 o presidente da Associação do Bairro Rochedo pois em pauta mesma reunião a seguinte questão: a progra mação da homenagem a Santa Rita de Cassia em nosso bairro. Que se realizará no dia 13 de agosto a partir das 12:00 das horas. com a programação da missa do terço e a barca de congado. foi discutido também a instalação de um redutor de velocidade na rua vereador Leo Franco na altura do nº 223. Eu Alexandra lavro a ata de encerramento dessa reunião. Alexandra dos Anjos Ferreira Flavia Cresencio mendes Vilma da Silva Cruz Maria das Graças do Carmo Carlinda Augusta dos Santos Rosangela Luiza miranda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério [illegible] CÓPIA ORIGINAL 23 NOV 2010

Quinquagessima sexta ata realizada hoje 08108106 (oito de agosto de dois mil e seis as 20:00 horas (oito horas) o presidente da associação Sr. Flavio declara que em sua gestão todas documentação estão regularizadas: declaração do imposto de renda, secretaria do terreno da associação. O Projeto da construção da sede em andamento. sem mais para o momento Eu Alexandra lavro a ata de encerramento dessa reunião. Alexandra dos Anjos Ferreira Flavio Cresencio mendes. Vilma da Silva Cruz Jasmine Figueira de Fátima Avelino dos Santos Carlinda Augusta

colaboradores. A Praça Santa Rita foi inaugurada o dia 22/05/06 às 18:00 hs., com a presença das ilustres autoridades, o Sr. Prefeito (Dr. Júlio Barros), o Vice-Prefeito (Claudionei), o Secretário de Obras (José Milagres), os Srs. Vereadores: Glaycon Franco, Hélio do Pendão, Dr. Victor Bering e demais Funcionários da Prefeitura. A inauguração da Praça contou com a presença do Padre Bambat que abençoou a Santa, rongados, a comunidade do Bairro Rocheda, Bairro São João, Jardim das Flores, Moinhos, Real de Ouro etc. Foi discutido também a respeito da chapa da Associação para a Eleição em outubro de dois mil e seis. Como não chegou a uma conclusão, ficou marcada uma nova reunião extraordinária para o dia 10/06/06, às 15:00 hs. Sem nada mais para o momento eu Maria Inês lavro a ata de encerramento dessa reunião. Maria Inês Juliane Daniel Maria das Graças do Carmo Carlos Alberto dos Anjos Hélio C. Mendes Rosangela Lúcia Valentim da Silva Cunha Efigênia de Fátima Aurélio Alves dos Santos retificação onde se lê eleição em outubro / e em (setembro de dois mil e seis). Fátima dos Dores Cassimiro

Geraldo Silvério de Andrade 2º secretário

Quinquagésima quarta Ata realizada hoje 10/06 (dez de junho de dois mil e seis) às 15:00 hs. (quinze horas) à Rua Antônio Pecort nº 50, Bairro Rocheda, para discutir a respeito da chapa da Associação para concorrer à eleição de Setembro de 2006. Foi discutido sobre o assunto, mas devido ao número pequeno de presentes não ficou definido o presidente, ficando de marcar uma nova reunião para dar prosseguimento a este assunto. Sem nada mais para o momento eu Maria Inês lavro a ata de encerramento desta reunião. Maria Inês Juliane Daniel Hélio C. Mendes - Carlos Alberto dos Anjos

início à cerimônia de Posse o Prefeito de Conselheiro Lafaiete, Dr. Júlio Cesar de Almeida Barros fez um discurso onde comentou sobre a importância da representatividade do bairro através da Associação. Em seguida comentou que a presidente (do bairro), diga da AMBAR era pessoa de seu conhecimento, fez alguns elogios à pessoa da Sra. Sandra Aparecida Pereira de Castro e também à pessoa do ex-presidente da Associação, o Sr. Alaor. Após o Sr. Alaor também comentou da satisfação que sentiu nesse período em que foi presidente da Associação comentou ainda que é um trabalho voluntário e gratificante, encerrou sua fala passando à Sra. Sandra a presidência da Associação, desejando a ela boa sorte e se colocou à disposição, uma vez que continuou na Diretoria da AMBAR no Conselho Fiscal. Com a palavra, a Sra Sandra A. P. de Castro, agradecendo, se colocou à disposição e informou que pretende juntamente com os membros da Associação colaborar e intermediar junto aos órgãos competentes para o desenvolvimento do bairro Rochedo na medida do possível. O Sr. Angelo, presidente da FAMOCAL - Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete, discursou sobre a importância da união entre os membros de uma Associação, se colocou à disposição através da FAMOCAL, e parabenizou o trabalho do Sr. Alaor como presidente em anos anteriores e também à nova diretoria para gestão de 2007. Finalmente, tomando posse a Diretoria, como presidente: Sra Sandra Aparecida Pereira de Castro; Vice-presidente: Sra Maria Inês Adlione Daniel; Primeiro Secretário: Sra Virginia de Fátima Avelino A. Santos. Segundo Secretário: Luiz Carlos Pereira. Primeiro tesoureiro: Sr. Luiz Antônio Daniel. Conselho Fiscal: 1) Sr. Alaor C. Mendes; 2) Sra Odilon da Silva Cruz. Conselho Fiscal Suplente: Sra Maria das Graças do Carmo, Andréia Imaculada Reis, Fátima das Dores Cassimiro; Promotoras de

dos Santos Rosangela Luiza Miranda.
Odalea da Silva Cruz - Carlos Alberto dos Anjos

Quinquagésima sétima Ata realizada hoje 09/09/20
(nove de setembro de dois mil e seis) à Rua Antôni
Alecat nº 50, Bairro Rochedo, às 14:00hs (quatorze hor
para discutir assunto referente à Diretoria para o qué
mo mandato. Sr. Alan deu início aos trabalhos ap
sentando a Sandra Pereira diga, Sandra Aparecida
reira de Castro para todos presentes. Como não houver
pa concorrente, foi feito um remanejamento da Diretori
ficando da seguinte forma: Presidente - Sandra Apare-ida
reira de Castro, Vice Presidente. Maria Inês Jhilione Daniel, 1º
retário. Fatinha, 2º tesoureiro: Carlos Alberto, Conselho Fisca
ficam eleitos Sr. Geraldo Severiano de Oliveira, Sr. Odilon
da Silva Cruz e Sr. Alan Conceição Mendes. Suplentes d
Conselho Fiscal: Dona Graça, diga, Maria das Graças do Carm
Orilinda Augusta dos Santos, Diretores de Eventos - Rosângel
Luiza Miranda e Fátima das Dores Cassimiro. Os dem
diretores que faltaram para compor a Diretoria serão
presentados em uma nova reunião. Sem mais par
o momento, eu Mª Inês 1ª Secretária lavro a ata de
encerramento desta reunião. Maria Inês Jhilione Daniel -
Sandra Aparecida Pereira de Castro, Maria das Graças do Carmo
Carlos Alberto Geraldo Severiano de Oliveira Orilinda Augusta
dos Santos Efigenia de Fátima Avelino Alves dos Santos
Rosangela Luiza Miranda, Fatima das
Dores Cassimiro Odalea da Silva Cruz Alan C. Mendes
Quinquagésima primeira reunião da posse na sede do movime
Familiar Cristão localizada na rua Terezinha Reis nº 280 Bai
Rochedo na data do dia 20/10/06 no horario de 19:30
Pigo: Quinquagésima oitava reunião da Associação dos
moradores do bairro Rochedo, realizada na sede do Movi-
mento Familiar Cristão em Conselheiro Lafaiete M.G. Dom

as erosões no bairro. A Sra Rosângela comentou sobre sua preocupação com o córrego que passa pelo bairro Rochedo, onde incomoda vários moradores, inclusive ela, pois o córrego passa nos fundos de sua residência. Odorou ainda que fosse motivo de atenção. Foi colocada a hipótese de se aplicar um recurso chamado "gambiarra" para sanar o problema. A Sra Sandra, deu sugestão de se fazer uma parceria com o Movimento Familiar Cristão e não houve nenhum comentário a respeito por parte dos demais membros. O Senhor Abaor, enviou à presidente da Associação duas solicitações: 1) levar um CD virgem para gravação do Projeto da Sede Comunitária que está pronto na Secretaria de Obras. (el Luciane) 2) Não assinar acordo com o Presidente do bairro Satélite para que o ônibus passe em mais um trecho do seu bairro, o q atrasaria o ônibus aqui no bairro por 10 (dez) minutos. Eu Sandra A. P. de Castro lavrei a presente ata para ser lida e assinada por todos os presentes. Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2006

Sandra A. P. de Castro Maria Inês Juliano Fonseca [illegible]
Carlos Alberto dos Anjos Maria das Graças do Carmo [illegible]
Ivo Efigenia de Fátima Avelino Reis dos Santos,

Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Quinquagésima nona reunião realizada 10/2/07, na sede do Movimento Familiar Cristão localizada na Rua Irezinha Reis nº 280 Bairro Rochedo no horários de 14:00 hs. A presidente Sra Sandra deu início aos trabalhos e comentou sobre a Regional dos bairros q atenderá os Bairros Rochedo, Sion, Sta Maria, Ibirité, Real de Cultura, Jardim das Flores, sendo que o presidente seria S. Odir Pereira e vice o Pastor José Roberto Teixeira, o que foi questionado a condição de o vice-presidente mais ser morador da região e q tudo tem que ser pleiteado através da Regional. Sandra comentou sobre os três

Tomaz Geraldo Alberico de Andrade, Rosângela Heloísa, Amanda, Fátima das Dores Passinho, Eu Sandra Maria da Pereira de Castro lavrei a presente ata para ser lida e assinada pelos presentes. Lafaiete, 28 de outubro de 2006. Sandra A. P. de Castro. Maria José M. Daniel C. Mendes, Luiz [illegible], [illegible] Carlos Alberto dos Anjos Maria das Graças do Carmo [illegible], Egberia de Fátima Avelino

Quinquagésima nona reunião da Associação dos Moradores do bairro Rochedo - AMBAR, realizada no dia 28 de outubro de 2006, na sede do Movimento Familiar Cristão em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais. Tendo como pauta: 1) alteração do Estatuto, 2) Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a Sra Sandra A. P. de Castro, diretora-presidente deu as boas vindas e sugeriu que cada membro da Associação deveria dar uma contribuição para a AMBAR, no intuito de arcar com as despesas de xerox, registro de ata e termo de Posse e outras despesas decorrentes. Em seguida fez a leitura do atual estatuto da Associação e propôs algumas alterações inclusive essa em que os sócios participariam com uma contribuição financeira para cubrir despesas da entidade. Propôs ainda de se organizar e registrar um Regimento Interno para a AMBAR, onde cada um teria seu cargo não somente descrito mas assumiria as responsabilidades correspondentes, no que implicaria mais assiduidade e frequência de parte dos sócios. Foi colocado um valor para votação de R$ 5,00 mensais por membro da Associação, o que foi discutido e acabou por ser aprovado o valor de R$3,00 (três Reais) por membro. Houve comentários a respeito da dívida com a Receita Federal referente(ao), digo à Declaração de Imposto de Renda que em administrações anteriores não foram feitas, segundo informações, essa dívida com o tempo poderá caducar. Osélio Avelon comentou sobre a área doada pela Prefeitura para a construção do Posto Regional, próximo à escola do bairro Ranchos que está sendo usada para a construção de uma quadra. Foi comentado por Sandra a preocupação com

Nº Comunicação 87 Fabrica

um caos. Foi passada a palavra p/ Sra. Martinha Presidente fundadora da Associação q. comentou sobre as dificuldade encontradas p/ realizar seus trabalhos durante seu mandato. Sra. Martinha disse também que em seu mandato ela fez tudo certo, inclusive as declarações de Isento do Imposto de Renda. Mas no mandato do Sr. Geraldo ele não fez as declarações de Isento do Imposto de Renda e concordou c/ a dívida da Receita. Sandra disse que o Presidente da Associação do Bairro São Benedito procurou-a p/ falar sobre o Trajeto do ônibus e quer q. o ônibus passa em mais uma Rua. Sandra disse q. não autorizaria porque o ônibus já passa atrasado. Sandra comentou sobre a Contribuição mensal da Diretoria e sobre a dívida da Associação c/ a FAMOCOL de R$25,00 e que essa dívida não foi quitada porque não houve pagamento de nenhuma mensalidade conforme o combinado em Reuniões. Sem nada mais p/ o momento, eu Mª Inês, lavrei essa ata que após lida e aprovada foi assinada por todos. Maria Inês Milione. Sandra Aparecida Pereira de Castro Geovana Maria dos Reis Pereira Albuquerque

Sexagésima Primeira Ata, realizada hoje 02/05/07 às 20:00 H. na Sede do Movimento Familiar Cristão, localizada à R. Terezinha Reis Ferreira nº 280, Bairro Machado.

SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DOCUMENTOS DE CAMPO LIMPO PAULISTA
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL
23 NOV 2010

prioridades do bairro q. será enviada p/ a Fomoc que é a Moção, Centro Regional de Associação e R Regional de Saúde. Foi falado sobre a situação Receita Federal (declarações do Imposto de Renda e vida da Associação. Sandra comentou que o Dire do Polivalente colocou o campo da escola à disposiçã da associação e segundo o Sr. Alaor e Sr. Odilon a tratura da escola é muito precária e que o espaço que a Associação tem p/ a construção do campo é melhor. Foi pedido p/ pegar na Prefeitura o Projeto da Associação. Foi comentado sobre a situação dos ônibus linha Satélite/Rochedo. O Sr. Alaor desligou-se da Associação. Sem nada mais p/ o momento lhe Sra lavrei a ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Sexagésima Ata, realizada hoje 03/03/07 às 14:3 na Sede do Movimento Familiar Cristão, localizada à Rua Terezinha Reis Ferreira nº 180, Bairro Rochedo. presidente Sra. Sandra deu início aos trabalhos pa benzendo a Mulher pelo seu dia "08 de Março" q será homenageado na Câmara Municipal. Sandra comentou também sobre a Regional q atenderá Bairros: Rochedo, Sion, Stª Maria, Jardim das Flores Foi passada a palavra p/ o Sr. Célio Carlos Pereira Secretário que comentou sobre os trabalhos da FAM q estão estudando em terceirizar a capina dos Bai ros e a Prefeitura se responsabilizará pelas capin em frente às escolas. A Fomoc irá virar empre com contador p/ assessorar as associações dos Bairro A reunião no Comsep. será realizada mensalmente. Comentado também sobre a saúde de Dona Raquel q.

Min. das Comunicações - SCS
Fls. 88
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Círculo Resistência Esc. de Samba Amigos do Zezé, Inscrita no CNPJ sob o nº 17392202/0001-83, com sede R. Alexandrino 160, na cidade de Cons Pena, Estado de Minas Gerais, CEP -, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons Pena, 05 de Junho de 2012.
(local e data)

Nome do representante legal: Marcelino de Siqueira
CPF: 475332049-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.392.762/0001-83		**27/04/1983**

NOME EMPRESARIAL
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SAO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLEGARIO PINTO	**160**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	**SAO JOAO**	**CONSELHEIRO LAFAIETE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **13:59:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls.: 90
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Rádio Thesis / Associação Cultural Comunitária,
Inscrita no CNPJ sob o nº 19141153 / 0001-54, com sede na R. Adolfo Sidônio, 1100 - Bom João, na cidade de Conj. Bahamas, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conj. Bahamas, 04 de Junho de 2008
(local e data)

Francisco Assis Izabel

Nome do representante legal: Francisco Assis Izabel
CPF: 401.737.396-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AQM 57378

OFÍCIO DE NOTAS CONSELHEIRO LAFAIETE - MG AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Data 04 JUL. 2007 Em Test. da Verdade. MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã EM. 2,51 LUCIA V. PINTO E SILVA - Substituta Total 3,51 Fls. 91

Corinthians.

Cons. Lafaiete, novembro 2005.

No anno sagrado de Nosso Senhor Jesus Christo novembro de 2005 eu, Diretor relator o acontecido. Nosso querido presidente Jose Marques Pereira, por motivo de saúde, teve que se afastar do cargo, passando este para, Francisco Assis Izabel.

Relatarei aqui a nova diretoria.

Presidente - Guilherme Marques Pereira

Presidente - Francisco Assis Izabel

RG. - 615.624.977.

Vice presidente - Antonio Mario Lucio Raimundo

RG. - 6.643.293.

Diretor de Esporte - Educardo Antonio da Silva

RG. - 15785842.

Vice Diretor Esporte - Helio Augusto da Silva

RG. - 14299268.

Tendo relatado este assunto importante peço a nova diretoria que de seus procedimentos.

Me subscrevo muito obrigado.

Por motivo de dificuldade me ausento peço ao meu filho Olivio Domingos Marques que assine o livro de ata, por mim.

+ Olivio Domingos Marques

Francisco Assis Izabel

Fundado em 15 de julho de 1961. Registrado no CGC sob o nº de 19.141.159/000154 e protocolado e cartório com o nº 038 livro A1, folhas nº 4 e com o registro nº 1.327 livro A-3, folhas 386.

Francisco Assis Izabel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 25 NOV 2010

Fls. 92

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Bota Fogo Esporte Clube,
Inscrita no CNPJ sob o nº ___/___-___, com sede R. José Pinto Ribeiro, 520 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000 -___, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Noé de Oliveira Souza

Nome do representante legal: Noé de Oliveira Souza
CPF: 507.738.016-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Fls.: 93

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.392.390/0001-95		25/01/1983

NOME EMPRESARIAL BOTAFOGO ESPORTE CLUBE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	10/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...vado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **17/08/2007** às **10:19:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 3 [illegible] 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2007

Ata nº 004/2005

Fls. 94

Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Tabajara Esporte Clube.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco às 19:30h, na sede própria da entidade situada à Rua José Pinto Fiúza nº 445 no Bairro Sion, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete no estado de Minas Gerais, a reunião para eleição e posse da nova diretoria, e augrás os destinos do Clube no próximo triênio. Iniciando os trabalhos Sr. João de Assis Moraes indicou o Sr. Noé de Oliveira Souza como candidato na presidência, o que foi aceito por ele e aprovado pelos presentes. Logo em seguida foi empossado no cargo. O Sr. presidente nomeou e empossou os demais membros da diretoria, que ficou assim constituída: Vice-Presidente: Magno Evangelista Pinto, 2º Vice-Presidente: João Lúcio dos Santos Vieira, 1º Secretário: Emio Ribeiro dos Santos, 2º Secretário: Gilmar Vicente da Rocha, 1º Tesoureiro: Antônio Sávio Rezende, 2º Tesoureiro: Aloísio Pereira, 1º Conselheiro Fiscal: Luiz Gonzaga de Assis Moraes, 2º Conselheiro Fiscal: Geraldo de Assis Moraes, 1º Suplente: Jandir Soares, 2º Suplente: José Carlos de Oliveira, 1º Diretor de Esportes: Waldir José Bianchetti, 2º Diretor de Esporte: Pedro Carvalho Neto, 1º Diretor de Patrimônio: Wander Lúcio Dias Campos, 2º Diretor de Patrimônio: Olímpio Vitoriano, 1º Diretor de Departamento Médico: Dr. Rubens de Almeida, 2º Diretor de Departamento Médico: Geraldo Honório, ficou nomeado (como) e empossado como Diretor responsável pelas relações públicas o Sr. Osvaldo César da Silva. Nada mais havendo a declarar, e a tratar o Sr. Presidente Noé de Oliveira Souza declarou encerrada a presente reunião e determinou a lavratura da ata, que em seguida será assinada por mim e por todos presentes.

Conselheiro Lafaiete, 02 de Setembro de 2005.

Gilmar Vicente da Rocha

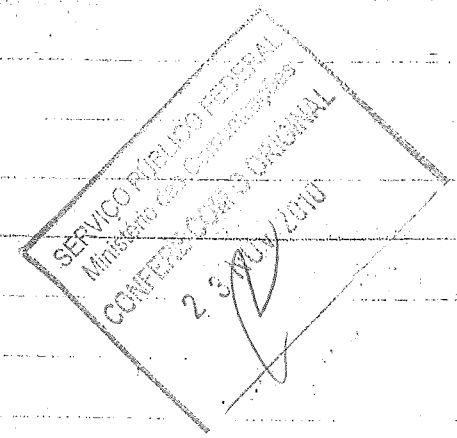
Noé de Oliveira Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Fls.: 95
Rubrica:
SCS - Min. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Saulo Leão da Silva
Gerardo de Assis Moraes
Jandir Soares
Pedro José Bragagnolo
Mayra Evangelista Pinto
Erno Denilson dos Santos Vilela



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Esporte Futebol Clube, Inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede na R. José Francisco Moreira, 795, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Capão Bonito, 05 de Julho de 2012.
(local e data)

Nome do representante legal: Augusto Gustavo da Silva
CPF: 092 283 206-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Min. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanilce das Dôres Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M.981.637, residente na R. Maria Antônia de Moraes Roch, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Vanilce das Dôres Silva.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida P. dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-06-13.282.774 residente na Travessa da Travessia 222 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Bairro Rochedo

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Aparecida P. dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 98
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ronaldo Adriano Bitencourt, portador (a) da carteira de identidade nº 16.17.018.271, residente na Manoel Saliba 623 Real de Cima na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ronaldo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Naír Lourenço Bitencourt, portador (a) da carteira de identidade nº M.9.230.372, residente na R Manoel Saliba 623, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Naír L. Bitencourt.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vandro Luiz de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.550.662, residente na Daniel Saliba 593 Real de Queluz na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Vandro

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Sergio da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº M-4.407.484, residente na Rua: Saliba 593, Real de Queluz, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Sergio da Cruz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Emilda Gonçalo Santiago, portador (a) da carteira de identidade nº 37.327.222-4, residente na R. Menino Jesus, nº 10 Real de Ouro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Emilda Santiago
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nádia Amanda Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº 12.877.767, residente na R. Guimercindo Lucas, 15 Real de Ouro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Nádia A Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dirlene de Souza G. A. de Faria, portador (a) da carteira de identidade nº 12470529-4, residente na R. José Gomes Nº 140 B: Rocheda, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Dirlene de Souza G. A. de Faria
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Rodrigues Santos, portador (a) da carteira de identidade nº MG-19 141.661, residente na R: José Gomes Nº 126 B: P. Alegre, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 102
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Francisco Dolo, 1813 Mandos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Aparecida de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Cezar Moreira de Faria, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Monsenhor Barreto, 1720 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

P. Faria
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Tolentino de Paula, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Laís Costa Fraueses 459, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciene dos S. Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG 13312357, residente na R. Elvino Bittencourt, 95 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliana de Fátima Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M.G.14.481.146, residente na R. Francisco Dolbo nº 2351, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Eliana de Fátima Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juarez Rodrigues de Miranda, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Edel Silverio Pinto, 25 Jardim America na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 105
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua José Martins Cuggiato 08, Progresso, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José João Aristeu Coutt, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.233.520, residente na Daniel Saluba, 623 Real de Ouro na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFORME ORIGINAL
25 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José João Aristeu Coutt
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fls.: 106
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Reginaldo Luiz da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na R. Professora Maria do Amor Divino 33 Sta Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Reginaldo Luiz da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laura Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 19.346.020, residente na R. Otho Dias Febral nº 21 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Laura Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 104
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jean Paulo de Castro, portador (a) da carteira de identidade nº M 11.529 891, residente na José Pinto Figueiredo 581 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jean Paulo de Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosária Silva dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Sion Rua José Pinto Figueiredo 295, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Rosária Silva dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 108 - Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudio José das Comunicações, portador (a) da carteira de identidade nº [illegible], residente na Monsenhor Barreto 1510 Santa Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Claudio José das Comunicações
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Sebastião da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 05303033-4, residente na R. Otto Assis Lebrol 75 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Sebastião da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica
SSS - SEGEDES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciano Dias de Melo, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na 991, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na _____, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

_____

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iris de Souza Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº M-1.076.252, residente na R. Apolinario Correa do Santo Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Iris de Souza Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Luiz Vale, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na R. Jair Blanquete 220 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Marcos Vale
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fls.: 111
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mônica Fonseca Carvalho de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº [illegible], residente na Rua Jair Bianchetti 95, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcia dos Santos Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG-14.034.017, residente na R. Jair Bianchetti n.º 30, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jaqueline Rodrigues, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Janeiro dos Milagres 28 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jaqueline Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandre Evans, portador (a) da carteira de identidade nº M-7870 801, residente na RUA JAIR BIANCHETTE Nº 220 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Alexandre Evans
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 113

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Jurace Ramos Costa 90 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria José de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geralda do Carmo Freitas, portador (a) da carteira de identidade nº CPF 846.228.656-53, residente na Jurace Ramos Costa 70 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

geralda de freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 114 Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Teresinha, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Jeraci Ramalho costa 186 Sion na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Teresinha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rejane dos Reis da silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.816.480, residente na Sion, Jeraci Ramalho da Costa 168, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Rejane dos Reis da silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 115
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Milene de Freitas Neto, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Juracy Ramos Costa 190 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Milene de Freitas Neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Madalena Eudócia de Marcília, portador (a) da carteira de identidade nº MG-10.974.296, residente na Juracy Ramos Costa 215 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Madalena Eudócia de Marcília
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

S.C.E.M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fatima Henriques chagas, portador (a) da carteira de identidade nº M6.10.397.407, residente na Juracy Ramaro Costa 96 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria de Fátima Henriques chagas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gustavo Rodrigues de Freitas, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Juracy Ramaro Costa 57 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gustavo R. D. Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 117 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ari Nicolau, portador (a) da carteira de identidade nº M 03.768.504, residente na Tomasa Pinto 371 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ary Nicolau

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Endereço:
Rua Tomasa Pinto 444, portador (a) da ~~carteira~~ de identidade nº _____, residente na Av. de Porfírio de Andrade, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Neide Porfírio de Andrade

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

das Comunicações
Fls: 118

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Conceição de Freitas Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº MG 14.750.613, residente na R. Mamoeiro Pinto, 101, Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Adriana Conceição de Freitas Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

1

Min. das Comunicações
Fls: 119
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alex Rosendo de Sousa, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16-389-375, residente na Ramona Pinto Nº 50 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvana Martins Fernandes, portador (a) da carteira de identidade nº MG 13.306 304, residente na R. Osmar gomes 390 Sta Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

S.F. Fernandes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

17

M. das Comunicações
121
Fls.
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elieto Paulo Dias Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº SP 19300 819, residente na R= Felix Franco 119- Rochedo na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

E P Cruz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 2 NOV 2010

(1)

Fls. 122

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Duarte de Carvalho, portador (a) da carteira de identidade nº M4283258, residente na Luiz Gonçalves de Oliveira, na cidade de _____, Estado de MG, CEP 36400-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** _____, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 05 de julho de 2007.
(local e data)

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls.: 123

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose de Lourdes S. de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº 208 F B.S Hos, residente na Rua Amazonas, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jose de Lourdes S. de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 124
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helena Vitória Gomes carteira trabalho, portador (a) da carteira de identidade nº 70.251, residente na Francisco Lopes Carvalho 191, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Helena Vitória Gomes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações
Fls.: 125
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabiana Reis de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na R. Fabiana Ferreira nº 328, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Fabiana Reis de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliana Carvalho Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG-6.204.931, residente na R. Moacir D. de Souza 305, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Juliana C Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nelia Maria Leal Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M3 250 227, residente na Jurucan Alves 72 A. B. Museu, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Nelia Maria Leal Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilvania Dutra Gomes, portador (a) da carteira de identidade nº MG 10748369, residente na Rua 21 de Abril, 32. São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gilvania Dutra Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls: 129

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Beicio Teixeira de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG3 132589, residente na Rua 1º Fevereiro 189, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Fls.: 130
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosane Margaret Matosinhos, portador (a) da carteira de identidade nº M1833229, residente na R. Alfredo Libral 628, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Matosinhos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 131
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cássia Gonçalves da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.907.460, residente na R. João Augusto de Oliveira nº 90 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Cássia Gonçalves da Cruz.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Ana Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 46 10471 306, residente na Ramosa Pinto 106, Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Ana Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 333
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Suzana Gertrudes Esteram Ambrósio, portador (a) da carteira de identidade nº M-6.642.055, residente na Rua Wilson Jorge Nafuz Nº 70, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Suzana Gertrudes Esteram Ambrósio
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Milagres Daniel, portador (a) da carteira de identidade nº 16.784.690, residente na Wilson Jorge Mafra nº 315 1Mº, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Milagres Daniel

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

M. das Comunicações
135
Fls. 9
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciene Maria Rodrigues da Costa, portador (a) da carteira de identidade nº M-7 328 420, residente na Dionísio Lopes de Carvalho 349 S. Haya na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Simone Aparecida de Almeida dos Anjos portador (a) da carteira de identidade nº MG. 13-870-205, residente na Dionísio L. Carvalho nº 175, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Simone Ap. Almeida dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvania Fatima da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M-3.638.814, residente na Liberata dos Anjos 681, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Mg., CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Lafaiete, 03 de Julho de 2007.
(local e data)

Silvania Fatima da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Evangelina Dutra Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº MG 12.308.818, residente na Pça. 21 de Abril 32 São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Evangelina Dutra Pinto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

@@@

139

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elaine C. da Rocha, portador (a) da carteira de identidade nº 11.106.257, residente na R. Murilo A Resende 185, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

@@@

Fls. 140

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Lelis Camila de Assis, portador (a) da carteira de identidade nº M.G.217.145, residente na R: Joto Assis Zabral, 30 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria de Lelis Camila de Assis

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcia Geralda dos Anjos Melo, portador (a) da carteira de identidade nº 20 794 938, residente na Arlindário Carvalho 15 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lúcia G A Melo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudiana Silva Cotta Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M.9.049.844, residente na José Pinto Figueiredo 205 B. Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Cotta Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Walter José Marcelino, portador (a) da carteira de identidade nº 4.079.605, residente na Rua Maria Egídia nº 223 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Walter José Marcelino

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Célia das Graças Dias, portador (a) da carteira de identidade nº CPF 097.476.416-76 residente na Adalgisa Soares Dias 30 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Célia das Graças Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecida Dias Andre, portador (a) da carteira de identidade nº 18.243.267, residente na José Pinto Fiqueredo 356 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Aparecida Dias Andre
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SSC - Min. das Comunicações
143

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilza de Paula Carvalho Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.877.343, residente na José Pinto Figueiredo 268 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Nilza de Paula Carvalho Moreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimundo Geraldo Costa, portador (a) da carteira de identidade nº 13.270.960, residente na R. José Pinto de Figueiredo 234 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SCS Fls: 144 Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geni Valeria Vieira Rodrigues, portador (a) da carteira de identidade nº MG 16.067.625, residente na Adalgisa Soares Cardoso 90A Sion na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Geni Valeria Vieira Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Milagres Ramos Couto Carmo, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11 716 018, residente na Adalgisa Soares Cardoso 90 - Sion na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Milagres Ramos Couto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Carmo Pereira de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.154.319, residente na Ramona Pinto 440 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria do Carmo P. de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iracema Henriques Dias Barbosa, portador (a) da carteira de identidade nº MG-14.111.134, residente na Ramona Pinto 514 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Iracema Henriques Dias Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 146
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida da Silva Monteiro, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.189.535, residente na Ramona Pinto 192 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Aparecida da Silva Monteiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lorena Silva Ferreira, portador (a) da carteira de identidade nº MG.16.151.078, residente na R. Ramona Pinto 271 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lorena Silva Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(2)

M. das Comunicações
Fls.: 147
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

R: Mamora Pinto N: 117 Bairro: Sion, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15.587.857, residente na Cleytan Alves Martins, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Cleytan Alves Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Americo de Miranda, portador (a) da carteira de identidade nº M-2.560.465, residente na Ramos Pinto 141 Sion, na didade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Americo de Miranda
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls. 148
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosileny Aparecida Teixeira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.058.795, residente na R. Ramona Pinto 192 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Rosileny Aparecida Teixeira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Carmo Henriques Rodrigues, portador (a) da carteira de identidade nº 7.847.174, residente na R. Ramona Pinto 404 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria do Carmo H. Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Terezinha de Paula Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15.746.952, residente na Ramos Pinto 400 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Terezinha de Paula Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Alberto Tavares, portador (a) da carteira de identidade nº CPF 355.985496 20, residente na R. Ramos Pinto 400 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 150
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Amparo Martins, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11 334.191 residente na Ramosa Pinto 117 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Amparo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexon Ribeiro Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº CPF 940 3956 9687 residente na Ramosa Pinto 117 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 151
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nelson Henriques Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.282.996, residente na Ramos Pinto 49 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Nelson H Moreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcia Aparecida Martins, portador (a) da carteira de identidade nº M-6.909.605, residente na Ramos Pinto 917 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 [illegible] 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lúcia Ap. Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações - SSC
152

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Charle Robert dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.295.907, residente na Rua Juraci Resende Costa nº 251, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Charle Robert dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lindor Morais, portador (a) da carteira de identidade nº M6.10 533 314, residente na Rua Rosa Pinto 106 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lindor Morais

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Eustáquio de Rezende, portador (a) da carteira de identidade nº M3 630477, residente na Juraci Romalho Costa 31, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regina Vaz da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 15.278.081, residente na B. Juraci Romalho da Costa nº 82 casa, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Regina Vaz da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Carlos Miguel, portador (a) da carteira de identidade nº M.6.204.513, residente na Jurací Ramalho Costa, 43, Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ondina Barbosa Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M-11.669.052, residente na Jurací Ramalho, 66, Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ondina Barbosa Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sirléia Natividade da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG. 11 669.931, residente na Jurací Ramos Costa 21 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Sirléia Natividade da Silva (1)
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Isabel de Souza Pinto Rezende, portador (a) da carteira de identidade nº M.G. 10.054.992, residente na Jurací Ramos Costa 31 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Mª Isabel S. P. Rezende
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

(1)

Min. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica:
SCD

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ademar Vieira Nogueira, portador (a) da carteira de identidade nº M-4.827.199, residente na R. Luiz Souza Queiroz 241 Santa Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ademar Vieira Nogueira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angela Damasio Costa da Silva Luz, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15.275.141, residente na R. Monsenhor Bacelo 1082 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Angela Damasio Costa da Silva Luz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Fls.: 157
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Santana, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.576.876, residente na Jair Blanchete 25A Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Santana
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renato José de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11.116.319, residente na Jair Blanchete 25 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Renato José de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

(1)

M. das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Quintino de Paula, portador (a) da carteira de identidade nº M.6.802.405, residente na Jair Bianchet, 20, Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Antonio Quintino de Paula

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fatima das Mercês de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº M.7.667.836, residente na Jair Bianchet, 25, Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria de Fatima M. S.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(2)

M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucia Aparecida Santos Barbosa, portador (a) da carteira de identidade nº MG 12 209 806, residente na R. Jair Bianchette, 140 Sta. Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lucia Ap. Santos Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cinéa Cristina de O. Martins, portador (a) da carteira de identidade nº 6633258, residente na R. Jair Bianchette, 108 - Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

C Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julia Maria da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na R. José Pinto Figueredo, 275 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Júlia Maria Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na _____, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Fls. 161

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizangela Jmaura de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº [illegible], residente na Maria Simões Rezende, 130, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Elizangela Jmaura de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, portador (a) da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vladiane Conceição de Freitas Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº MG - 14.750.613, residente na R. Ramos Pinto nº. 101 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Vladiane C. de Freitas Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, portador (a) da carteira de identidade nº_____, residente na _____, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
163
Fls.: 6
Rubrica:
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Neusa da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG 6.937.750, residente na Rua Jair Bianchetti 253 Santa Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Neusa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Anderson da Silva Felipe, portador (a) da carteira de identidade nº M 9093107, residente na Rua Francisco Lobo 3363, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alessandro Carlos da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 13447816, residente na Rua Monsenhor Barreto 1900, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Alessandro Carlos da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hamilton de Sá Siqueira, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.850.353, residente na Rua Monsenhor Barreto 1609 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Hamilton de Sá Siqueira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Felix, portador (a) da carteira de identidade nº M-8 878 921, residente na R. Francisco Lobo 1810 Morros, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

x Maria Aparecida Felix
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Carmo Alves Estevão, portador (a) da carteira de identidade nº M3 132.599, residente na R. Luiz de Souza Vieira 65 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Maria do Carmo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Fls. 166
Assessoria Jurídica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Evaristo Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº M-4.840.888, residente na Nº Antônia de Moraes, 57, Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Joaquim Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Helena da Silva Coelho, portador (a) da carteira de identidade nº M6.679.624, residente na Rua Maria Antônia de 120 Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Helena Coelho

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG 10 464 962, residente na R. Nº Egídio 134 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

SSCE Radiodifusão 168

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Lourdes B. Reis, portador (a) da carteira de identidade nº - 46.3.726.867 residente na R. Antônio Dionísio, 28, 1 Jos na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de MG. CEP 36400.000 - . pessoa física. vem. nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associacão São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João. Sion. Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis . que tem por interesse executar o Servico de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestacão do Servico.

C. Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 169
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilson Dutra Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº M3.708.117, residente na Rua Vinte e um de Abril 32 São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edmir João Camilo, portador (a) da carteira de identidade nº M3753570, residente na R. Manuel Duarte R. S. João na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

x Edmir João Camilo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSC - M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rosaria de A Calixto, portador (a) da carteira de identidade nº 15.678.422, residente na Dionizio dos Reis Carvalho nº 300, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Rosaria de A Calixto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls 112
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ilma da Silva Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-4.639.683, residente na Rua Amazonas, 81, São João na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ilma da Silva Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

SSCE/MC Fl. 113 Rubrica Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wanderlei Francisco, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Jair Bionda nº 43, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Wanderlei Francisco
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls.: 174
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lula da Silva Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.095.001, residente na Rua Amazonas 81, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lula da Silva Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

MC - M. das Comunicações - SSC
Fls.: 175
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sérgio Honório da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M-3.834.095, residente na Rua Amazonas, 81, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Sérgio Honório da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 176
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celso Luiz Nunes Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M-4.426.127, residente na R. Bernardo Guimarães, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete 04 de julho de 2007.
(local e data)

Celso Luiz Nunes Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAURICIO CLEMENTINO DA SILVA, portador (a) da carteira de identidade nº 44214251687, residente na R ANTONIO REIS S/N SÃO JOÃO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Mauricio Clementino da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilton Anastácio Alves, portador (a) da carteira de identidade nº MG12620983, residente na R. Alfredo Tebet 325 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Nilton Anastácio Alves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / NOV / 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 179
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celia M. Teixeira Divino., portador (a) da carteira de identidade nº M. 7.295.045, residente na Bernardo Guimarães nº. 1079, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Celia M. Teixeira Divino.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

Fls.: 180
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Luiz de Carvalho, portador (a) da carteira de identidade nº 3524879 SSP/MG residente na Adolfo Siqueira, 752, A Ap 201, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Antônio Luiz de Carvalho

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 181
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº 8183369, residente na R Belo Horizonte 295 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Carlos de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 182
Rubrica
SSS - sacs

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria da Conceição Dias Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M4605 22, residente na R. Américo H. dos Santos 112 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria da Conceição D. S. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 183
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Priscila Lorne Monteiro, portador (a) da carteira de identidade nº M-16 783 061, residente na R. Primário J. Ribeiro 145 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

x Priscila Lorne Monteiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 [illegible] Nov 2010

Fls.: 184
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Conceição Marciana Ruiz, portador (a) da carteira de identidade nº M3483315, residente na R. Manuel Barreto, 241, S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Conceição M. Ruiz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimundo Aparecido Rosa, portador (a) da carteira de identidade nº M9028162, residente na RUA BOM PASTOR 45, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Raimundo Aparecido Rosa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 186
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leopoldina Dias de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº 5990554, residente na Vale Fernandes Ramos nº 195, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Leopoldina Dias de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Patrício Lopes, portador (a) da carteira de identidade nº MG 10726499, residente na R. João Augusto Oliveira Rocha na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Patrício Lopes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls. 187
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosangela das G. Neto, portador (a) da carteira de identidade nº 11131173-1, residente na R. Maria Eulália, 261, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCS M. das Comunicações
Fls.189
RUBRICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniela Baêta Marcenes, portador (a) da carteira de identidade nº 15353 209, residente na Rua Olegário Pinto, nº 453, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Marcenes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVA CÓPIA O ORIGINAL
23 Nov 2010

SSCE - Fl. das Procurações 190

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isabel Cristina de Cássia Jerônimo, portador (a) da carteira de identidade nº MG 5848376, residente na R Amazonas, 684 A. S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jerônimo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(4)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 191
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivanilda da Conceição de Paula, portador (a) da carteira de identidade nº M6.643.511, residente na R. José de Souza Brandão 85 Sl, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ivanilda da Conceição de Paula
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 3 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 192
SSC - Serviço

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Fernando Azevedo da Fonseca, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15.524.345, residente na RUA Bom Pastor 80, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Luiz Fernando Azevedo da Fonseca
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica
SSCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nair Rodrigues de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº 10327260072/72 T.E residente na R. Agostinho Almeida 65 Sl., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls: 194
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luci Maria Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M7.384.800, residente na R. Piranga - B. São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls: 195
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diego Gabriel Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.682.692, residente na R. Jean Batista de Seno 172, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 196
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valeria Aparecida Medeiros, portador (a) da carteira de identidade nº MG-8.214.279, residente na RUA: 7000 CRISP. VICENTE RAMOS Nº 68 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 197
Rubrica:
SSC

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mauricio Luiz da Cunha Bastos, portador (a) da carteira de identidade nº 37001535 residente na Rua R. Amazonas 45, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Mg. CEP 36400-000. pessoa física. vem. nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associacão São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João. Sion. Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis que tem por interesse executar o Servico de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestacão do Servico.

Cons. Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

J. Bastos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 198
Assinatura: 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelo Rodrigues Queiroz, portador (a) da carteira de identidade nº. 16.113.087, residente na Bairro Triângulo R: Eduardo Martins, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Marcelo Rodrigues Queiroz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 199
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aline das Graças Serra, portador (a) da carteira de identidade nº MG 14.481.072, residente na Rua Manoel J. Resende 363 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 11 / 2010

SCM - M. das Comunicações
Fls.: 200
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO FRANCISCO DOS REIS, portador (a) da carteira de identidade nº M2503988, residente na MURILO AUGUSTO DE REZENDE 184, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

João Francisco dos Reis

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 203
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Cláudia da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG 10930 476, residente na R: Ovídio Lima da Silva, 420, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ana Cláudia da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 202
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vicente Leocádio de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG 1059068, residente na R. Monsenhor Bouvet, 660 S/ na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Vicente Leocadio de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2010

203
Rubrica
SSC
Publicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Pinto Baeta, portador (a) da carteira de identidade nº 28.925-22, residente na R. Amazonas -45, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de MG, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

C. Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Aparecida Baeta
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2007

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 20
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniela Fernanda da Silva Gomes Costa, portador (a) da carteira de identidade nº MG-13.608.320, residente na Alexandrina de Oliveira, Nº 260 João Paulo na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Daniela Fernanda da Silva Gomes Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 205
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Lídia Batista, portador (a) da carteira de identidade nº MG 16.396.943, residente na R. Victor Pavri 239, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ana Lídia Batista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAIME DIAS MARTINS, portador (a) da carteira de identidade nº MG 15.288.619, residente na R. Adolfo Siqueira 893 São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jaime Dias Martins

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 207
Rubrica:
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Priscila Aparecida Moreira de Castro, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11 195 520 residente na Jose Pinto de Siqueira 581 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

x Priscila A. Moreira de Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 208
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecida da Silva identidade M3 10642 portador (a) da carteira de identidade nº 260 5 1960, residente na R. Alexandrina de Queiroz na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Aparecida da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica:
SCS

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sueli de Fátima da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M 3887335 , residente na Rua Amazonas 194, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais . CEP 36400 - 000. pessoa física. vem. nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associacão São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João. Sion. Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis . que tem por interesse executar o Servico de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestacão do Servico.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2009.
(local e data)

Sueli de Fátima da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 010
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Cândido de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M6.3.295.997, residente na R. TRAVESSA CRISPIM DIAS SOUZA, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

BAIRRO SÃO JOÃO

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Antônio Cândido de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M3577068 Luiz da C. Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M3577068, residente na Amapienos 112., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Luiz da Conceição Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 312
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elci da graça Fidelis de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG-3.031.577, residente na R Alaide Santos Reis nº 207, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400.000-, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis B. São João, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Lafaiete, 4 de julho de 2008.
(local e data)

Elci da graça Fidelis de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 213
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Ramos de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG-6.205.841 residente na R. Alcides Santos Reis 107, na cidade de Cons. Rafaela, Estado de Minas Gerais, CEP 36400000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** B. São João, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

B. São João - Cons. Rafaela 4 de Julho de 2007
(local e data)

Luiz Ramos de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 219
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ilucilene dos Anjos paula, portador (a) da carteira de identidade nº 076.6024360-1 residente na R. Maria das Graças S. Resende nº 424 Bairro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Ilucilene dos Anjos paula
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE M. das Comunicações
Fls 15
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciene dos Anjos, portador (a) da carteira de identidade nº MG 11 902 055, residente na Rua Dorisio Lopes de Carvalho, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Luciene dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

SSC M. das Comunicações
Fls 216
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Izabel Feliciano Ribeiro, portador (a) da carteira de identidade nº CPF 069-435-176-86, residente na Nair Fernandes Ramos Nº 90, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36.000.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Maria Izabel Feliciano Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - SA. das Comunicações
Fls: 214
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joseane de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº 088.727.006-98, residente na R. Osmar Gomes de Resende 33 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36.400.000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 5 de julho de 2007.
(local e data)

Joseane Maria Santos Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls 218
Rubrica
SCS - Setor

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlene Inês, portador (a) da carteira de identidade nº 4.046163, residente na Januario José Milagres Nº 170 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Marlene Inês
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 219
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Andreia Silva de Melo, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15.557.913, residente na Nair Fernandes Ramos nº, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Andreia Silva de Melo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdirene Magela Candido, portador (a) da carteira de identidade nº 10.795.874, residente na Jair Bianchete 155, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Valdirene Magela Candido

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 221
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Emio Domingos Baeta, portador (a) da carteira de identidade nº M6691020, residente na Rua Wilson Jorge Mafuz nº 61, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Emio Domingos Baeta

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2010

222
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Alberto Gomes, portador (a) da carteira de identidade nº 10.647.797, residente na Wilson Jorge Krafty nº 540, na cidade de Conselheiro Lafaiete Estado de M.G., CEP 36.400.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Carlos Alberto Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 223
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Fernanda Paulo, portador (a) da carteira de identidade nº 10.173.163, residente na Dionizio Lopes Carvalho Nº 235, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Fernanda Paulo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 224
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elgrania Ferreira Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº 5.548.638, residente na Nair Fernandes Ramos nº 55, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Elgrania Ferreira Moreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 JUN 2010

Fls.: 225

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº 10.284.975, residente na Rua Maria Barreto 46, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Sebastião Moreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 226
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Marcone da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M5 848 475, residente na R. José Gomes Lima, Rochedo 105, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Francisco M. Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 227
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvana de Oliveira Costa Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº M-6.802.906, residente na R. José Vitorino Nascimento, 165, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Silvana O. Costa Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 228

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciâne Aparecida Dias, portador (a) da carteira de identidade nº MS846403, residente na RUA BELO HORIZONTE, SÃO JOÃO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Luciâne Aparecida Dias

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls. 229
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Camila Dias da S. Correia, portador (a) da carteira de identidade nº M-7542.342, residente na R. Marechal Rondom nº 10 Mineps na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Camila Dias da S. Correia
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls. 230

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roxmary da C. martins, portador (a) da carteira de identidade nº ~~[illegible]~~, residente na R: Jose Ulisses do Nascimento 49 . Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Roxmary da C. martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 3 NOV 2010

SCE M. das Comunicações
Fls.: 231
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Luiz da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG 2.861 367, residente na Rua Ceara 115 A B. J. Americo na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Luiz da.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 : 10 : 2010

Min. das Comunicações
Fls. 232
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosangela Maria França Barbosa, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.963.043, residente na R. Geraldo Lopes 92. Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Rosangela Maria França Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações - SCD - Fls. 233

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neide das Graças A. Castro, portador (a) da carteira de identidade nº MG 11861335, residente na R. Demostenes, 35 Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Neide das graças de A C
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
334
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Carlos de Oliveira Lima, portador (a) da carteira de identidade nº M 5 - 849391, residente na Rua José Pinto Nogueira 111, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Carlos de Oliveira Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Rubrica 235

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josiane Dutra Martins, portador (a) da carteira de identidade nº MG 15.117.172, residente na Maria Eulda 271 sos 902, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Josiane Dutra Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 3 NOV 2010

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 236
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sirmara Campos, portador (a) da carteira de identidade nº CPF - 5778.885,72 residente na Praça 21 de abril N: 52. São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 237
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roger Nunes da Silva Soares, portador (a) da carteira de identidade nº 12.666.871, residente na R. Antonio Reis, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Roger

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 238
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isabel Cristina F. Tavares, portador (a) da carteira de identidade nº m-7.276.631, residente na R. Manoel Faustino 47, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Tavares

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Fls.: 239
Rubrica:
SSCE - Seção de Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silda Ferreira dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº MG9230437, residente na R Ramiro Pinto, 563 - Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Silda F da Santa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 240
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AZIRA FERNANDES P. SILVA, portador (a) da carteira de identidade nº M 2 513 105, residente na R Antônio Reis 415, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36 400 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons Lafaiete, 03 de Julho de 2007.
(local e data)

Maria F. Pereira Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Afonso Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº M-7.459.631, residente na Valentin dos Anjos 681, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Lafaiete, 03 de Julho de 2007.
(local e data)

José Afonso Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eailene Aparecida Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº MG-15-275-115, residente na R. Bom Pastor Cecília de Resende nº 344, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Oliveira Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Arthur Bernardes 613 F., na cidade de Ponte Salgueiro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ponte Salgueiro, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

José Oliveira Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

Fls. 244
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diony Ueyton de O. Braga, portador (a) da carteira de identidade nº 13.516.192, residente na R: Capitão Furtado Nº 811 B: Santa Matilde na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Diony Ueyton de O. Braga
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 245

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lourdes de Fátima Gonçalves., portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Pedro Rolim nº 99 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lourdes de Fátima Gonçalves.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 246
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Rodrigues de Paiva, portador (a) da carteira de identidade nº 15.929.636, residente na R: Mª Antônia de Morais, 40, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Apaiva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações - SCS
Fls. 947
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Fabricio dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº 068.056.856-56, residente na ANTONIO FRANCISCO NEVES 63, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jorge Fabricio dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCS - M. das Comunicações - Fls. 248 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mario Modesto de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº 12.936.786 residente na Arthur Bernardes 1031, na cidade de Pedro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedro Lafaiete, 04 de julho de 2007.
(local e data)

Mario Modesto de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCM
349
Fls.
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristina Rogéria de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº 26.841, residente na Arthur Bernardes 1031, na cidade de Ponte Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ponte Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Cristina Rogéria de Almeida.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 250
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vander Rezende Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.909.289, residente na Rua Manoel F. de Rezende 171, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.
(local e data)

Vander Rezende Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carla Gonçalves da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.400.689, residente na Rua: João A. de Oliveira, Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Carla Gonçalves da Cruz

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 253
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julio Cesar Pinto Dr. Miranda, portador (a) da carteira de identidade nº M.G. 11952172, residente na R. Arthur Bernardes nº 3095, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 / NOV / 2010

SCM das Comunicações
Fls.: 253
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Inez Maria da Silva Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-7.691.828, residente na R. 3 nº 215 MS da Glória, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Inez Maria da Silva Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 JUN 2010

M. das Comunicações
SCS
Fls. 254
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Maria Fonseca Romualdo, portador (a) da carteira de identidade nº 12.763.419, residente na Artur Bernardes 1069, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Maria Fonseca Romualdo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls 255
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sanderson Rezende Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 13.205.763, residente na Rua Manoel F. de Rezende 171, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.
(local e data)

Sanderson R. Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls. 356

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Roberto Pena dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na José Silva Araujo N: 101, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Roberto Pena dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 254
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Sebastiana Pereira Campos, portador (a) da carteira de identidade nº 90556607600, residente na P. Maria Inácia S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Sebastiana Pereira Campos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 258
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maristela Rezende Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº MG. 12-909 351, residente na Rua Manuel J. de Rezende, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de Julho de 2007.
(local e data)

Maristela Rezende Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSCO
Fls.: 259
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joemir Matozinhos Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12636605, residente na RUA Amazonas 78B S-JOÃO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Joemir Matozinhos Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 260
Rubrica:
- sergipe

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natércia da Conceição Barbosa, portador (a) da carteira de identidade nº M4468167, residente na R. Artur Bernardes 726 S João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Natércia da Conceição Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 261
Rubrica
SSCE - Secretaria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROBSON PENA., portador (a) da carteira de identidade nº M5847874, residente na OLEGARIO PINTO 79., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 262
Rubrica
SSCE - SERCOM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosangela Maria Ferreira de Miranda, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na R: Piranga 49 São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Miranda

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 263
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José da Costa F Junior, portador (a) da carteira de identidade nº MG 11 799 042, residente na R. Benjamin Constant Nº 183, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls 264
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANANIAS CAMPOS, portador (a) da carteira de identidade nº 25.679.145-X, residente na R. ANTONIO REIS, 946 SÃO JOÃO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações
Rubrica:
265
SCCOM - SEPCAR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Francisco Cezário, portador (a) da carteira de identidade nº M6 4603 518, residente na R Antonio Reis 632 S. João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Francisco Cezário

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 266
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jane Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 7.684.636, residente na RUA AMAZONAS 109, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

JANE PEREIRA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 264
Rubrica:
SSCE - SEDE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 8.500.452, residente na R. Amazonas nº 109, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Francisco Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 168
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Patrícia Ap. Henriques, portador (a) da carteira de identidade nº 12414081, residente na Adolfo Siqueira Nº 331, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Patrícia Ap. Henriques

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Avilino da Fonte, portador (a) da carteira de identidade nº 6.802.405, residente na Jair Bianchini nº 20/S/Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 30.000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Antonio Avilino da Fonte
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Min. das Comunicações - SSC
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Carmo Inês da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº 5.488.120, residente na R. Wair Fernandes Ramos 125 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de MG / Bairro S/M; CEP 36400.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Maria do Carmo Inês da Cruz (Carminha)
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Mendes da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº 13096120, residente na Nair Fernandes Ramos na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G/B/Santa Mª, CEP 125 30.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Fernando Mendes da Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
SSS
212
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Marcelino, portador (a) da carteira de identidade nº 10148-936, residente na Rua Jair Biachelt 254 S Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M G, CEP 36000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Maria Marcelina E Santana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações
Fls.: 273
Rúbrica:
SSS - sagbcentral

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosan Sanches Bastos, portador (a) da carteira de identidade nº 17375358, residente na Wilson Jorge Mafuz, Nº 100, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Rosan Sanches Bastos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 274
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleusa da Conceição de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Monsenhor Bonito nº 126, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

C Almeida

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 275
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Janete silva, portador (a) da carteira de identidade nº 15.482.818, residente na Wilson Jorge Maciel 125, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Janete silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações
Fls. 276
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Janice Pinto da Silva, portador (a) da Carteira de identidade nº 15.483.611, residente na Wilson Jorge Maluz - 525, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Janice Pinto da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 227
Rubrica
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angela Maria Estacia Reis, portador (a) da carteira de identidade nº MG-862-867, residente na Rua Maria das Graças 5 de Dezembro nº 40 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Angela Maria Estacia Reis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 178
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Duarte de Carvalho, portador (a) da carteira de identidade nº M. 4283258, residente na Luiz G. de Oliveira Nº 20, na cidade de Conselheiro Lafaiete Estado de M e G, CEP 36400000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Antônio Duarte de Carvalho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 219
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivone Nunes da costa silva, portador (a) da carteira de identidade nº 21.833.315-8, residente na R: Edson S Campolina nº 10, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M. G, CEP 36400.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Ivone nunes da Costa Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
SCE/Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, portador (a) da carteira de identidade nº 2X_____, residente na Rua Wilson Jorge Mo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M. G, CEP 36.000-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 21 de julho de 200 7
(local e data)

Maria da Conceição Vieira de Miranda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 281
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilson José da Silva Mattos, portador (a) da carteira de identidade nº M-9.296.522, residente na rua Firmino Lana 65, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Wilson José da S. Mattos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 6
Rubrica:
SSS - SEPS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bruno César Mendes da Cruz, portador (a) da carteira de identidade nº 16.257.585, residente na Vai Fernandes Ramos 125, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36400000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007.
(local e data)

Bruno César Mendes da Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 285
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marinalda silva lucas, portador (a) da carteira de identidade nº 7.988.067, residente na R. Maria da G. S. Resende, na cidade de Conselheiro Lafaiete Estado de M.G, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Marinalda Silva Lucas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 284
Rubrica
SS - SRTVIDOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Salvador Sergio da silva, portador (a) da carteira de identidade nº 5.914.327.154, residente na Luiz Gonzaga de Moraes 40, na cidade de Dom. Rafaela, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dom. Rafaela, 04 de Julho de 2007
(local e data)

Salvador Sergio da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2010

SCM - Min. das Comunicações
Fls.: 285
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josimara E. Félix, portador (a) da carteira de identidade nº MG-14.672.858, residente na Rua Gomaga de Horas 140, na cidade de Com. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007
(local e data)

Josimara E. Félix
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 286
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Araci Rodrigues Lima, portador (a) da carteira de identidade nº M-2590.737, residente na Maria Antonia de Moraes 57, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 05 de Julho de 200__.
(local e data)

Araci Rodrigues Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 287
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria da Cruz Oliveira Campos, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.633.691, residente na R: Maria Antonia de Morais, 51, Rochedo na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete 24 de Julho de 2007
(local e data)

Maria da Cruz Oliveira Campos.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

S.C.M. das Comunicações - SSC
Fls. 288
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adelinda Vicentina Correia, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11.805.395, residente na R. Maria Ant: de Moraes 57, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Adelinda V. Correia
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
289
Fls.:
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilydom Ramon Ferreira de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº MG 12.332.695, residente na R: Beatriz, 436, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Gilydom Ramon Ferreira de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 290
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fatima das Dores Casimiro, portador (a) da carteira de identidade nº M-6.643.841, residente na Antonio Jacob, Nº 60, na cidade de Com. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Com. Lafaiete, 04 de Julho de 2007
(local e data)

Fatima das Dores Casimiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 6 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 291
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thiago Machado Marques, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.556.454, residente na R. Parijós nº 404, B. Parijós, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
1

Min. das Comunicações
Fls. 292
Rubrica:
SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mauro Lúcio da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG-5.873.786, residente na Rua Amazonas 194, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete 04 de julho de 2007.
(local e data)

Mauro Lúcio da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
1

293

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angela Aparecida da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M- 4.149.588 residente na Rua Amazonas - 194, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais. CEP 36.400-000- . pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associacão São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa** Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Servico de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestacão do Servico.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.
(local e data)

Angela Aparecida da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 2 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 294
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiano Ricardo de Moura Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 15457297, residente na Pl José Sebastião de Freitas, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Cristiano Ricardo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 295
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ ALVES PENA FORTES, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.254.534, residente na 830.495.416-87, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 296
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanda Alexandrina, portador (a) da carteira de identidade nº M-7.237.625, residente na R. Maria Luiz de Moraes, 10, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 01 de Julho de 2007.
(local e data)

Vanda Alexandrina
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 297
Rúbrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Patrocinha dos Anjos Aquino, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.669.756, residente na Antonio Decat, 80, Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Maria Patrocinha dos Anjos Aquino
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 298
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Erika Dutra Santos, portador (a) da carteira de identidade nº MG 13 039338, residente na R. Amazonas, 35 São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Erika Dutra Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 299
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jussara L. Q. Outra dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-2095.631, residente na Rua Amazonas 35, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Jussara de Lourdes Queiroz Outra dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 300
Rubrica
SCS - segaer

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Alvísio Neves da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 583 TJ/MG, residente na Al. das Margaridas, 85, na cidade de C. Lafaiete, Estado de MG, CEP 36400.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

C. Lafaiete, 04 de julho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 301
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Patricia Luiz Dias Ferreira, portador (a) da carteira de identidade nº 11794361, residente na R. MARANHÃO 156 A, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 302
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nelson Oliveira Mendes, portador (a) da carteira de identidade nº 14.860.9-7, residente na R. Antonio Decort Nº 50, na cidade de Cons. Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Cons. Lafaiete, 06 de Julho de 2007
(local e data)

Nelson O. Mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2010

M. das Comunicações
8303
Rubrica
CSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Janeti S. Ribeiro - M. 7.403 844, portador (a) da carteira de identidade nº _____, residente na Manoel F. Resende 450 - Sion na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

S.S.E. das Comunicações
Fls: 304
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gisele Dutra Santos, portador (a) da carteira de identidade nº MG-12.048.418, residente na Rua Amazonas nº 35, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gisele Dutra Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 305
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Moacir Higino dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-2.581.574, residente na Rua Amazonas 35, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Moacir Higino dos Santos.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 366
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Norberto Rodrigues Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M G 1 7 1 7 8 3 6, residente na Av. Santa Matilde 192, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

N Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
1

Ass. das Comunicações - SSC
304
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Portuguesa de Hospitais, Inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, com sede Manuel Gonçalves de Resende, 2293 Bairro na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dom Silvério, 02 de Julho de 2008.
(local e data)

Francisco Batista de Souza

Nome do representante legal: Francisco Batista de Souza
CPF: _____

Ø

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 308
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DE LOURDES ZEBRAL DE OLIVEIRA, portador (a) da carteira de identidade nº M.G. 205.031, residente na RUA LUIZ GONZAGA CESARIO, 33., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria de Lourdes Zebral de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2010

Ministério das Comunicações
SSC
Fls. 309
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gleiciane Auxiliadora de Resende Ferreira, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11.159.073, residente na Rua Benedito Ribeiro Mendes, nº 343, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gleiciane A. de Resende Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 316
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Noé Cordeiro Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M-481-597, residente na Rua Benedito Ribeiro Mendes, 343, Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gledson Antônio Chaves Ferreira., portador (a) da carteira de identidade nº MG 13677674, residente na R: Benedito Ribeiro Mendes, 343 Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Gledson A. Chaves Ferreira.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 1 NOV 2010

Fls.: 312
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecida Maria de Resende Chaves, portador (a) da carteira de identidade nº MG-4.355.825 residente na R. Benedito Ribeiro Mendes 343, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

A.M.R. Chaves

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 313 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sueli Vieira Rodrigues, portador (a) da carteira de identidade nº MG12425022, residente na R: Ubaldina Clara Faria 167, Santa Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Sueli Vieira Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regiane Cristina Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº M-7.177.744, residente na Francisco Lobo 2840, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Regiane Cristina Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 315
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Magaly Aline da Silva Faria, portador (a) da carteira de identidade nº 14.464.265, residente na R. Ubaldina Clara Faria 150 Sª Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Magaly Aline da S. Faria
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
SCS
Fls: 316
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manuel da S Honorato, portador (a) da carteira de identidade nº MG 11 233.095, residente na Avenida Alberto de Souza Arcadia 306 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 317
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dijalma Rodrigues de Souza, portador (a) da carteira de identidade nº M6.130.92.150, residente na R: Mamosa Pinto 60, Sion, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Dijalma

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SECOM - Min. das Comunicações
Fls.: 318
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Santana, portador (a) da carteira de identidade nº M.3.153.251, residente na R: Dionisio Lopes de Carvalho 330 Sº Maria na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

José Santana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 319
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Roberto de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº M-1 227 297, residente na Rua São Francisco nº 21, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Rubrica 320

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilceia Amelia Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº 084-252-87685, residente na Wilson Jorge Mafra 125, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de M.G, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 4 de julho de 2007
(local e data)

Gilceia Amelia Pinto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 Nov 2010

Min. das Comunicações
Fls. 321
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata M. de Moura Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº MG13-612-828, residente na Aquino Bastos Neves, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Renata

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Fls.: 322
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Marcelo Magalhães, portador (a) da carteira de identidade nº MG3658245, residente na Rua 186, Jardim América na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Sec. das Comunicações
323
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Andreia Vicente Mendes, portador (a) da carteira de identidade nº 28843792-5, residente na R: Antônio de Cort Nº 80, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Andreia Vicente Mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCE/MC Fls.: 324 Rubrica Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lourival Librato da Cunha, portador (a) da carteira de identidade nº 7.113.086, residente na R. Vereador Leo Franco 420 Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Lourival Librato da Cunha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 325
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Fernando da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG-4911367, residente na Teresa de reis Ferreira - B - Rochedo na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gérais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 326
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CAMILO LELIS DOS SANTOS, portador (a) da carteira de identidade nº M6554837, residente na ANTONIO REIS Nº 370, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SCS - M. das Comunicações
Fls.: 321
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Paulo Barbosa Souza, portador (a) da carteira de identidade nº M-9200-061, residente na R. Alfredo Zebral nº 743F, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

JBSouza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 328
Rubrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Yolanda de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.222.029, residente na R: Artur Bernardes, 1095, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Yolanda de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 329
Rubrica
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elite da Conceição Canelli, portador (a) da carteira de identidade nº MG-8.185000, residente na Rua Artur Bernardes, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Elite da Conceição Canelli

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 330
Rubrica
SSCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JGARSON JADEU O. MENDONÇA, portador (a) da ✓carteira de identidade nº MG 12598336, residente na R. VEREADOR LEO FRANCO 420 Rochedo, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 331
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADRIANA DE JESUS BARBOSA, portador (a) da carteira de identidade nº MG-5.824.528, residente na R. MARIA ANTONIA DE MORAES 46, ROCHEDO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Adriana de Jesus Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 332
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rangel Pedro Ribeiro Luz, portador (a) da carteira de identidade nº 11028330, residente na R. JOSE VITORINO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 333 - Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Marilene R. Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M-7.352.420, residente na Rosa de Souza 74 Progresso na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria Marilene R. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MC - SSC Comunicações
Fls.: 339
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanderlei Antônio do Nascimento, portador (a) da carteira de identidade nº M584 0922, residente na R Maria Antônia de Moraes 70, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Vanderlei Antônio do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

SEM. das Comunicações
Fls.: 335
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roseli de Souza Bruno, portador (a) da carteira de identidade nº M-8.400.237, residente na Francisco Lobo Ramos 3219, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Roseli de Souza Bruno
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 2 NOV 2010

S.C.E. M. das Comunicações
Fls: 336
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosangela Coelho de Rezende, portador (a) da carteira de identidade nº MG 7.202.925, residente na R. Maria Antônia de Moraes 70 B na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Rosangela Coelho de Rezende
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 337
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fatima da Silva de Arruda, portador (a) da carteira de identidade nº MG-13633691, residente na Ubaldina Clara Faria 155 Santa Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Mª de Fatima

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações - SSC
Fls 338

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida de Souza Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M6853786-7, residente na José Bonifácio 102 Real do Quelby, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
SSC
Fls. 339
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANDERE JÚNIOR CAMARGOS, portador (a) da carteira de identidade nº MG. 847.613, residente na R. ARTUR BERNARDES 818 S. JOÃO, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls 340
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 36.141.128-5, residente na Ubaldina Clara de Faria 150 Sta Maria, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Maria das Graças
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 341
Rubrica
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Andréa Aparecida da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº M.7.610.657, residente na Victor Lima, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de julho de 2007.

Andréa Aparecida da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Benedito Barbosa	M4381940	Rua Artur Bernardes nº 1078	
02	Paulo Roberto de Faria Barbosa	M4381987	José Alves Pereira nº 313 36400 000	
03	Sebastião Barbosa	M-2560479	Dona Miquita nº 207 36400000	
04	Tania Maria Pereira	M5 948 768	Rua Alfredo Elias Borges 400 S. José	
05	Tania angelica da costa moreira	M-13.945.712	Rua Piranga 105 36400000	
06	WESLEY José RODRIGUES BAETA	M-8601231	RUA PACIFICO AUGUSTO PEREIRA 170	
07	Tania Maria Costa	M-6 513 349	Rua Alegário Pinto 937	
08	Vera Adriana Silva	M.7.237.470	Rua Victor Dumi 345	
09	[illegible]	19.108.306 SP	RUA DONA ISABEL 151	
10	Vanusa Ap. da Silva	M-14.698.614	Rua: Antônio Reis 330 São João	
11	Jaqueline Miranda Chaves	MG 11391191	Rua: Capitão Alfredo Allinó nº 244	
12	Cecilia Cândida de Faria	MG-12.774.503	R Benjamin Constant 160	
13	Suelen Ramos	MG-16.105.311	R: Alzira Fernandes Soriga 197 Sion	
14	Poliana dos Santos	M4-830-802	BRASILIA Campolina nº 151 M4 830 802	
15	Fátima Maria Soares	12.855.967	R. Euvides Gonçalves da Cunha 68 Rochedo	
16	Jorge Luiz de Oliveira	M 3643649	R. ALVARO RANGEL 190 ALBAMAR	
17	Carlos Alberto de Faria	M-1-411 844	R. CARIRIS, 457 B. CARIRIS 36400000	
18	José Geraldo Rodrigues	M.1598966	R. José Alves Pereira 263	
19	[illegible]	M.532190	Av. Santa Maria 124 136 A	
20	Beatriz Fernanda da Silva	M-15.646.049	R. Adolfo Siqueira 666	

V - 20
NV - 0

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Silvana Cristina Alves	M4965 683	Leibnitz dos Anjos- 304 Stª Matilde	Silvana C. Alves
02	José gabriel da Silva	M66 42 314	Rua José Evangelista 270 - Sta Mo	
03	Rosi Sergio Barbosa	M-3 842 176	Rua Alves Pereira 203 Alvinópolis	
04	Wagner Moraes Lopes	M-5.769.923	Rua Jasmin Farias 102 Apt: 04	
05	Paulo Cesar Pinto	MG 11.388.881	Rua Padre Zolina 258 São João	
06	Elizabeth Cristina Rocha	M. 8 183993	Rua: Benjamin Gramba - 199 Apt: 2 S.J.	
07	Maria Jose da Silva	MG. 10963 743	Rua Alfredo Zatral 1030 São João	
08	Francisco Jose Cruz Pereira	M: 1036666	RUA - JOAQUIM FERREIRA 102	
09	Adilene Ferreira de Carvalho	MG. 12699839	R. Chiquinho Albuquerque 140. Alvinopolis	
10	Eliane Divina Barros	MG. 11671.920	R. Antonio Reis nº 58 são joão	E Barros
11	Maria do Rosario Dias dos Santos	M.G-396.042	R. - Alexandrina de Oliveira Nº 585	
12	Vanderlei Candoza Barbosa	M.G.642.690	Rua João Conrado enoraisino 965	
13	Vellen Juliana S. Rocha	MG 11 390913	R. Nª Graças 5. Resende 85 Stª Maria	
14	Daiana do Espirito Rocha Resende	15.043.555	R. Benjamin Gramba 598 Progresso	
15	Fernando Evangelista de Jesus Saburo	MG. 13.787.192	R. Brasília campolina maia 171 Albuquerque	
16	Erivan Sandro Moreira	MG. 15.869 552	Cruzeiro conselheiro da cunha 68 Rochedo	
17	Monica Maria Pinto	MG. 14.383 343	Alexandrina de Oliveira 183	
18	Luciana Cristina Pereira Barbosa	M.9.081.777	Jose Alves Pereira 203	
19	Paulo Sergio Pereira da Silva	M861 1133	R. Victor Guerra nº 60 São João	
20	Reginaldo Nicio de Souza	MG. 16397655	R. Eugenia da Conceição almeida Nº 14 São José	Reginaldo Nicio

V - 20

NV - 0

Fls: 343

Comunicações - SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elmary C. M. Dias	M2878740	[illegible] 561	36400000	
02	José Heraldo Magno	MG10542599	R. Amazonas Nº 522	36400000	
03	Odete de Siqueira Florentino	04568546 70	R. Olegário Pinto 432	36400000	
04	Marlene Alves de O. Chaves	M8600781	R. Amazonas 450	36400.000	
05	José de Paula Junior	M4843231	R. Barão de Sucssui	36400.000	
06	José Manoel Roque	M.5589326	R. Joe [illegible] Paiva 1003	36400000	
07	Marly de Souza Alves	MG-10.334.132	Rua: Amazonas 438	36400000	
08	Fernanda Paula Soares	MG3431273	Rua [illegible] 415	36400000	
09	José Rodrigues Teles	M-690731	Rua Luiz Caporela 27	12427616	
10	Ivana Ferreira Correia	M-8.226.312	Rua Manoel Fonseca de Resende	36400000	
11	Maria do Carmo da Silva	841-574.456-00	Rua Joaquim Faria 90	36.400.000	
12	ALYSSON MENDES	M8 257 393	R. OLEGÁRIO PINTO 35	36400000	
13	Silvania de Matos	M8157230	Rua Amazonas nº 522	36400000	
14	José Antonio Rodrigues	M8125730	Rua Amazonas 522	36400000	
15	Vera Lucia da Silva	M.5.851.428	Rua: Para nº 47	36400000	
16	Maria das Graças Soares	M.4.017753	R. Amazonas 442	36400000	
17	Edson Fernando da Silva Oliveira	M-7.817.736	Rua Maria D. Catarina nº 78	36400.000	
18	Edney José Costa	MG-6.966.800	Rua. Amazonas, Nº 175, S. J.	36.400.000	
19	Cleide de Lopes	M-7.25 [illegible]	Rua: Amazonas 663 S. J.	36400.000	
20	Nelson Douglas de Souza	074-057466-32	Arthur Bernardes 625	36400000	

Nº das Comunicações 349 Fls.: 69 Rubrica

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alessandra de Freitas Vieira	MG14.209.675	R: Maria Antônia de Moraes, 57, Rochedo	Freitas
02	Elizeria Conceição Lemes	M-9.204.257	R: Maria Antonia de moraes 57, rochedo	
03	Adriano Fernandes Reis	M-5.486.094	Rua José gomes Lana 20 Rochedo	
04	Claudilene (ou R Evangelista	MG.8778221	Rua José Gomes Lana, 45, Rochedo	Evangelista
05	Patrícia Cristina de Araújo	MG-10.938.629	Rua José Gomes Lana 35 Rochedo	Patrícia
06	Maria (de Lourdes de Andrade	MG-12.014.662	R: José Gomes Lana N: 60	Maria de Lourdes
07	Geraldo Silveira de Andrade	M-5.259.289	R: José Gomes Lana	
08	Elvira Aparecida Bruno Andrade	MG16246-7	R " " " 60A Rochedo	Elvira
09	Maria Inês Liliane Damas	M-6.620.505-7	R " " " 85 Rochedo	Maria
10	Luiz A Lemes	M-4.229.689	S S S S S S S S	
11	Maria das Graças do carmo	MG-8.986.959	Maria Antonia de moraes 235	Maria G b
12	José Venceslau Mendes	28843794	Antonio Decart Nº 50	
13	Marlene Cardoso Freitas	MG5639916	Antonio Decart Nº 75	
14	———	M-7.717.311	Camilo Pawn Braga 62	
15	Osmil. Pawn Braga	M-7.719.311	Rua Antonio Decart 65	
16	Marcos Camilo dos Anjos	MG3-483.289	R Luis gonzaga de Morais 131	
17	Conceição Andréia Anjos	M-4.908.835	Rua gonzaga de morais 131	
18	Adriana do Espirito Santo	MG-15.356.670	Francisco Luiz 134	
19	Elcio geraldo sebastião pereira	M-7667-631	Francisco Luiz 134	
20	FERBELIP REPRESENTAÇÕES DE BACIA	M-4.122.288	R. VEREADOR LEO FRANCO 230	

NV - 1

M. das Comunicações - SSS Fls. 345 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Geralda Teixeira de Miranda	MG-15440??	Benedito da Costa nº 20	36.400.000	
02	LUIZ FERNANDO DE A. BASTOS	M.1115242	RUA SANTANA Nº 190	36.400-00	
03	José Assis Rodrigues	M.1129143	R. VEREADOR LEO FRANCO, 280	36.400-00	
04	Vanessa Aparecida J. Souza	MG.5.848.552	R. Vereador Leo Franco nº 290	36.400-000	
05	Irenilda Maria Pereira	M-1.561.990	R. Dagmar Siqueira 165	36.400.000	
06	Eudes Silvio de Andrade	M 336786	R. Terezinha R. Ferreira 85	36400.000	
07	NIZIA MIRIAM DE SILVA	MG-13548??	R. JOSÉ D. LEITE MATOS 37	36400.00	N. M. Silva
08	Conceição do Carmo Miranda	MG-12.007.78?	R. Terezinha Reis Ferreira 155	364.00.000	
09	Luiz Carlos Miranda	M-8.706.326	Terezinha Reis Ferreira 155	36 4	
10	Elisete Cristina F. Cunha	M-7.284.666	Terezinha Reis Ferreira 150	36 4.000	
11	Expedina Maria das Dores Pereira	M-6.868234	Benedito Ribeiro Mendes 353	36.400.00	
12	Silvana de Fátima Martins	MG-12231299	Benedito " " 414	36.400.00	
13	Eliane de Fátima Martins	MG-10.014.779	Terezinha Reis Ribeiro 290	36.400.00	Eliane de Fátima Martins
14	Debora Vanda da Silva Soares	MG-14.994.725	" " " 290	36.400.00	
15	Glaucia da C. Rodrigues Profeta	M-9.149.519	Benedito Ribeiro Mendes 419	36.400.000	
16	Glenice Luciana de Marcelha Pinto	M-7.656.656	Benedito Ribeiro " 479	36.400.00	
17	Ozana Miranda Silveira Gomes	M4.985.033	R. José Gomes Lana nº 10	36.400.00	
18	Sonia Miranda da Silveira	MG-461.066	" " Rochedo "		
19	João Evangelista da Silveira	M-1.592.277	R. José Gomes Lana Nº. 10 R.	36400.000	
20	Saulo da Silveira Gomes	MG14140.519	" " Nº 10	36.400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ANATEL
Fls. 346
Rubrica
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silvania Rezende	M-7874.476	Miguel A. Marques 234	36400000	Silvania
02	Adriana Brígida da Silva	MG.13.566.358	Francisco Leão 71 Sion	36400-000	
03	Everaldine Leda Silva	MG-14.025.236	Francisco Leão 45 Sion	36400 000	
04	Adelton Gomes Francisco	MG.11284522	FRANCISCO LEÃO, 45, SION	36400 000	
05	Mª das Graças S Peixoto	M54-280.686	Francisco Leão 35 Sion	36400.000	Maria das Graças
06	SÉRGIO LUIZ PEIXOTO	M3.343629	RUA FRANCISCO LEITO 35 SION	36-400-000	
07	Anderson Ricardo Pereira	M7.268.071	rua josé pinto 440	36400-000	
08	Alex Ricardo Pereira	MG-16826275	rua josé pinto 440	36400000	
09	José Vitor da Silva	MG-633.257	Francisco Leão 45, Sion	36400000	Ø
10	Marina Aparecida	M-8.451.044	Francisco Leão, 45, Sion	36400 000	Ø
11	Rosa Helena dal Cunha	M 9 347 281	marechal Barreto 1000 Sion	36400 000	
12	Maria Itamar da Silva	MG 12.018.634	marechal Barreto 770	36400 000	Ø
13	Anafaula de Souza Miranda	MG10464962	R. Mª Egídia 134 São João	36400.000	
14	Nilair Maria Felix	MG-10568012	Rua Adolfo Siqueira 184 São João	36400.000	
15	Maria Silva Felix	MG-3.615.079	Rua Adolfo Siqueira 184 São João	36400000	Maria Silva Felix
16	Eliane Gloria Alves	MG-12072.247	Rua Adolfo Siqueira 184 São João	36400.000	Eliane Gloria Alves
17	Elvira Miranda da Silva	M.8.243.241	R Adolfo siqueira 184 s joão	36400.000	Ø
18	Fabiana N Bezerra	MG13.229187	Alfredo Liberal, 22, S joão	36400-000	Fabiana N. Bezerra
19	Fabiani F. do Nascimento	MG16056505	Joaquim Alves Tavares 65 S. João	36400.000	
20	Terezinha Batista da Cunha	36.541-529-7	Alfredo Elias Maciel nº 16	36.400.000	Cunha

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOV 2010
V
NV

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSS - Fls.: 347

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Nº Dias Santos	6275743	R. Amazonas 374 S. João	36400000	
02	Fabricio de Paula Santos	M-12016133	R. Amazonas 374 - São João	36400000	
03	Adélia A. de M. C. Nogueira	MG 3742524	R. Amazonas 387A S. João	36400000	
04	Nilda Gonçalves Nogueira	M.3532.165	R. Amazonas 387 S. João	36.400.000	
05	Regina E. Nogueira	MG4.938.205	R. Amazonas 387 S. João	36.400.000	
06	Ana Paula Henriques	M3938201	Rua Amazonas 399	36400000	
07	Maria Tânia do Nascimento	MG4.540928	Alfredo Zebral 863 S.J.	36400000	
08	Ilma Lopes Leite Nogueira	M5237980	R. Amazonas 389 S.J.	36400.00	
09	Anita E. Pereira	M.1710725	R Artur Bernardes nº 1117	36.400.00	
10	Wanderson da Fonseca Dias	M-6819324	R. Amazonas Nº 437	36.400.00	
11	Fernando José do Carmo	MG-10.635.170	Carlos Amorim 291 Sta Matilde	36.400.000	
12	José Resende Chaves	12517879672	Rua Amazonas 450	36400000	
13	Fábio Adriano Dias	———	Rua Belo Horizonte 350	36400000	
14	João Paro do Reis	3579065	R. no Amazonas 415	36100000	
15	Joaquim Bernardino de Assis	M.3924325	Rua Amazonas 407	36400000	
16	Miguel Alves Pinto	M.7180770	Rua Miguel A Marcos 83	36400000	
17	Luiz Carlos de Oliveira	08713823-3 SSP RJ	R. João Joubert da Silva, 217 - Alvinópolis	36400.000	
18	Francisco Freire de Souza	2164647	R. AMAZONAS	36400.000	
19	Lucélio Aparecido Dias	M5846903	R. BH 340	36400.00	
20	José Luiz Luciano di Pinto	M2.257767	R. Amazonas 546	36400000	

V - 19
V - 1

Continuação das Assinaturas - Fls. 348

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Flavia Lucia F. Milioni	M-7.745.599	R: Murilo A. Rezende 381		Flaviaucia F. Milioni
02	Mônica de Fátima P. Ferreira	M.4.998.104	Rua Amazonas 451		
03	Edson Antonio Lima	M.7.670 909	RUA ALVARO RANGEL 60	36400 000	
04	Carlos Alberto Ferreira	M 3858240	Rua Amazonas 447	36400000	
05	José Rodrigues				
06	Adilson dos Santos	M 4 911 351	R. Belo Horizonte 186	3640	Adilson dos Santos
07	Dário Felisberto Henriques	M 9 155 288	R. Antonio Reis 232 E.	36.400	Dário F. Henriques
08	Maria Graças Couto Barbosa	M 4.998.103	Rua Amazonas 469 São João	36.400.000	Maria Barbosa
09	Erivo Martins Barbosa		Rua Amazonas 469 São João	36.400 000	
10	João Julião dos Santos	M-1.393.648	Rua Amazonas 469-A	36400 000	
11	Paulo Mendes		Rua Alegrete 1350	36400000	
12	Mônica M. de Oliveira				
13	Rogério Aparecido de Almeida		Rua Alegrete Pinto Nº 645	36400,00	
14	Paula Fernanda Fidelis		Rua Amazonas nº 479	36400000	
15	Cleberson Henrique Lirino		Rua Luiz Laporte Nº 15	36400000	
16	Eugênia Maria Barbosa		Rua Amazonas 479	36.400000	
17	Mauricio Ferreira Cunha		Rua Alagoas progresso		
18	Denise Marcia Ribeiro	M-5.846.504	Rua Amazonas 490	36400000	M.C. Ribeiro
19	Sebastião Cunha Mendes		Rua Amazonas 338		
20	Bruno Miguel Ribeiro Brandão		Rua Amazonas 490		

8
12

SSCE/PR
Fls: 349
Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Juliana Rodrigues	M-7.126.192	R. Artur Bernardes nº 1093 - Bairro João 36.400-000	
02	Romeu Geraldo R. Reis		R Artur Bernardes nº 1043 S. J. João	
03	Paulo Cesar Oliveira	M 2316995	R. JOÃO DAMASCENO Godoi 634	
04	Carlos Eduardo Portugal Reis	M2619469	R. ARTUR BERNARDES 1031	
05	Edgar Costa Silva Ferreira		R. Artur Bernardes 1031	
06	Geraldo Cavanhas	CPF 26880606	Rua Rubens Amaral 90	
07	FRANCISCO DE ASSIS	MG-048777	RUA JACQUELINO JOSÉ MILHARES	
08	Cristina Reis Cruz		Rua D. Isabel 295 A	
09	Celso T. Cruz	M4063.660	Rua D. Isabel 295 A.	
10	Eliazio L. Baldino		Rua José Alves Pereira 166	
11	Priscilla G. S. Oliveira		Rua Rodrigues Maia 116 B	
12	Mario de Almeida		Artur Bernardes 1031	
13	Marcia Aparecida de O Miranda		R. Artur Bernardes 1031	
14	Geraldo Geraldo de Assis Barbosa	M. 290397	Rua Cicero Gonçalves - Santuário	
15	EDIVALDO PEREIRA OLIVEIRA	M.7-2210543	RUA MARECHAL FLORIANO 433	
16	André Luiz Gomes de Resende	MG-14.120.985	R. Adolfo Siqueira 961	
17	Luciano Fabricio Ferreira	MG.13.924.983	R. Avenida Santa Matilde Nº 250	
18	Vilma Emilia Batista		Av. Santa Matilde 1025	
19	VICENTE [illegible] REIS	M.6204027	R. ARTUR BERNARDES 1043	
20	Antonio [illegible]		R. Artur Bernardes 1043	

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 350 - Rubrica

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (CEP 36400-000)	ASSINATURA
01	Priscila santos de sousa	MG 13337506	R: Jeremy Faria, 03 Paraopeba	
02	Agnaldo Dias Ferreira	MG-2574??	R. Dagmar Siqueira Rochedo 150	
03	Juvenal Rodrigues Pinto	MG6558793	R. Belo Horizonte Nº 473	
04	Rozane Suely Costa		R Mª Duarte Caetano nº 37	
05	Ligeiro Medicamentos de	5.631.223-4	R Amazonas 616	
06	Maria da Conceição		R Amazonas 766 S. João	
07	Julia Adelmo de Souza	M-7621650	R. Jeremy Faria, Nº 115	
08	HUMBERTO LUIZ RODRIGUES MURTA	M. 706842	R: ALAÍDE DOS SANTOS REIS 34	
09	Jairo Brito Silva	M.06205474	R. ANTONIO DECOT 40 ROCHEDO	
10	Ricardo Francisco Santo		R: Belo Horizonte Nº 512. São João	
11	Marcures M. P.		R. Amazonas 776 São João	
12	JEFFERSON TADEU G. MENDONÇA	MG12598336	R. Vereador Léo Franco 420 Rochedo	
13	Domingos Moreira Jobral		R Amazonas 545	
14	Rodrigo Luciano de Moraes		R- Amazonas 920	
15	Elzania Campos da Silva		R. Antônio Reis nº 714	
16	Luiz Humberto Murta	MG.357657	R. Alaíde Santos Reis 34	
17	Jefferson José dos Santos M	MG-11.203.462	R. Amazonas 776 São João	
18	Danilo Mauricio de Melo	M. 5.855.379	R- Evaristo Gonçalves da Cunha	
19	Geralda Maria Dias		nº Amazonas 683	
20	Daiane Soares Lima	M. 1-562593	R Antonio Decot nº 60 Rochedo	

V - 11
NV - 07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
2010

M. das Comunicações - SCS
Fls. 351
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rodney Carneiro da Silva Barbosa	M-8.471.408	R. João Candido de Moraes 180	36400-000	
02	Renato Elias Costa	MG-12.268.210	R: Monsenhor Barreto, Nº 365	36400 000	
03	Marco Batista da Costa	SP.19.765.954	R. Murilo de Rezende 48	36400000	
04	Evangelina Santos	RJ.5.658.656	R Monsenhor Barreto - 365	36400,00	
05	Juliana Maria Fernandes.		R. Monsenhor Barreto 533.	36.400	
06	Marilene Fernandes Souza		R Monsenhor Barreto 660	36.400000	
07	Raimundo Prado Costa.	m613.270.966	Rua: José Pinto de Queiroz 234	36-400-000	
08	Sheilla Pereira de Souza	38607116-0	R: Eduardo Machado	36400.00	
09	Antonio Justino de Alves	M-7.672.202	R. Monsenhor Barreto 861	36400	
10	[redacted]				
11	Daniella Reis Paes Magalhães	M7.244.663	Rua: Monsenhor Barreto 910	36.400	
12	João Lucio Magalhães	M-[illegible] 450806	" " "	36400	
13	Maria das Neves Alves	M-9865599	Rua Monsenhor Barreto 976	36400-	
14	Patricia Aparecida da Silva	MG-14.343.376	Rua: monsenhor barreto nº 1000	36400	
15	Maria Madalena da Silva	M-4.843.84	Rua José Victor de Carvalho 104		
16	Roseana Vieira da Silva	MG 10.004566	Rua Firmiano Leão 49, B Sion	36400	
17	[illegible]	M7712360	Monsenhor Barreto 976	36400	
18	Alex Sandro de Castro	MG-16.757.687	Demostenes Augusto 66, Sion	36400	
19	Adriana Resende	MG-11.402.495	R. Miguel A. Marques 23 Sion	36400000	
20	Marcos Rogério Martins Pena	M9-2889841	Dionizio Lopes Carvalho 1c/Mg	36.400.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Silvia Maria Vieira	6-205-883	Rua Maria Egídia 318 B. S. João	36.400	Silvia
02	Zilda Maria de O. Castro	M.6.633.460	R. Murilo Dornelas Nº 20 S. João	36.400	Zilda
03	Danielle Aparecida da Silva	3.463.4	R: murilo Dornelas Nº 165 S. João	36.400.000	Danielle
04	Madalena b. da Silva Santos	M.8.463.461	R: Murilo Dornelas Nº 145 S. João	36400.000	Madalena
05	Edilaine da Silva Santos	M 14069386	R: murilo Dornelas Nº 145 S. João	36400000	Edilaine
06	Elisângela Silva Santos	MG 11925737	R: Murilo Dornelas Nº 145 S. João	36400.000	Elisângela
07	Graciana Xavier Almeida	MG 7.626.765	R: Murilo Dornelas Nº 136 S. João	36400.000	Graciana
08	Reginaldo Antonio Vieira	MG 11.982.959	R. Maria Egídia Nº 318 S. João	36400.000	Reginaldo
09	MAURO DOS SANTOS MENDES	MG1245388	R. MARIA EGIDIA Nº 318 S. SÃO	36400000	Mauro
10	Vera Lucia Vieira	M-6.264.084	R. maria Egidia 318 A S. João	36400000	Vera
11	Célia Nascimento Cândida Moreira	M-G. 206.000	R. Americo Honorio 187 S. João	36.400.00	Célia
12	Marlene coelho Fernandes	MG-13-154.878	Murilo Dornelas 176 São João	36400000	Marlene
13	Wilson da Costa Nunes	[illegible]	R: maria egidia 319 S. João	36400	Wilson
14	Edilson Ernesto dos Santos	MG-13959-991	Murilo Dornelas 176 São João	36.400	Edilson
15	Mauro Lucio V. da S. Ia	M.G.204.696	Rua Maria Egídia 328 S. João	36400.000	Mauro
16	Maria Aparecida Ferreira	———	Rua Murilo Dornelas 354	36400000	Maria
17	Ezolina Dornelas da Silva Dorea	M-6.802.349	Rua Maria Egídia 298 S. João	36400	Ezolina
18	Idalia Farias Silva Dorea	———	Rua Maria Egídia 298 S. João	36.4000	Idalia
19	Vania Vieira da Silva	M-8.299.852	Rua maria Egidia 318 S. João	36.400	Vania
20	Joaquim Pereira Filho	16.399.039	Maria Egidia 318 A São João	36.400.00	Joaquim

Comunicações - S.C.S. Fls. 353 Rubrica

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Iolanda Teresa	M.G-2.586-443	Francisco Lobo 345 B Moinhos	36400000	Iolanda Teresa
02	Elias Junior Brito	M.G-14-894-242	Moinhos 70-R.J.E. Oliveira	3640000	Elias Junior Brito
03	Regina Lucia de Paula	M.G 15.262.226	moinhos R. Edson Fagundes	3640000	Regina Lucia
04	Luis Soares	M.G 188728	Moinhos R. Ana Paula Ruiz	3400000	Luis
05	Vania de Fatima Gomes		Rua José Alves Pereira 97	3640000	Vania Gomes
06	Paulo Cesar de Lara	M.G 7.258.899	R. EDESON COTOCHI	3640000	Paulo
07	PATRICIA E. FERREIRA	M.G-12.804.365	R. EDESON CAROLINA 72 MOINHOS	364000	Patricia
08	Leia de Almeida Lara	M-7.762.847	Francisco lobo Moinho	3640000	
09	Vagner Dias da Silva	M.G-12.892.954	R. Mansonbon Barreto 1175	3640000	Vagner
10	Renato Alves Pires	M 99102	R Anastacio x Pires	36400000	Renato
11	Inderson Guimarães Ferreira	M.G-9184.07	R Victem Adair Oliveira 76	3640000	
12	Edson Ferreira	M.G.5.544.046	Francisco lobo 345	36400000	Edson
13		M.G 36.303.35		3640000	
14	Elenice Eduarda Estevam	M.G 14.049.95-	Santa Maria R Luis de Souza Oliveira 65	36400000	Elenice
15	Emanuel Augusto de Paula	M.G-6.204.327	Francisco dos anjos	36400000	Manuel
16	Geni Faria Bandeira	M.G. 5.569.188	R. Clarin Campelino	36400	
17	José Anastacio Moreira	M.G 3.106.652	Moinhos R. Eli Vieira 20	36400000	
18	Marlene Maria Gomes	M.G 4.536.071	Moinhos R. Eli V. Gonçalves	36400000	
19	Maria Aparecida da Silva	M.G. 359.996	Moinhos R. Francisco Lobo	3640000	
20	Antonio Carlos P. Nunes	M.G-11.433.04	Moinhos Francisco Lobo	36400000	

V - 18
NV - 2

CORREIO POSTAL ORIGINAL

Fls. 354

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANA CHRISTINA LANA SILVA	10.055.826	R. EQUADOR, 35	36400000	
02	Maria do Rosario Miranda	4.260.343	Azevir Maximiniano	36400.000	
03	Manuela Resende Lopes	M8.282824	Tiradentes Martins 18	36400000	
04	Lenmar Gomes Costa	M4117169	João Pereira Gontijo 110	36400000	
05	Vilma Pinto de Castro	M7.435.044	R. EQUADOR, 35	36400.000	
06	Eder Mauricio	M6679515	R Aungdim 932	36400000	
07	André Luiz Lana da Silva	MG10055790	R. AMAZONAS, 932	36400-000	
08	Sueli Geraldo	6.632.446	R 4 margaridas 932	36400.000	
09	Adelino Paulo Marcos	M6633830	R. manoel pinto 441	36400.000	
10	Julio Cesar Gonçalves Costa	25.999.671	R. Jair Costa 118 jardim das flores	36400.000	
11	Wagner Leonardo Ferreira	MG-11361243	R. Monsenhor Barreto 126	36400-000	
12	Paulo Sergio de Souza	MG.11656205	R. Padre Kelim 66	36400.000	
13	Paulo Roberto Ferreira	M 771.946	Rua Pedro Lobo 287	36400.000	
14	Maria Martins Pinto Reis	MG-12541350	Rua Capitão Alfredo Afonso	36400-000	
15	Helena Hermogenes	M4640189	P	36400-000	
16	Eduardo Geraldo de Souza	M5558756	R João Bernardete 465	36400-000	
17	Cleria dos Santos de Oliveira			36400-000	
18	Rogerio Miranda de Jesus		RUA AUGUSTO GETULIO VIEIRA 469	36400-000	
19	Emerson Pedreira de Oliveira	13.355.698	João Evangelista Campos	36400-000	
20	Gildásio Santos Pinto	M9347095	Praça 21 de Abril, 32, SÃO José	36400-000	

COMUNICAÇÕES - Fls. 355

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Flavia Gomes Ferreira	MG 12829409	Rua Amazonas 351 E	
02	Sirlaio Luis de Teixeira	MG 689.801	Rua Amazonas 351	
03	Carmen Lúcia da Silva Henriques	M-G-10 075 660	Rua Amazonas 351	
04	Madalena H. T. Braga	M 5873 195	Rua Amazonas 351	
05	Kellen Juliana S. Rocha	MG 11390913	Nº das Graças 5 Rezende 85	
06	Marcio J.N.C. JS H. BRAGA	MG 12-265193	R: AMAZONAS 351	
07	Antonio Bic - [illegible]	M-12329 12	Rua Amazonas 351	
08	Nª das Graças S. Ferreira	M-5 5173959	Alcedo Rebraal 364	
09	Márcia Cristina da Fonseca Castellões Menezes	MG 8-095.952	R: Olivaldo Paulino Vieira 116	
10	Paloma Cristina Londe	M 7.198.473	R. Rodrigues Upará 97	
11	Adriano Edenilso Reis de Jesus	MG 11442346	R. Amazonas 307	
12	Wellen V. G. N. P. da Silva	MG. 7 559 670	R. Coronel Pinto 226	
13	Endereço do P. L. da Silveira	———	R. Amazonas 237	
14	Liliana Mª de S. Santos	———	R. Amazonas 568 A	
15	Aldenice do Santos	———	R: Amazonas 298	
16	José Sebastião	MG 3: 187 907		
17	Vega José do Nascimento	M-8 663 505	Rua: Amazonas 234	
18	Márcia Cristina G. Resende	———	Amazonas 358	
19	Elisa Cristina Resende	MG 16.402 702	"	
20	Rosemary de Souza R. Telles	M-G-5.548.654	Rua: Amazonas 351	

V - 15
NV - 5

Ministério das Comunicações - SSC - Rubrica - Fls 356 - Nº das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Washington Rodrigo da Fonseca		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Tatiane Aparecida Cândido		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Sarah Lúcia de Assis		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Jordana da Silva Pinto		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Daniel N. da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Fábio D. Nascimento		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Fabiana Ap. do Prado		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Irene da Cruz Clemente		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Adão Silvério Pereira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Maria Henriquet dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Reginaldo de Oliveira Ramos	13.649.485	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	RAFAEL DIAS AMORIM		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Alexandre Aparecida de Jesus		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Wellton de Freitas Soares		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Hilton Marcio dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Darlene Ap. Sales Caetano de Oliveira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Maiza Angela de Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Erica Ramos	11831003	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Adelina Gonçalves	3.732.997	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Rozangela Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2004

17

Min. das Comunicações
SCS - Bl. C
Fls.: 357

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Luis de Abreu	M-1.251.808	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Elusiana F. dos Anjos Silva	MG.133.179	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Anna Christinelli da Silva	M.8.964.136	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Aluerenice	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Selma Go. Oliveira Gonçalves	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Luciana Ap. dos Anjos da Silva Tavares	MG.9.333.976	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Ivone Ramos de Andrade	32395749 7	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Marcelle Miguel Coelho Resende	8597 SSP/MG	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Adriana G. da Silva	M6938145	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Luana Silva dos Santos	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Bárbara Cristina C. Barbosa	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Gabriela Luzia Gonçalves Ferreira	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Ana Cristina Delgado	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Regina Maria de Araújo	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Mariza A. G. Barcelos	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Mônica Correia de Souza Amâncio	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Girlaine de Souza Pitarais	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Ana Paula Pitarais Reis	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Maria Camila de Carvalho	M-6.802.463	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Paula Rodrigues Fonseca	M-11 856 734	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	

Ministério das Comunicações - SSC
Fls: 358

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jhon José de Oliveira Souza	M 4 427.862	Rua J [illegible]	36400000	
02	Diego Claudio Rezende	MG-15.024.765	R. Dona Miquita nº 182 S. João	36 400 000	
03	Rogiane Aparecida de Castro	MG-10.071.971	R. Narciso Elias Nasci 106 AS J	36400.000	
04	Paulo Henrique.	MG-13.713.112	R. Monsenhor Barreto 220 SS.	36.400.0	
05	Osvaldo de Oliveira Silva	M 5 188.041	R. Praça 21 de Abril 21	11	
06	Luiz Carlos da Silva	MG-18729-	R. Benedito Leonardo nº 163	1 C	
07	Edgard B Santos	———	R. Antônio Reis nº 200	11	———
08	Marcio dos Santos	———	R Monsenhor Barreto 115	11	———
09	[illegible]	———	R Joaquim Lobo 254	11	———
10	[illegible]	———	Rua São Francisco de Assis	11	
11	[illegible]	———	Rua São Francisco de Assis	11	
12	Fernanda das Graças Mendes	———	R. Alexandrina de Oliveira 93	36 400 00	
13	[illegible]	———	R MANOEL F. REZENDE	11	
14	Conceição da Silva Ribeiro	———	R. Amazonas nº 180	36 4000	
15	[illegible]	———	Rua Adelaide nº 35	36 4000	
16	Evanio Lopes da Luz	———	Ramos Dino 188	36 4000	
17	Maria Aparecida Milioni	———	Alfredo Febral 505	36.40000	
18	Elisa R. Alves Pinto	———	[illegible]	[illegible]	
19	Natair Bacarelli Martins	6.513.993	———	11	———
20	Luis Carlos Vilaça	———	R. Artur Bernardes 750	36400000	

V - 6
NV - 12

M. das Comunicações
Fls: 359
SSC - PR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Chrysciane Fromas Agostito de Almeida	MG-14.074.724	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Luciane Maria Maciel Dias	MG-10-531.215	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Fernanda Gonçalves	MG 11.689.823	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Ruth Celeste Vieira Cordeiro	M-555.038	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Rokcmore C. monteiro	m 8.127.612	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	———
06	Kamila Reis Gurgel	MG12928650	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Ilma de Jesus	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	———
08	Regina Paula M. C. Nakashima	SP 39.815.857-5	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Andréa Drummond Araújo Cortes	MG-4470000	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Aparecida das Graças Campos Dias	MG. 2425.32	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Fidiane Michele Moreira	MG-15.260.405	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Juliana Justa C. Fernandes	MG-13.213.172	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Patricia Barboza Vieira	MG-10.759.618	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Ana Eliza S. Agostinho	MG-15.928.808	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	———
15	Jorge Aparecido Tavares	M-5.847.291	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Francisco D. Nazareno	M.612.789	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Ederson Barbozados Santos	MG.12.762.306	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	———
18	Júnia da F. Gonçalves	MG 11.765.748	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	———
19			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 MAI 2010

V - 13
NV - 5

Fls. 6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Wilma Pereira da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Wilma
02	Fabiana Passiana da Cunha		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Fabiana
03	Rogerio Rodrigues dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Rogerio
04	Rafaela M. Gomes Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Rafaela
05	Janayna Guilherme Celestino		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Janayna
06	Viviam Fernanda Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Viviam
07	Wando Vieira do Cunho		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Wando
08	Aline Aparecida G. do Nascimento		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Aline Ap. G. do Nascimento
09	Josi Tatiana Andrade		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Josi
10	Cleidiane Santos Pereira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Cleidiane
11	Francisco Ramos Junior		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Francisco
12	Nivia E.S. Clemente		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Nivia E.S. Clemente
13	Maria Amacleta Dutra Paula		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Wendersonfpaiva
14	Wenderson Afonso		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Guilherme
15	Guilherme Henrique Passos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Renata A. Leia		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Paulo Cesar dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Paulo Cesar
18	José Natalino Ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Bartolomeu A. Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Elionice A. S. Rosa		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

RECEBIDO FEDERAL
Serviço de Radiodifusão Comunitária
COM O ORIGINAL
NOV 2010
V - 6
2 - 20

Conferência das Cópias
Fls.: 3761
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Wander Brás Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Wander Brás Vieira
02	Wesley Luiz M. Carmo		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Wesley Luiz
03	Eduardo R. Assis		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Eduardo R. Assis
04	Felipe José ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Felipe J. ferreira
05	Lucas Xavier Peixoto		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Renata Helena Dias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Renata H Dias
07	Vanuza dos Anjos Geraldo		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Vanuza dos
08	Roberson Luiz da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Flaviana Batista de Paiva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	F. Paiva
10	Maria Bruna Dias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	M. Bruna
11	Maria Cristina Lucas		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Luciano Dias Pereira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	L. Pereira
13	Cleber José da Conceição	M6304812	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Carlos Antônio da silva	mg - 848 964	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Leonardo Douglas Rodrigues da costa	MG-17.032.233	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Maria Aparecida Agénor		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Raquel Henrique Emidio		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Ilferson de C Fernandes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Ilferson
19	Delaine de Paula Rodrigues		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Delaine
20	Helaiziane f. d. Antônio		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Helaiziane

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 3
V - 17

Comunicações - SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Nilza Fernandes Pereira de Souza	MG.486.094	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Erli da Conceição Viana	MG. 778.085	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Vanuza das Graças Silva	MG-5.528.655	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Maria das Dores Silva Chaves	M 5057347	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Bruno Gustavo Costa Bonfim	MG-8036409	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Ilma Rodrigues Maia	M. 316719	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Rossana S. Borges	MS 958 193	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Maria Efigênia Ribeiro	M-1.511.908	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Ana Maria Barbosa	500.985.946.72	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Emerson Cláudio Mendes Ramos	M 7 610 550	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Ellene Maria de Rezende	M-6.244.034	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 AGO 2006

11

Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 363

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aprigio José Rodrigues Neto		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Rafaela Costa de Moraes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Kátia Cecília S. Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Elias de Freitas Rodrigues		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Maria Augusta C. P. Celestrino		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Maria do Socorro Rodrigues Freitas		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Patrícia de Jesus Silva Campos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Natália Cristina de S...		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Paulo Demétrio da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Adão Costa Vilela Ramos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Vinicius Júnior Clemente		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Heluclio Rodrigues da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Rita de Cássia Reis Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Érica Santos Cândido		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Epigenia das Graças M...		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Dilson das Neves Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Adilene Reis A. Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Geovane L. Nazário		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	José de Jesus Guilherme	M-2.968.095	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Rosemary Silveira Gonçalves		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 JUN 2008

V - 1
UV - 19

Fls.: 364
Rubrica
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rafael Martins de Oliveira	MG 16025913	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Paulo Henrique da Santa Anunciação		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Marcilene da Silva Reis		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Rita Lima de Castro Siqueira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Aline de Souza Moreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Tatiane Alves Pereira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Alexandre Bruno Reis		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Cassiano Ricardo da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Emerson Gonçalves da Cunha		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Cátia Cristina de Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Maria do Carmo Aparecida Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Sérgio Antonio Jerônimo	MG 12459034	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Cintia Dias Vicencio		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Gilsimar da Silva Dias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Francielle C. Moraes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Poliana AP. Somoga		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Waldeme de Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Paula Francia		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Naise Aparecida Rezende		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Wanderley Martins de Carvalho		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUN 2010

V - 2
JV - 18

Fls.: 365

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana da Conceição		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Maria de Fátima		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Ricardo de Jesus Braga		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Rafaela C. Barbosa		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Everalda Andrade de Oliveira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Maria Cristina Marques		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Tatiane Aparecida de Oliveira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Bruno Luciano Cruz		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Milton de Jesus Braga Ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Paula da Silva Pinto		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Alexandra Maria Ezequiel		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Selma Cristina Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Giuliano Vanderlei de Morais		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Fabricia Dias Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Anderson Luiz Figueiredo		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Alexandre Alves Santarosa		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Filipe Miguel de Carvalho Resende		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Reinaldo Francisco da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Juliana [illegible]		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Naidson Pedro Monteiro de Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ofício das Comunicações
Fls.: 366

23 JUL 2010

V - 0
NV - 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Junior		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Maria Junior
02	Luciana da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Luciana da Silva
03	Nelito gomes de souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Mateus Paulo Carvalho de Freitas		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Glauciceia lopes soares	M.G. 357.819	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Rosiane Paula cupertino		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Rosiane Paula
07	Lucileia Moreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Lucileia
08	Bianca de Fatima da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Bianca
09	Renata de Deus da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Renata
10	Adriano marcio leopoldino		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Adriano
11	Bruno Henrique Ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Bruno
12	Fernanda Conceição Fonseca Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Fernanda
13	Aline Cristina de Freitas		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Aline
14	Liliana Maria dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Liliana
15	Roseane Domingos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Roseane
16	Bruno Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Bruno
17	Valdirene da S. Rodrigues		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Valdirene
18	Erasmo Ramos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Erasmo
19	Alexandra Luiza S. Moreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Alexandra
20	Geraldo Paulo Gomes.		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Geraldo.

Anatel
Comunicações
Fls.: 364

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Elza Aparecida Goulart	M4965367	Maria Egidia 103 São João	36400000	Elza A Goulart
02	Vandelia da Silva	m-8390055	Cirilo Lima, 113 - São João	36.400.000	Vandelia
03	Valdirene da Silva	m-7956454	Alexandre Elias Rezende 164 - Sion	36400-000	Valdirene da Silva
04	Maria Maria Rezende Silva	M 3871986	Maria Egidia 34 São João	36400000	Maria M R Silva
05	Moacir da Silva Goulart	M 5848190	Maria Egidia 103 São João	36400000	Moacir da Silva Goulart
06	Marcelina de Morais Goulart	M 5156420	Maria Egidia 103 São João	36400.000	Marcelina de Morais
07	Geraldo da Silva Goulart	M4454851	Moacir Dias de Souza 595 S. João	36400000	Geraldo da S. Goulart
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2010
JV - 9

Fls: 363

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Carlos Neves	3195807	Antonio Rocha, 227	36900000	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 1
22 - Ø

Min. das Comunicações
Fls. 364

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Tarlesgan Mendes	28843799-8	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Jorge Luiz de Almeida Ramos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Ramires Ramiro Emiliano		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Jonathan Pereira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Edvânio da cruz César		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Rafael João Simão		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Rafael Rodrigues Dias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Aline de Fátima		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Júnior L. Mendes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Wilkmara Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Maildon R. de Faria		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Daniel F. de Carvalho		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Kaina Fernanda Alves		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Luciana F. M. de Carvalho		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	JOSÉ ELIAS PIRES AQUILES		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Elisa Aparecida Gonzaga		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Regiana Liberalina Ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18	Elio B Alvarenga		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19	Cassia Batista Amaral		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20	Ivanirinha O. C. Jorge		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PODER EXECUTIVO
CÓPIA DO ORIGINAL
23 JAN 2007

M. das Comunicações - SCS
Fls: 010
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Waldira Barbosa Silva	M-4.761.683	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Edila S. A. Campos		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Vania de F. V. Almeida		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Maria da Conceição P. Maciel		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Adriana Virginia Bittencourt		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Edimara Cristina M. Soares		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Edi da Maria Abreu		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Nilza Tavares da Costa de Souza		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Ana Rosa Gercássimo Bertolini		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Léia M. L. Morais		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Fabiana A. Oliveira	MG-12.600.376	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Fabiana R. Fernandes		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Efigênia de Fátima Cornélio Aladim		FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Bruna Marques Vieira	MG12014643	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Maria Bartolomeu Nogueira Miranda	MG 1.300.681	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2008

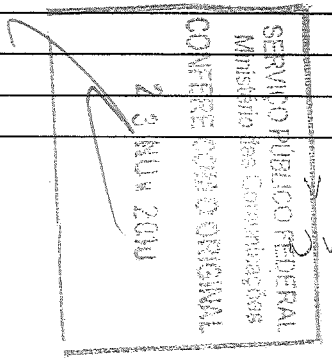
12

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Franderlene Lopes Botelho	MG.12549494	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Roberta Claudia M. Dutra	MG.13203744	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Mª das Dores Inácio	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Andréa Paula Leal e Silva	M-6.275.850	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Lupekuara Pires	M-6.938.679	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Cleide Cristina de Castro	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Cinthia da S. Caetano	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Luciene Cristina de Oliveira	M7.126.770	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Rosimeire Josiane Fonseca	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Cynthia Daniélle de Souza Miranda	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Fabiza Ferreira Lima	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Andréia Sanches Murilles	M8304428	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Márcia R.F. Rodrigues da Silva	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Milene Marcelino Resende	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Ronaldo Afonso Vieira de Resende	MG-14.337.432	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	



V - 4
V - 8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luciana dos Santos	MG 10.924620	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Deiziane da S. Teodoro CPF	081.658.626-85	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Melissa Campos	MG 8.149.260	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Vanessa C. Rodrigues	MG-14.074.786	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Adriana das Dores da Cruz	M8065779	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Sinvaldo Gonçalves	M.2.289.502	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Cíntia Epifânia Barbosa	MG 10.336493	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Laura O. Silva	CPF 023.731946	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Sônia de Lourdes Madeira Moreira	M-9.039.114	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Juliana Viana da C. Martins	MG-13236963	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
15			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
MAI 2013

18 - 5

Min. das Comunicações - SSS
Fls.: 313
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vera Lucia Pena Leal	M 8851 338	Praça José Silvestre Freitas 009	36400000	Vera Lucia Pena Leal
02	Kátia Oliveira de Almeida	34.091-275-3	Rua Eloi Silvério Pinto n:37	36400000	Kátia Oliveira de Almeida
03	Andreia Aparecida Oliveira	—	Rua Amazonas 009	36400000	Andreia A. Oliveira
04	Maria Pereira Dutra	M —	Praça José Silvestre 9	36400000	Maria Pereira Dutra
05	Carla Patrícia C. S. Araújo	MG14.725.926	Praça José Silvestre nº: 19 "B"	36400000	Carla
06	Joselene Barreto	—	Antonio Reis 232	36400000	Joselene Barreto
07	Jamilca Vasconcelos de Oliveira	—	Antônio Reis 191	36400000	Jamilca Oliveira
08	Ana Claudia de G. Lopes	M-7.460.553	Artur Bernardes 1134	36400000	Ana Claudia
09	Bianca Regina Dias	—	Rua Alegário Pinto, 116	36400-000	Bianca Dias
10	Karina Noto	—	Rua: Maria Eulalia 263	36400-000	Karina Noto
11	Katielle Kércia Pena	—	Rua: Avenida pintor Modesto	36400000	Pena
12	Adelia Pereira Dutra	MG-7.758.030	Praça José Silvestre de Freitas	36400000	Adelia P. Dutra
13	Priscila da S Souza	—	R: Joaquim Amaral 127	36.400-000	Priscila
14	Gildo Mattos Reis	M 7.672.447	R. Pe Vieira, 215	36400-000	
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 6
NV - 8

Fls. 329

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edson Elitom Bandeira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Edson
02	Jane Aparecida de Oliveira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Jane
03	Silma Angela S. Pinto		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Silma Pinto
04	Maria de Lourdes Cardoso Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Maria Souza
05	Rosa Siqueira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Bruna Alves da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Bruna
07	Celina Luiza M.F Moreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Celina Luiza
08	Amarício Dias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Vanda Macedo		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	Vanda Macedo
10			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
7 NOV 2010

V - Ø
V - 9

Comunicações
Fls: 345
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da FACULDADE SANTA RITA - FASAR, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Flávia Cristina da Silva	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Renata Oliveira Souza	MG 11. 110.057	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Cláudia Rafaela D. Costa	———	FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
04			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
05			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
06			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
07			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
08			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
09			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
10			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
11			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
12			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
13			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
14			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
15			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			FASAR – BAIRRO SION – CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 1
2V - 2

Nº das Comunicações
Fls. 316
ASSESSORIA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paula da Silva Pinto	———	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Alexandra Faria Ezequiel		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Wellington Souza da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Fernando da Silveira Gomes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Gilberto Júnior Andrade e Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Caio Cesar S. Evangelista	MG-12998413	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Silvineia dos Reis Moreira	MG-15.542.599	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Uselma Cristina Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Adriana de Fátima da Silva		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Michelle Christine Damaceno		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11	Vanderia Rodrigues de O. Costa		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12	Ingrid Maria da Rocha		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13	Orlando J. caldeira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14	Marcia A. da silva Moraes		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15	Vitor Sardinha Elias		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16	Aline Patrícia Ribeiro		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17	Paulo Marcelino Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 NOV 2010

V - 2
V - 15

Comunicações - SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, alunos da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ASTOR VIANA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alexon Costa Batista		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
02	Helen Moreira	M-5949143	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
03	Gerson Flávio Nicodemos	MG-13.390.477	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
04	Joana Baeta da Silva Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
05	Rosa Maria Barbosa Alves		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
06	Ailton José Ferreira	M-3.858.219	PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
07	Gabriel José Rosa Ferreira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
08	Rozângela Vieira		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
09	Marisa Ângela de Souza		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
10	Renata Henriques dos Santos		PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
11			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
12			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
13			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
14			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
15			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
16			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
17			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
18			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
19			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	
20			PROGRESSO/ROCHEDO EM CONS. LAFAIETE	36400-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Comunicações - SSS
Fls.: 348

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Josefina Augusta da Paz	M-6.639.641	R: Padre Rolim, 151, São João	36.400-000	Josefina Augusta da Paz
02	Daniela Cristina S. Brandão	MG-11.169.239	R: Edson Franco, 44 São João	36.400-000	Daniela C.S. Brandão
03	Rangel Pena Ribeiro Luz	MG 11028330	R. José Afonso 177 20 Unidos	36400-000	
04	Rosana Alexandra Fonseca	MG13694394	Rua Antonio Reis nº 232	36400-000	
05	Heliana da Soares Fonseca	MG13928234	Rua Antonio Reis nº 232	36400-000	
06	Moreno Antônio Cardoso Reis	M-7563.668	Luiz Rodrigues Rezende, 40	36.400-000	
07	Edinéia C. Reis	MG-10.029.248	R. Pinaço, 148 São João	36.400-000	Edinéia C. Reis
08	Cláudia Aparecida Ribeiro	MG-10.330-196	R. Padre Rolim Nº 131 São João	36.400-000	
09	Sebastiana A. Vieira	MG3630845	R. Padre Rolim 465 S. João	36 400	
10	GEOVANI G. de Oliveira	MG-11842484	R. Padre Rolim nº 38 São João	36400	
11	Valeria B. A Gonçalves	MG-5 263.683	R. Padre Rolim nº 575 São João	36400	Valeria B. A Gonçalves
12	Paula Aparecida da Paz.	MG-15498.167	R: Padre Rolim nº 151 [illegible]	36400-000	
13	Edmar Rodrigues Campos	M-8.066.166	R: José Pinto Figueiredo 177	36400,000	Edmar
14	Gladstone Lebra Geronimo				
15	Ana Paula Cunha				
16	André Luiz Evangelista	MG-13.609.861	R: Maria Duarte de Cantarino	36.400.000	André Luiz
17	Leandro Carlos D. Ferreira	MG-11583834	R: José Alves Pereira, 46 São João	36400-000	
18	Ana Mônica C. Reis da Paz	MG-13.282.794	R. Padre Rolim, 151 S. João	36.400-000	Ana Mônica C. Reis da Paz
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2008

15
3

Fls: 346

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Carlos Inácio	M 4934968	R. Antonio Reis Nº 122	36400000	
02	Marco Antonio da Silva	M 3607924	R. João Brancatti 589	36400000	
03	Claudinei Luciano Fonseca	M.G 10916579	R Maria Henrique Gonçalves	36.400,00	
04	Roberto dos Santos		Caio Costa Bairro	36400,00	
05	Silmara das Anjos Lucio	MG-12.907.39	Alexandrina Queiroz, 79	36400,00	
06		M G - 5 - 678 5 12	Antonio Reis 07	36400,00	
07	Dalton Luiz Ramalho	M6-9.033.495	Rua Benedito Lalata 673	36.400,00	
08	Wanderson Simão	MG 113322		059666	
09	Juliana de Oliveira França		Rua Joaquim Alves Tavares	36400,00	
10	Wanderlei de Jesus Pereira	MG 11.22.6992	Rua José Silva Araujo	36.400,00	
11	Belisângela C. P. Milioni		R Victor Barri 209	36.400,00	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 NOV 2010

V - 8
V - 3

Fls: 380

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Girton Aguiano Barbosa	M.2.077.899	Rua Belo Horizonte 359	
02	Marcelo Adriano Borges Vieira	[illegible]	RUA LUIZ LAPORTE 040	
03	[illegible]	M.10.036.66	R. JOSÉ FIRMINO 109 - P L	
04	Flavia B. Vieira	MG-[illegible]	Rua Amazonas 525	
05	Vitalina G. Pereira		Rua Amazonas 447 36400.000	
06	Marisa B. Teixeira	MG. 12.399.917	Rua Amazonas 447 Fundos 36.400.000	
07	Alexandra Maria Teixeira		Rua Amazonas 447 Fundos	
08	Maria Xavier Pereira Filha		Rua Amazonas 419	
09	João Bosco Silva	3577065	Rua Amazonas 415	
10	Maria Xavier Pereira	4483948 06-72	Rua Amazonas 415	
11	Emerenciano Alberto Ferreira	[illegible]	R. José Alves Pereira 46	
12	Robson Rodrigo Teixeira	MG13312378	R Amazonas 530	
13	Ramon Henrique Ferreira	M-8.477.175	R. Amazonas 451	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

V - 5
NV - 8

Ass. Comunicações - SSC
Fls.: 381

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Beatriz Ramos de Paula		R. Antônio Reis 982 São João	36.400.000	
02	Maria da Glória Nascimento	M-5.933.832	R. Maria Antonia de Morais	36400.000	
03		MG-5.135.557	R: João Henriques Nogueira 87	36.400.000	
04	Eli Cornelio Correia	MG7263617	R. Maria Antonia de Moraes, 573 Rochedo	36400.000	
05	Ronney de carvalho de Oliveira Campos	M-14677194	R. Maria Antonia de Moraes, 573 Rochedo	36400.000	
06	Hector J. Monteiro Dias	MG8191759	R. Pe. Antonio de Moraes, 573 Rochedo	36400.000	
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

V - 5
V - 1

Fls. 332

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcelo F. de O Guasti	M. 5.848039	Antonio FRANCISCO Neves	36400	Marcelo
02	Vanessa Richelly Z. Paula	MG 19 7517	Luis Gonzaga Cesario	36400	Vanessa
03	Giovana Gomes de Faria	MG. 15.043.538	Rua Pedro Zelenol	36400	Giovana
04	Vera Lucia Fernandes	MG-3742.82	R. Batisiano Pereira, 85 S.M	36400	Vera
05	José Carvalho Tavares	———	R Cornelio Granha, 103 S. M	36.400.000	José Carvalho Tavares
06	Maria Regina	MG 190488	R. Antonio Reis 411 São José	36.400.000	Regina
07	Daniela C. Rezende	MG 13.205.267	R. Manoel F. de Rezende 191 55	36.400.00	Rezende
08	Pedro Henrique R. Pereira	MG 15 840 770	R. Arthur Bernardes 1117 São João	36400 000	Pereira
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

383
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vanessa Ap. Costa		R. José V. de Carvalho nº 151	36400000	Costa
02	Jean Carlo Pereira	MG-12.993.405	R. Manoel F. Resende nº 112	36400-000	J. C. Pereira
03	Welerson Carlos Barbosa	MG 16.842.173	R. Ana de Castro Nº 486	36.400000	Welerson C. B
04	João Teixeira		R. Silva Tavares	36400000	João Teixeira
05	José Pereira Filho		R. Antonio Reis 28	36400000	José Pereira Filho
06	Jesus Cesar da Silva		R. Alegrio Pinto 195	36400000	
07	Tiago Fernandes Dias		R. Adolfo Siqueira 165	36400.000	Tiago F. Dias
08	José Roberto de L. Carvalho		Rua. S. Francisco	36.400.00	José Roberto
09	José Valdir B. Leite		R. Benedito R. Mendes 130	36.400.00	
10	Mauricio Lino de C. Baeta		R. Amazonas Nº 45-A.	36400000	
11	Alexandre Fernandes Pereira	MG-3.148.07	MARECHAL DIAS Nº 23	36400000	
12	Edson Carlos Lima		R. ERMELINDA CHAVES Nº 20	36400000	
13	Fabrício Ferreira da Silva	MG 13.574799	R. Amazonas Nº 10	36.400000	
14	Alan Basílio Lopes Vieira	MG-6.902.623	R. Artur Bernardes nº 1119	36.400.000	
15	Maria dos Anjos Soares	[illegible]	ARTUR BERNARDES 893	36400-000	Mª dos Anjos Soares
16	Maria de Oliveira	MG 12.127991	Olegario Pinto Nº 95	36400000	
17	Anderson G. Santos	MG6.093533	Av Santa Matilde, Nº 573	36400 000	
18	Regiane Maria de Souza	M8276616	Caetano Teixeira 289	36400000	
19	Ronaldo R. Rodrigues		Antonio Reis Nº 92	36400.000	
20	Moraes Pereira				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

V - 8
V - 12

Fls. 384

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 36400-000	ASSINATURA
01	Rafael Barbosa Silva	12241866	Rua Luiz Ladislau Nº 277	
02	Lilian Soares da Costa	6632437	Rua Jenny Faria nº 3 Fundos Progresso	Lilian Soares da Costa
03	Daiane O. dos Anjos	11089933	R. Belo Horizonte nº 482 A B. São João	
04	Lucas J. da Silva		R. José Inter de Carvalho, 648	
05	Zeca Batista	3990747	R. Bulgário Costa 456	
06	Sídia Cesária da Silveira	M-5021794	R. Francisco Lobo 2029 Rochedo	Sídia Cesária da Silveira
07	SIDNEY Nº SOUZA SANTOS	M7.673.524	R. ANJA DONATI 966	
08	Celso Miguel de Morais		R. Jenny Faria, 107 S. João	
09	Jacqueline Stela Metz	M805.0855	R BELO HORIZONTE 216 SÃO JOÃO	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Min. das Comunicações - SSCE
Fls.: 315
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aloisio Zeferal de Oliveira		RUA MARIA ELIGALIA		
02	Vicente de Paula Zeferal	M 916-588	R: A M.N.G-CHA NOVOR	36400000	
03	Jennifer Simões Xavier	MG 13.390.38	R: Quintino Bocaiuva	36400000	Jennifer
04	Bruna Cristina Alves Silva P.		R: Antonio Reis	36400000	Bruna
05	Osvaldo de Assis e Silva		Emerenciana Verdolin Coixeta	36.400.00	Osvaldo
06	Sergio Miguel de Souza		R = Francisca Antonia Reis	36400000	S/K Souza
07	Juliana ap. dos Santos		R: Olegario Pinto 452	36400.000	Juliana ap. Santos
08			Rua Ana Castro 436	36400.00	Maria Maria do Carmo
09	Maria Maria do Carmo		Rua Ana Castro	36400000	Maria Maria do C.
10	Kátia ap Barbosa		R: Ana castro 436	36-400.00	Katia ap. Barbosa
11	Francisco de Souza Pereira		R José Vitor Diogo	36400	Francisco de Souza
12	José Ladislau Reis	M-7-290956	R: Maria Verdolin Coixeta	36400000	José Ladislau Reis
13	Rosenilse da Conceição de Lima	MG10332676	R: Dona Juquita 2 SA S.João	36400000	
14		MG 9436737	R: ARTHUR ALBINO 321 ALBIN	36400000	
15	Ana Teixeira Fidélis Marques		R: Pereira Verdolin Coixeta	36400000	Marques
16	Marlene Elisabete Gomes		R. Bom Pastor nº 41	36400000	Marlene Egomes
17	Maria Santa Rosa		Adolfo Siqueira, 829	36400000	
18	Aparecida de Paula Calmeto		R B JOSÉ SELVERIO		Aparecida Paula
19	Guilherme de Oliveira Fernandes		R. Emilio da Castro nº 64	36400.000	Guilherme
20			Rua 25 casa 39 Rocheto V.		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

V-5
2V-15

M. das C.
Fls. 386
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Tânia Ribeiro da Rocha Fabr	1817 87[illegible]	Rua Pernambuco 14	36[illegible]	
02	MARIA APARECIDA DAMAS DOS SANTOS	25.240.489	R. FRANCISCO LEITE 260	36-4200	
03	Marilene Zebral de Oliveira	M9.133.200	Rua Amazonas nº 9		Marilene Zebral Oliveira
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 3
NV - 0

Ministério das Comunicações
SCS
Fls: 334

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabio Junior moreira [illegible]		rua maria [illegible] 218	36400-000	
02	GUILHERME GARCIA AMARAL FILHO	M.1407730	RUA CAMPOS SALES/460/301	36201-082	
03	Alexandra Aparecida Barbosa		Rua Jean Edualdo de Sena 111	36400000	
04	Kelly Aparecida de Cunha		Manuel Carlos Ferreira 186	36400000	
05	Maylent Rice Laurimaut Dias		Monsenhor Monte 285	36400000	Maylent Rice
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE O ORIGINAL
NOV 2007

V - 1
NV - 4

Fls. 0388
Rubrica
Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luciana das G. Rodrigues Reis	M7126146	Arthur Bernardes 1043 - são João	
02	Carla Aparecida P. Vasconcelos	M	Luiz Nascif nº 193 Sta Matilde	
03	Francieni Carneiro Chagas	MG-14.931.823	R: Belvedere nº 288 Rueluz	
04	Lilian Dara Evangelista de Lima		R. Benedito Lobato nº 155 São João	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

V - 2
2V - 2

M. das Comunicações - SCS
Fls: 389

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Alexsandro F. de Almeida	M.G.6679706	R. Terezinha do R. Ferreira 20 Rochedo	36400000	
02	Denise Jane da R. Almeida	070.072.046-43	R. Terezinha dos R.F. 20 Rochedo	36400000	
03	Vicente Ferreira de Santana	M.G.802.226	R. Benedito Calixto 734 S. João	36400000	
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMITÊ CENTRAL DO CORREIO
23 NOV 2010

V - 3
2V - 0

SSCE/ERMG/MC
Fls. 069

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ CAETANO ABREU, portador (a) da carteira de identidade nº M. 4.668.127, residente na RUA MONSENHOR BARRETO Nº 840, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2007

Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELISANGELA APARECIDA DE A. CHAVES, portador (a) da carteira de identidade nº MG-11.154.759, residente na _____, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** _____, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2007.
(local e data)

Elisangela Aparecida de Abreu Chaves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
393

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4102	20S3937
Longitude	43W4615	43W4710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.07

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.047410/07	900,00	EMA
53000.003761/07	1.120,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Tem concorrentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

das Comunicações 394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.046385/2007
LOCALIDADE: Conselheiro Lafaiete **/UF:** M.G.
ENTIDADE: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis
Aviso : _____ **Publicação no DOU do dia :** __/__/____ **Prazo expirou em:** __/__/____

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 296	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade validada** 262	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 262 X 1		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de identidade.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
262
23 NOV 2010

das Comunicações
395

2 - **Manifestação de apoio coletiva,** apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	**Sim**	**Não**
	X	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.**	**Quantidade declarada**
	763
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade validada**
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	400
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 400 **X 1**	400

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 345, 347, 348, considerando a falta de nome, assinatura, identidade, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

das Comunicações
396

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 13
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade validada** 7
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 7 **X 5**	35

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	X	

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** 5 **Quantidade validada** 5
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 5 X 2	10

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
262	400	35	10	707

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2010

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2008.

Rochelle Brito Pereira

Analista Responsável / Siape: Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.300.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000046385/07
LOCALIDADE: Conselheiro Lafaiete-MG
ENTIDADE: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº- 53000046385/07, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Conselheiro Lafaiete - MG:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete - MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos - Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará **sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Brasília, de de 2008.

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338225
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Analista:
Siape:

/DOS/SSCE-MC – Processo nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1712 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 18 de março de 2008

Ao Senhor
GILDO DUTRA PINTO
Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis
Rua Padre Rolim, 215, Bairro São João
36-400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhora Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº-53000046385/07, informamos que sua Associação conta com **menor número** de manifestações em apoio válidas que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Conselheiro Lafaiete - MG:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete - MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará **sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

LC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000046385/07
LOCALIDADE: Conselheiro Lafaiete - MG
ENTIDADE: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis

Considerando a análise realizada no processo n. ° **53000046385/07**, na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete - MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

lc

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 17 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 17 de junho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

lc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4709 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
GILDO DUTRA PINTO
Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis
Rua Padre Rolim, 215, Bairro São joão
36-400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000046385/07,** na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete - MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

– DOS/SSCE/MC

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

lc

24° ARQ

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto:Documentação em resposta ao Oficio nr.4709/2008/RADCIM/DOS/SSCE-MC
Processo nr.: 53000046385/07
LOCAL: Conselheiro Lafaiete – MG

Referindo-nos ao oficio acima indicado, apresentamos o pedido de revisão da decisão do arquivamento do processo em epígrafe, com base no disposto no sub item 9.7.3 da Norma Complementar 01/2004 e nos documentos que seguem em anexo.

Anexos:

A) Pedido de revisão da decisão do arquivamento do processo 53000046385/07;
B) Pedido de desclassificação da entidade selecionada para execução;
C) Documentos:
   1- Estatuto Social da ASCOBERDI;
   2- Ata de Assembléia Geral de manifestação e apoio;
   3- Certidão de Óbito de José Francisco Monteiro;
   4- Boletim de Ocorrência Policial número 9946;
   5- Declarações de Maria Teresinha, José Silvério Bravos, Adigar Moreira e Jacqueline Veneranda Barroso Moreira, todos residentes no Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete;
   6- Recibo de correspondência enviada via correios.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Padre Rolim, 215, São João,
Conselheiro Lafaiete,
CEP 36400-000

TELEFONE PARA CONTATO: 31 3762 1204
E-MAIL: RADIOSAOFRANCISCO@OI.COM.BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.035951/2008-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/03/2008-11:57
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

GILDO DUTRA PINTO
Representante Legal da ASFAC
CPF:623.008.146-68

*Associação São Francisco de Apoio a Cultura, dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Pedido de revisão da decisão do arquivamento do processo 53000046385/07.

Senhor Diretor,

Solicitamos a revisão da decisão de arquivamento do processo acima e a seleção automática para prestar o Serviço de Rádio Comunitária a ASFAC – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, pelo abaixo exposto:

1 – A ASFAC apresentou toda a documentação exigida e só teve o processo arquivado porque uma outra entidade (ASCOBERDI) teria obtido maior representatividade junto à comunidade conforme s/ oficio 4709/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MG, encaminhado via Correios – RC 631119338BR, recebido em 19.07.2008, em anexo;

2 – Por estar pedindo a revisão da decisão de arquivamento do processo tempestivamente conforme Item 9.7.3 da Norma Complementar 1/2004, comprovado pelo histórico de recebimento de s/ oficio 4709/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MG, encaminhado via Correios – RC 631119338BR, recebido em 19.07.2008, em anexo;

3 – Por acreditar que essa Diretoria vai considerar INAPTA a entidade anteriormente classificada (ASCOBERDI) que teve seu processo viciado desde a origem, ou seja, desde a criação da associação, conforme os fatos e documentos expostos no pedido de desclassificação que seguem em anexo;

4 – Em se desclassificando a ASCOBERDI, a ASFAC apresenta a melhor representatividade junto à comunidade local, conforme s/ oficio 1712/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MG e s/ oficio 4709/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MG.

GILDO DUTRA PINTO
Representante Legal da ASFAC
CPF:623.008.146-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

407

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Pedido de Desclassificação e exclusão da concorrência para a prestação de serviços de rádio comunitária da Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI – e seu processo 53000046390/07.

Senhor Diretor,

Analisando a documentação de constituição da ASCOBERDI, constatamos as seguintes irregularidades, que podem ser confirmadas por essa Secretaria, a vista dos documentos que comprovam a **FRAUDE** na criação da ASCOBERDI, na elaboração do Estatuto Social, da Ata de Criação, da Ata da Assembléia Geral e da Manifestação de Apoio dos Associados da ASCOBERDI, e demais irregularidades que abaixo relacionamos:

1 - Os documentos acima descritos, todos datados do dia 25 do mês de julho de 2007, foram "assinados" por José Francisco Monteiro, FALECIDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2005, conforme Certidão de Óbito em anexo e Osmar Ramos Pereira, também FALECIDO em data anterior à da assembléia em que este teria participado, conforme Boletim de Ocorrência Policial, cópia em anexo, registrado sob o número 9946 em 15.08.2008 por Márcia de Fátima Nunes Teixeira, que também é declarante na certidão de óbito referida.

2 – A ASCOBERDI foi criada de forma ILEGAL e a "Eleição da Diretoria" não atende aos requisitos jurídicos constantes da Norma Complementar 1/2004, especialmente o item 8.2.c. e art 5º. do próprio estatuto da ASCOBERDI, por não residirem e serem desconhecidos nos endereços constantes no estatuto e nas atas os membros da diretoria "eleita", a saber:

Do Presidente: Cláudio Pinheiro Guedes Júnior:
Consta no estatuto e atas que reside na Rua Juracy Ramalho 190 – Bairro Sion – Cons. Lafaiete – MG, porém, além de não residir no referido endereço, é desconhecido pela vizinhança e pelos próprios moradores da Rua Juracy Ramalho 190, conforme declaração em anexo firmada pela Sra. Maria Teresinha, moradora da casa nr 186 vizinha à casa de nr. 190, há 12 anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
2 7 NOV 2010

Do Diretor Administrativo: Jaime Geraldo da Costa:
Consta no estatuto e atas que reside na Rua Monsenhor Barreto 929, B. Sion – Cons. Lafaiete – MG, porém, esse endereço é inexistente na Rua Monsenhor Barreto conforme declaração do Sr. José Silvério Bravo que, como morador do número 919 seria seu vizinho. O Sr. José Silvério declara, também, que não conhece o Sr. Jaime. (declaração anexa).

GILDO DUTRA PINTO

Da Diretora de Operações: Gilzete Maria Vieira Lopes:
Consta no estatuto e atas que reside na Rua São João, 18 – Bairro Sion – Cons. Lafaiete – MG, todavia, a Sra. Gilzete não é conhecida naquela rua conforme declaração do Sr. Adgar Moreira, morador da mesma há mais de 20 anos, que também declara não existir o número 18 na referida rua.

Da Sede da Associação:
Consta no estatuto e atas que a ASCOBERDI tem sede na Rua Adalgisa Soares Cardoso 345 – Bairro Sion – Conselheiro Lafaiete – MG - onde foram realizadas as assembléias, mas neste numero reside a Sra. Jacqueline Veneranda Barroso Moreira que declara que este endereço não é sede de qualquer associação e que nunca houve reuniões naquele local com a finalidade de criar qualquer associação.

Da Sócia Sra. Márcia de Fátima Nunes Teixeira,:
Apesar de Constar como Sócia Fundadora da ASCOBERDI registrou um Boletim de Ocorrência de número 9946 no 2°. Pelotão da Polícia Militar relatando que um cidadão apresentou-se há algum tempo como membro da ASCOBERDI e mostrou-lhe uma folha de abaixo-assinados, dizendo que quem quisesse assinar e ser sócio de uma rádio a ser implantada no bairro Sion seria retribuído com um emprego e que este mesmo cidadão solicitou o nome de seu marido falecido e só agora ela tomou conhecimento que alguém utilizou o nome dessas pessoas já falecidas registrando e assinando por elas na ata de constituição da ASCOBERDI.

Pelo fatos acima expostos e documentos anexos, é certo que a ASCOBERDI carece dos requisitos indispensáveis para a execução da finalidade a que se propõe, uma vez que na sua fundação foram utilizados **meios fraudulentos**, criando uma entidade composta por:

1) pessoas já falecidas (comprovado por certidão de óbito em anexo e Boletim de Ocorrência Policial)
2) pessoas que, se não forem também falecidas, são moradores de outras cidades e desconhecidos na comunidade onde pretendem executar o serviço de rádio comunitária.
3) uma diretoria falsamente eleita, através de uma assembléia que não houve, em uma sede fictícia sem o conhecimento da moradora que reside no endereço informado.

Portanto, a par dos fatos e documentos aqui apresentados, solicitamos que essa Secretaria revise todos os documentos apresentados pela ASCOBERDI e que a declare INAPTA com sua **imediata desclassificação no processo de concessão do serviço de rádio comunitária.**

GILDO DUTRA PINTO
Representante Legal da ASFAC,
CPF:623.008.146-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

Anexos:
Estatuto Social da ASCOBERDI
Ata de Assembléia Geral de manifestação e apoio.
Certidão de Óbito de José Francisco Monteiro.
Boletim de Ocorrência Policial número 9946 .
Declarações de Maria Teresinha, José Silvério Bravos, Adigar Moreira e Jacqueline Veneranda Barroso Moreira, todos residentes no Bairro Sion.
Recibo de correspondência enviada via correios.

GILDO DUTRA PINTO
Representante Legal da ASFAC
CPF:623.008.146-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO NOGUEIRA

Registro Civil de Pessoas Naturais
Oficiala – Maria Henriques Gonçalves Nogueira
Rua Assis Andrade, nº 570 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG
Telefone: (031) 3763-8050 – (031) 3721-3421 – Cep: 36.400-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO ..... 61 C
FOLHA 052
TERMO ... 19689

Belª Ione Gonçalves Nogueira e Montes
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - MG

CERTIFICO, que do livro, termo e folhas citados, de assentos de Óbitos do Cartório a meu cargo, consta que Marcia de Fatima Nunes Teixeira, com atestado de óbito firmado pelo Dr. Wagner Luiz F. Araujo, declarou que no dia 14 de fevereiro de 2005, às 03:35 horas, em conseqüência de pneumonia, desidratação c. a. estômago, em Hospital São Vicente de Paulo, nesta cidade, faleceu **José Francisco Monteiro**, do sexo masculino, com sessenta e sete anos de idade, profissão ajudante de mina, estado civil divorciado, natural de Lamim, filho de José Rufino Monteiro e de Deolinda Veronica de Barros.

OBSERVAÇÕES: O sepultamento foi feito no cemitério Vale do Ipê, nesta cidade. Deixa uma filha e bens.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

LEI 15424/2004 TABELA 7,9	
Emolumentos	16,62
Taxa Fisc. Jud.	3,36
TOTAL	19,98

O referido é verdade, do que dou fé.
Conselheiro Lafaiete, 14 de agosto de 2008

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AIB 78868

3637003

POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO Nº 9916 — FL 01 102

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN

UNIDADE 31º BPM — MUNICÍPIO Cons. Lafaiete — DATA DE EMISSÃO 15/08/2018

DESTINATÁRIO Sr. Delegado — C-11

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

HORA DA COMUNICAÇÃO 19:30 — COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: 1- [ ] VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES 2- [X] DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL 3- [ ] DENÚNCIA ANÔNIMA 4- [ ] DIRETAMENTE AO POLICIAL 5- [ ] O POLICIAL DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA) — 6-DECORRENTE OPERAÇÃO POLICIAL (COD. OPERAÇÃO)

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: Estelionato — COD. PRINCIPAL TAB 1: 20171 — Tentado [ ] Consumado [X] — COMPLEMENTAR TAB 2

LOCAL (AV., RUA, ETC): R. Dangiza Soares Cardoso — TIPO LOCAL TAB 3: 05 — COMPL DE LOCAL MEDIATO TAB 2: 99 — COMPL DE LOCAL IMEDIATO TAB 2: 99

NÚMERO: 265 — COMPLEMENTO: Casa — BAIRRO / VILA: Sion — MUNICÍPIO: Cons. Lafaiete — UF: MG

PONTO DE REFERÊNCIA (COORDENADAS GEOGRÁFICAS) — LATITUDE — LONGITUDE

DATA DO FATO — HORÁRIO DO FATO — HORÁRIO NO LOCAL — HORÁRIO FINAL: 1950 — PREFIXO DA VIATURA: 92 — MEIO UTILIZADO - TAB 4: 99 — CAUSA PRESUMIDA - TAB 5: 99

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 01

COD. NATUREZA - TAB 1: 20171 — [ ] T [ ] C — TIPO ENVOLV. TAB 6: 1000 — GRAU DA LESÃO TAB 7: 01 — REL. VIT / AUTOR TAB 8: 99 — CÚTIS TAB 9: 03 — SEXO: [ ] M [X] F — ESTADO CIVIL TAB 10: 02 — NACIONALIDADE TAB 11: 01 — NATURALIDADE / UF: Santana do [illegible] — TURISTA: [ ] SIM [X] NÃO

NOME COMPLETO: Márcia de Fátima Nunes Teixeira — APELIDO — IDADE APAR.

DATA NASCIMENTO: 10/03/57 — MÃE: Rita Teixeira Dutra — OCUPAÇÃO ATUAL: Dona de Casa

PAI: Joaquim Teixeira Dutra — ESCOLARIDADE TAB 12: 02 — CPF / CNPJ

Nº DOC. DE IDENTIDADE: MG4476661 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP — UF: MG — NÚMERO: 265 — COMPLEMENTO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): R. Dangiza Soares Cardoso — UF: MG — TEL. RESIDENCIAL: 3763 6953 — TEL. COMERCIAL

BAIRRO: Sion — MUNICÍPIO: Cons. Lafaiete

PESO ESTIM. — ALTURA ESTIM. — COR OLHOS TAB 13 — ESTRABISMO ( ) — CABELO TAB 14 — COR CABELO TAB 15 — CALVÍCIE ( ) — TAB 16 — CICATRIZ — DEF. FÍSICA — DEF. AUD. VISUAL — AMPUTAÇÃO — DEFORMIDADE — TATUAGEM — TIPO TATUAGEM TAB 17

PRISÃO / APR TAB 24 — SINTOMA DE ( ) EMBRIAGUEZ ( ) USO SUB. TÓXICAS — [ ] POLICIAL [ ] MILITAR — MATRÍCULA — CARGO — ÓRGÃO DE LOTAÇÃO — UF — EM SERVIÇO [ ] SIM [ ] NÃO — TURISTA [ ] SIM [ ] NÃO

ENVOLVIDO

COD. NATUREZA - TAB 1: [ ] T [ ] C — TIPO ENVOLV. TAB 6 — GRAU DA LESÃO TAB 7 — REL. VIT / AUTOR TAB 8 — CÚTIS TAB 9 — SEXO: [ ] M [ ] F — ESTADO CIVIL TAB 10 — NACIONALIDADE TAB 11 — NATURALIDADE / UF — TURISTA: [ ] SIM [ ] NÃO

NOME COMPLETO — APELIDO — IDADE APAR.

DATA NASCIMENTO — MÃE — OCUPAÇÃO ATUAL

PAI — ESCOLARIDADE - TAB 12 — CPF / CNPJ

Nº DOC. DE IDENTIDADE — ÓRGÃO EXPEDIDOR — UF — NÚMERO — COMPLEMENTO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) — UF — TEL. RESIDENCIAL — TEL. COMERCIAL

BAIRRO — MUNICÍPIO

PESO ESTIM. — ALTURA ESTIM. — COR OLHOS TAB 13 — ESTRABISMO ( ) — CABELO TAB 14 — COR CABELO TAB 15 — CALVÍCIE ( ) — TAB 16 — CICATRIZ — DEF. FÍSICA — DEF. AUD. VISUAL — AMPUTAÇÃO — DEFORMIDADE — TATUAGEM — TIPO TATUAGEM TAB 17

PRISÃO / APR TAB 24 — SINTOMA DE ( ) EMBRIAGUEZ ( ) USO SUB. TÓXICAS — [ ] POLICIAL [ ] MILITAR — MATRÍCULA — CARGO — ÓRGÃO DE LOTAÇÃO — UF — EM SERVIÇO [ ] SIM [ ] NÃO — TURISTA [ ] SIM [ ] NÃO

ENVOLVIDO

COD. NATUREZA - TAB 1: [ ] T [ ] C — TIPO ENVOLV. TAB 6 — GRAU DA LESÃO TAB 7 — REL. VIT / AUTOR TAB 8 — CÚTIS TAB 9 — SEXO: [ ] M [ ] F — ESTADO CIVIL TAB 10 — NACIONALIDADE TAB 11 — NATURALIDADE / UF — TURISTA: [ ] SIM [ ] NÃO

NOME COMPLETO — APELIDO — IDADE APAR.

DATA NASCIMENTO — MÃE — OCUPAÇÃO ATUAL

PAI — ESCOLARIDADE - TAB 12 — CPF / CNPJ

Nº DOC. DE IDENTIDADE — ÓRGÃO EXPEDIDOR — UF — NÚMERO — COMPLEMENTO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) — UF — TEL. RESIDENCIAL — TEL. COMERCIAL

BAIRRO — MUNICÍPIO

PESO ESTIM. — ALTURA ESTIM. — COR OLHOS TAB 13 — ESTRABISMO ( ) — CABELO TAB 14 — COR CABELO TAB 15 — CALVÍCIE ( ) — TAB 16 — CICATRIZ — DEF. FÍSICA — DEF. AUD. VISUAL — AMPUTAÇÃO — DEFORMIDADE — TATUAGEM — TIPO TATUAGEM TAB 17

PRISÃO / APR TAB 24 — SINTOMA DE ( ) EMBRIAGUEZ ( ) USO SUB. TÓXICAS — [ ] POLICIAL [ ] MILITAR — MATRÍCULA — CARGO — ÓRGÃO DE LOTAÇÃO — UF — EM SERVIÇO [ ] SIM [ ] NÃO — TURISTA [ ] SIM [ ] NÃO

ENVOLVIDO

COD. NATUREZA - TAB 1: [ ] T [ ] C — TIPO ENVOLV. TAB 6 — GRAU DA LESÃO TAB 7 — REL. VIT / AUTOR TAB 8 — CÚTIS TAB 9 — SEXO: [ ] M [ ] F — ESTADO CIVIL TAB 10 — NACIONALIDADE TAB 11 — NATURALIDADE / UF — TURISTA: [ ] SIM [ ] NÃO

NOME COMPLETO — APELIDO — IDADE APAR.

DATA NASCIMENTO — MÃE — OCUPAÇÃO ATUAL

PAI — ESCOLARIDADE - TAB 12 — CPF / CNPJ

Nº DOC. DE IDENTIDADE — ÓRGÃO EXPEDIDOR — UF — NÚMERO — COMPLEMENTO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) — UF — TEL. RESIDENCIAL — TEL. COMERCIAL

BAIRRO — MUNICÍPIO

PESO ESTIM. — ALTURA ESTIM. — COR OLHOS TAB 13 — ESTRABISMO ( ) — CABELO TAB 14 — COR CABELO TAB 15 — CALVÍCIE ( ) — TAB 16 — CICATRIZ — DEF. FÍSICA — DEF. AUD. VISUAL — AMPUTAÇÃO — DEFORMIDADE — TATUAGEM — TIPO TATUAGEM TAB 17

PRISÃO / APR TAB 24 — SINTOMA DE ( ) EMBRIAGUEZ ( ) USO SUB. TÓXICAS — [ ] POLICIAL [ ] MILITAR — MATRÍCULA — CARGO — ÓRGÃO DE LOTAÇÃO — UF — EM SERVIÇO [ ] SIM [ ] NÃO

DIAO 01 / 94 — CODIFICAÇÃO: C022.000 — DESCRIÇÃO: Estelionato

MOD: Folha de Qualificação

Impressão: Parque Gráfico da PMMG/DAL/CI

Ministério Público Federal — PROTOCOLO — 13 AGO 2018

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 9946/07 FL 02 10

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Comparecem no 8º Pel Pm Sr.º Marcio de Farias Nun Teixeira e relatam que num Senhor há alguns meses atrás abordou-os como membro da ASCOBE RD | Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão e lhe mostrou uma folha de abaixo assinado dizendo que quem quisesse assinar e ser sócio de uma Radio que viria ser implantada no bairro Sion lá iria receber a essas pessoas, um emprego, sendo que a solicitante poderia deixar os dados de seu marido validos. Comparece ainda o Sr.º Marcio que nesta data lhe foram entregue atraves do S.R. Pildo Dutra, que lhe entregou uma ata de presença de uma reunião realizada na data de 27 de Julho 2007 registrada em cartor onde constava as assinaturas dos ex-marido que já haviam falecido anteriormente a data da reunião. Diante dos fatos o Sr.º Marcio, solicitou o registro deste BO por terem sido falsificados as assinaturas de Osmar Ramos Pereira e José Francisco Monteiro, quando eles já haviam falecido. Sr.º Marcio ficou de deslocar a 26ª DPJC para representar junto a esta autoridade Policial.

MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO / EQUIPE

CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2007

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO / PRISÃO / CONDUÇÃO

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRÍCULA	O(S) PRESO(S) APREENDIDO(S) FOI(R INFORMADO(S) DO(S) SEU(S) DIREITC
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		ASSINATURA	

DADOS PARA CONTROLE INTERNO / RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRÍCULA
3ª BPM 61ª Cia 2º Pel	CB	111818-2
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		ASSINATURA
Geraldo Tomaz de Carvalho		

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) folha(s) _____ deste boletim de ocorrência

DATA	HORA	UNIDADE / SETOR
CARGO	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		
ASSINATURA		PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA AUTORIDADE - TAB 25

MOD: Folha de Histórico da Ocorrência

Impressão: Parque Gráfico da PMMG/DAL/CA/I

DECLARAÇÃO

413

EU, MARIA TERESINHA, RESIDENTE À RUA JURACY RAMALHO 186, BAIRRO SION, CONSELHEIRO LAFAIETE MG, SOU VIZINHA DA CASA DE NÚMERO 190 DESDE 19 DE ABRIL DE 1996.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NESSA CASA DE NÚMERO 190, NÃO MORA O SR. CLÁUDIO CONSELHEIRO GUEDES JUNIOR, E QUE EU OUVI UM SENHOR PERGUNTAR PARA A MENINA QUE MORA NAQUELA CASA O NOME DAS PESSOAS ADULTAS QUE MORAM LÁ E ELA RESPONDEU QUE ALI SÓ MORAM TRÊS ADULTOS QUE SÃO DANIEL, ADRIANO E IRENE E MAIS DUAS CRIANÇAS

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ONS. LAFAIETE MG, 16 DE AGOSTO DE 2008.

Maria Teresinha

MARIA TERESINHA, CPF. 420. 567. 796-34
CI. M7615 348.

DECLARAÇÃO

das Comunic. 414 - SAC

EU, JOSÉ SICUÉRIO BRAVO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MONSENHOR BARRETO 919 DECLARO QUE NÃO EXISTE NA VIZINHANÇA DA MINHA CASA O NÚMERO 929 E QUE NÃO CONHEÇO O SR. JAIME GERALDO DA COSTA -

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE

JOSÉ SICUÉRIO BRAVOS, COMERCIANTE,
CPF. 268. 765. 406-00, CI - MG 11. 893. 848
RUA MONSENHOR BARRETO 919, SION, CONS. LAFAIETE, MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI. 2010

DECLARAÇÃO

EU, ADIGAR MOREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SÃO JOÃO Nº 46 DESDE DEZEMBRO DE 1989, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO EXISTE NESTA RUA O ENDEREÇO DE NÚMERO 18 E QUE NÃO CONHEÇO A SENHORA GILZETE MARIA VIEIRA LOPES.

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

CONSELHEIRO LAFAIETE, MG. 16 DE AGOSTO DE 2008

Adigar Moreira

CI MG 642335

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO Nº 46
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
CEP 36400-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

416

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que sou residente na Rua Adalgisa Soares Cardoso, 345, desde MAIO /2006 Bairro Sion, em Conselheiro Lafaiete MG, que este endereço não é sede de qualquer associação e que nunca houve reuniões neste local para criação de qualquer associação.

Por ser verdade assino a presente:

Jaqueline Venerando Barroso Moreira

CPF: 081.709.956-55

IDENTIDADE: MG-14.134.932

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

CORREIOS RC631119338BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
19/07/2008 07:50	AC CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Entregue
18/07/2008 11:56	AC CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Aguardando retirada
	Endereço: R DIAS DE SOUZA 81 CONSELHEIRO LAFAIETE - CENTRO	
17/07/2008 16:44	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
17/07/2008 10:47	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Saiu para entrega
16/07/2008 16:58	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
16/07/2008 10:52	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Saiu para entrega
15/07/2008 19:28	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
15/07/2008 10:26	CDD CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.000046385/2007

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA

Endereço completo: RUA PADRE ROLIM, 215 - SÃO JOÃO

CEP: 36.700-000 UF/Município: CONS. LAFAIETE - M. GERAIS

Telefones: 31 3762-1704

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VERIFICAÇÃO ANDAMENTO RECURSO APRESENTADO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 de março de 2007;

Assinatura do Solicitante

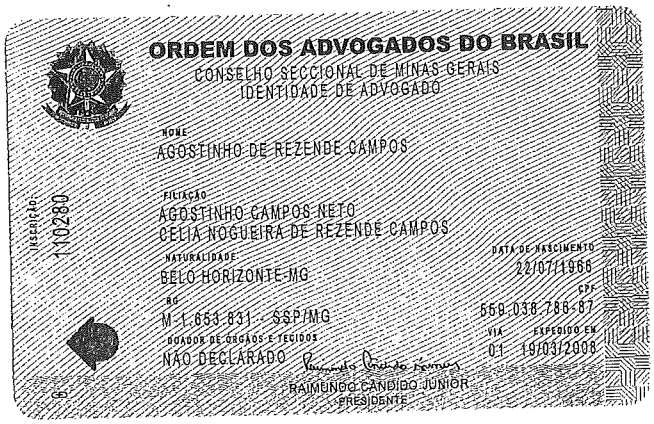
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV. 2007

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

419





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N

IATAIRE

Of. 4709/2008//RADCOM/DOS/SSCE – MC
E GILDO DUTRA PINTO
ASSOC. SÃO FRANCISCO DE APOO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS
C RUA PADRE ROLIM, 215 – SÃO JOÃO
36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
18/7/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
18 JUL 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
GILDO DUTRA PINTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
M7672447

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
4065079

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 NOV 2008

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AVISCN07

AR

RC 6 3 1 1 1 9 3 3 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

15/04/10	16/04/10	19/04/10
17:15 h	16:00 h	16:15 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAI 2010

Min. das Comunicações
Fls. 470

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 126 /REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.046385/07**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO:** **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis,** na localidade de **Conselheiro Lafaiete,** Estado de **Minas Gerais.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº4709/08, datado de 17/06/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as

interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos e frente ao saneamento dos autos de seu processo, bem como de seu(s) concorrente(s), vez que diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, utilizou-se o critério da REPRESENTATIVIDADE, em obediência ao disposto na Legislação específica, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão - ASCOBERDI, por ter apresentado maior número das manifestações de apoio, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, o qual este Ministério comunica o deferimento do pedido, em razão da tempestividade, vez que a Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão - ASCOBERDI, entidade selecionada pelo critério da representatividade não atendeu as exigências formuladas por este Ministério, deste modo, possibilitando o andamento deste processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que a entidade se manifestou tempestivamente, possibilitando a continuidade da análise.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se

proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 25 de maio de 2009.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 25 de maio de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Substituto

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 25 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 334 /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 25 de maio de 2009.

Ao Senhor
Gildo Dutra Pinto
Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis
Rua Padre Rolim, 215 - Bairro: São João
36400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis,** na localidade de **Conselheiro Lafaiete/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.046385/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4709/08, datado de 17/06/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério d
CONFERE C
23 NOV 2010

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação - Rec. - Proc. nº53000.046385/07 - Conselheiro Lafaiete/MG / RADCOM/DOS/SSCE/MC

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO CN07

Ministério das Comunicações
BRASÍLIA/DF

RO 6 5 0 9 3 6 3 2 5 BR
(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA	01/6/09	2/6/09	__/__/__
	16:00 h	16:26 h	:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 – Brasília-DF

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OI

ENDER

CEP / CO

DECLARA

Of n°**114**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc: **53000.046385/07**
GILDO DUTRA PINTO
ASSOC. SÃO FRANCISCO DE APOIO Á CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION
RUA PADRE ROLIM, 215 - BAIRRO SÃO JOÃO
36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

PAÍS / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
3/6/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CONSELHEIRO LAFAIETE
03 JUN 2009
MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Guido Dutra Pinto

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
34204265

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
não consta nos autos do processo ata de fundação		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls 28		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls 28		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls 28		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls 04		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 05 anos - art. 15 Validade: 10/06/2008

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
o quadro diretivo restou prejudicado vez que o mandato da diretoria expirou aos 10/06/2008					

13.	**Conclusão da Análise**

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

-CNPJ da entidade com a retificação da denominação de forma constar: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis;
-cópia da ata de fundação da entidade
-cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade constando exatamente os cargos descritos no artigo 13 do estatuto social;
-relação de todos associados da entidade e não apenas dos membros da diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

É o relatório

Luciana
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4102	20S3937
Longitude	43W4615	43W4710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.07

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.046390/07	220,00	ARQ
53000.047410/07	900,00	ARQ
53000.003761/07	1.120,00	ARQ
53000.046824/07	1.340,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

12.	Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do engenheiro indicando as reais coordenadas de instalação visto que as apresentadas não correspondem ao local a Rua Pedro Rodrigues de almeida , s/n°, sion.

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2148 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2009.

Ao Senhor
Gildo Dutra Pinto
Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.
Rua Padre Rolim, nº 215
364000-000 - Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000046385/07**, na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue :

Em consulta à base de dados de nosso sistema , verificamos que as coordenadas geográficas **20°41'02" S e 43°46'15" W** , fornecidas pela entidade , não correspondem ao local de instalação do sistema irradiante à Rua Pedro Rodrigues de Almeida e sim **a um local aproximado das Ruas Luiz Rodrigues , João Domingues da Silva e Rua Adalgisa soares Cardoso.**

Diante do exposto, solicitamos declaração, assinada por profissional habilitado indicando as reais coordenadas geográficas, levantadas in loco , na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação da denominação da entidade conforme a estabelecida em ata de 02/06/07, ou seja: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis. OK.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23/07/2009

2) **cópia da Ata de Constituição,** na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; OK.

lc

3) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando exatamente todos os cargos elencados no art. 13 do Estatuto Social**, ou seja, Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e **que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

4) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; pois no processo consta a relação apenas dos membros da diretoria, o que não supre à exigência legal; OK -

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

lc

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO CN07

AR

RK 2 0 3 0 9 1 3 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
12 JUN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

16/6/09	17/6/09	18/6/09
15 : 49 h	16 : 18 h	16 : 29 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *VILLE*
70044-900 – Brasília-DF

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2009

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME / *NOM*

Of nº**2148**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc **53000.046385/07**
GILDO DUTRA PINTO
ASSOC. SÃO FRANCISCO DE APOIO Á CULTURA DOS
BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO
E SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RUA PADRE ROLIM, Nº 215
36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO / *DÉCLARATION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Gildo Dutra Pinto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

09/07/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CONSELHEIRO LAFAIETE
09 JUL 2009
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

GILDO DUTRA PINTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M 7672447

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

10840728

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

EXIG 2ª

02

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA OS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASFAC

Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto de 2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo em resposta ao ofício nr. 2148/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo: 53000046385/07
Local: conselheiro Lafaiete – MG

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Em referência ao ofício acima indicado, solicito a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos requeridos, pelo prazo de 30 dias, contados após o final do prazo inicialmente concedido.

Atenciosamente,

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal da ASFAC
CPF: 623.008.146-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037468/2009-62
SEAPA/SCE
10/08/2009-09:56

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Padre Rolim, 215, São João,
Conselheiro Lafaiete, MG
CEP 36400-000

TELEFONE PARA CONTATO:
31 3762 1204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/08/09

Selo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (Departamento de Outorga de Serviços)
Esplanada dos ministérios, Bloco R - Anexo B, sala 300
CEP - 70044-900, Brasília, DF,

433

LACERDA
05 AGO 2009
CONS. LAFAIETE - MG

AR

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2009

LACERDA
05 AGO 2009
CONS. LAFAIETE - MG

CORREIOS
752401375-3
FC092828JB
AR MP
PESO (kg) 18
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SO 59504387 2 BR

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Procuradoria da República de Minas Gerais
CONFERE COM O ORIGINAL

Procuradoria da República de Minas Gerais
Rua Padre Pedro Pinto, 2165, Venda Nova
31.510-010 - Belo Horizonte - MG

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

24. Exig.

Min. das Comunicações
Fls.: 437
Rubrica:
SSS - Serviços

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA OS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
-ASFAC-

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042773/2009-76
SEAPA/SCE
08/09/2009-08:57

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Assunto: Apresentação dos documentos em resposta ao Ofício nr. 2148/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo: 53000046385/07
Local:Conselheiro Lafaiete – MG

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Em referência ao ofício acima indicado, solicito a juntada dos documentos, que seguem em anexo, abaixo-relacionados:

1- Declaração assinada por profissional habilitado, indicando as reais coordenadas geográficas, levantadas *in loco,* bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
2- Cópia atualizada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
3- Cópias, acompanhadas das certidões cartorárias, da Ata de Constituição e das Atas da Primeira e da Segunda Alterações estatutárias da ASFAC;
4- Cópia, acompanhada da certidão cartorária, da ata de eleição dos atuais dirigentes da ASFAC devidamente registrada;
5- Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária;
6- Cópia da cédula de identidade dos dirigentes da ASFAC, comprovando que são brasileiros e maiores de 18 anos;
7- Relação contendo o nome de todos os associados da ASFAC, constando nº do CPF, nº da cédula de identidade, órgão expedidor e endereço.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal da ASFAC
CPF: 623.008.146-68

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Padre Rolim, 215, São João, Conselheiro Lafaiete, MG,CEP 36400-000
TELEFONE PARA CONTATO: 0xx 31 3762 1204

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10/09/09

AM TOPOGRAFIA LTDA.
CGC 18 983 338/0001-78

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, tem seu endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme subitém 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n° 1/2004, tem sua localização na rua Pedro Rodrigues Almeida, n°261, bairro Sion, cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 20°41'00,840" latitude S e 43°46'08,747" longitude W, coordenadas UTM 7.712.385,806N e 628.201,478E na padronização com datum WGS84, fuso 23, meridiano 45 sul.

Conselheiro Lafaiete, 02 de setembro de 2009.

Mauro Moreira de Miranda
Tec. em Agrimensura
CREA 19.776/TD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Av. Prof. Telesforo C. de Rezende 100 Salas 502/503 – Centro – Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais CEP 36400-000
Telefax: (31) 3763-1749

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.776.815/0001-92 MATRIZ		**27/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SAO JOAO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SAO FRANCISCO DE ASSIS.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO SAO FRANCISCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PEDRO RODRIGUES ALMEIDA	**261**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-000	**SION**	**CONSELHEIRO LAFAIETE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/08/2009** às **20:54:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

seguintes: - a)Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural; - b)Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestação artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; - c)Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como cultura, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; - d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; - e)fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das Tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária; - f)Comentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituiçoes sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção; - Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASFAC-SJ atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos,

continua na folha 03 -

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DO BAIRRO SÃO JOAO - ASFAC-SJ

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito às dezenove horas, reuniram-se os abaixo assinados, a saber: João Lúcio Campos, Gildo Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra, Tânia Vieira Ribeiro e Gilberto Dutra Pinto, todos residentes e domiciliados no Bairro São João em Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, com a finalidade de aprovarem o Estatuto da Associação São Francisco de Apoio à Cultura do Bairro São João (ASFAC-SJ) e elegerem a diretoria que dirigirá a Associação no primeiro quinquênio a partir de sua fundação. Abertos os trabalhos foi designado o associado fundador Gilberto Dutra Pinto para secretariar os trabalhos da reunião. Discutidos cada um dos artigos do Estatuto, este ficou aprovado por unanimidade pelos presentes com a seguinte redação: "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DO BAIRRO SÃO JOÃO - ASFAC-SJ - Capítulo I -DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS - Art. 1- A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÃO JOÃO - ASFAC-SJ doravante denominada ASFAC é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do Bairro São João em Cons. Lafaiete-MG. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos culturais. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre cultura, economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A ASFAC-SJ terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Amazonas 23C, Bairro São João. - Art.2- Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os

continua na folha 02-

treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágio e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins noticiosos, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordo ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente dos cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5 - Inciso IX da Constituição). - **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES** - Art. 3 - Podem associar-se as pessoas residentes ou que desenvolvam sua atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do bairro São João, sem limitação de número por família, por sexo, por categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia política-partidária. - Parágrafo I - Só serão efetivados como associados os componentes que aceitarem as condições deste Estatuto, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho de Programação. - Parágrafo II - Ao encaminhar sua inscrição, a pessoa deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. - Parágrafo III - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: - a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares ou da Assembléia de instalação da associação; - b)CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia; - c)HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem revelantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade. - Art.4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: - a)Aceitar como seus objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividade e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias; - b)Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que

----------continua na folha 04-

sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; - c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome de Associação - Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: - a)Advertência por escrito; - b)Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; - c)Afastamento do Quadro Social. - Parágrafo I - O desligamento de um associado de Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa. - Parágrafo II - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de cumprir seus compromissos, podendo ser reintegrado se dispuser a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente. - **CAPÍTULO III - DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO** - Art.6 - São Legítimos Dirigentes: - a)Presidente - b)Vice-Presidente - c)Secretário - d)Tesoureiro e)Diretor Cultural - Art. 7 - Compete ao Presidente: - a)Representar a ASFAC em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele; - b)Prestigiar as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas; - c)Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação; - d)Presidir às assembléias extraordinárias; - e)Dar posse aos membros da Diretoria; f)Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação; - g)Supervisionar quaisquer atividade da Entidade; - h)Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato; - i)Assinar com os secretários, as Atas das Reuniões e Assembléias; - j)Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a ASFAC a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. - Parágrafo Único: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro. - Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente: - Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não

----------continua na folha 05-

com a proposta e aprovação de Diretoria Executiva. - Art. 14 - A ASFAC poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço da Diretoria Executiva. Havendo empate a decisão será do Presidente. - Art. 15 - O Presidente poderá autorizar o Secretário e o Tesoureiro a convidar pessoas não filiadas à ASFAC para assessorá-las. - Art. 16 - O atual Estatuto só poderá ser alterado com a aprovação de um terço dos membros da Diretoria Executiva. Havendo empate a decisão será do Presidente. - **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES** - Art. 17 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. - Art. 18 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições. - Art. 19 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. - Art. 20 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação na município sede da ASFAC. - Art. 21 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos modelos das eleições proporcionais e majoritárias. - Art. 22 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação. - Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições. - **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Art. 23 - Os sócios fundadores elaborarão lista tríplice para a escolha da primeira Diretoria Executiva, sendo os cargos preenchidos na ordem descrita no art. 6., em conformidade com o número de indicações conseguidas. - Parágrafo Único - Em caso de dois ou mais sócios receberem o mesmo número de indicações, os demais sócios decidirão, por consenso, quem ocupará os cargos. - **CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL** - Art. 24 - A ASFAC poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: - a)Contribuições regulares de filiados; - b)Subvenções, auxílios e dotações; - c)Doações e legados; -d)Rendas patrimoniais; - e)Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais; - g)Arrecadações contributivas decorrentes de taxas sociais e apoio cultural às atividades de comunicação criadas pela ASFAC,

continua na folha 07-

haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito. - Art. 9 - Compete ao Secretário: - Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e: a)Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias; - b)Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia; - c)Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias; - d)Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. - Art. 10 - Compete ao Tesoureiro: - a)Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; - b)Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; -c)Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; - d)Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; - e)Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; - f)Substituir o Presidente na ordem de procedência; - g)Assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos que obriguem a ASFAC a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. - Art. 11 - Compete ao Diretor Cultural: - a)Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade; - b)Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela ASFAC, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou revindicações juntamente com o Presidente da ASFAC-SJ; - c)Criar um conselho comunitário que será composto por no mínimo 05 (cinco) Pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos, moradores, escolas de samba, grupo de jovens, vereadores, etc. - **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES** - Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. - Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da ASFAC por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da Diretoria Executiva com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes. - Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia,

continua na folha 06-

Doc. e Títulos Jur. Comunicações Rua Fabrício Lafaiete - MG

com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil; - Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. - Art. 25 - O Presidente poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à ASFAC, para o bom desempenho de suas atividades. - CAPÍTULO VIII - **DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 26 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. - Parágrafo Primeiro - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde sócios lançarão suas assinaturas. - Parágrafo Segundo - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que presidirá a Assembléia. - Parágrafo Terceiro - O Presidente da Assembléia, além do seu voto, terá também o voto de desempate. - Parágrafo Quarto - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. - Parágrafo Quinto - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia. - Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de janeiro. - Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral: - a)Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos; - b)Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria, dos conselhos consultivos e fiscal; - c)Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscais; mediante voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; - d)Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste Artigo; - e)Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia". - Art. 29 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações. - Art. 30 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença da maioria dos associados ou da Diretoria. - Parágrafo Primeiro - Só poderá votar e ser votado, o sócio que estiver quite com a ASFAC-SJ. - Parágrafo Segundo - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". - Art. 31 - Na falta do comparecimento à

continua na folha 08 -

Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto na letra C, do Artigo 28. - **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade. - Art. 33 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim. - Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. - Art. 34 - O presente Estatuo passa a vigorar a partir da presente data. - Conselheiro Lafaiete - MG, 10 de julho de 1998.". Aprovado o Estatuto acima transcrito, passaram os associados fundadores aos atos relativos a eleição da primeira Diretoria Executiva nos moldes do artigo 23 do recém aprovado Estatuto e, por escrutínio secreto resultou eleita a diretoria com o seguinte número de indicações: Presidente: Gildo Dutra Pinto (05), Vice-Presidende: Tânia Ribeiro Vieira (04), Secretário: Valter Quintão Bezerra (03), Tesoureiro: Gilberto Dutra Pinto (02) e Diretor Cultural: João Lúcio Campos (01). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, por mim, designado secretário da reunião, que a subscrevo e assino. As assinaturas do Presidente eleito e dos demais componentes da Diretoria Executiva serão tidas como Termo de Posse e aprovação do presente Estatuto. Eu, Gilberto Dutra Pinto, a subscrevi e assino.

Gildo Dutra Pinto CPF 507 717 016-91 RG M 363 592

CPF 623 009 146-15 RG M-7.672.447

CPF 0012 88696-31 RG M5.284.123

Tania Ribeiro Vieira CPF 868 751 236 68 RG M-5.562.755

Walter Quintão Bezerra - CP 41385 CPF 150

-fim-

CERTIDÃO

Cartífico que a presente cópia confere com o arquivado em cartório.

Cons. Lafaiete, 01 de setembro de 2009

Oficiala Substituta do Registro:

Selo de Fiscalização

Emol. 15,00
F. Jud. 5,10

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - SOC. CIVIS
REG. PESSOAS JURÍDICAS - C. LAFAIETE - MG
Apresentado às 16 horas do dia 27/08/98
Protocolo nº 1025 Fls. 06
Registro nº 3207 Fls. 06 v. a 29
Conselheiro Lafaiete, 27 08 98

Alteração Estatuto Assoc 5339

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÂO JOÃO –ASFAC-SJ.....

Aos dois de junho do ano de dois mil e sete, às 18:00 horas, reuniram-se na sede da ASFAC, os abaixo assinados, todos sócios aptos a votar na Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de aprovarem o novo Estatudo desta Associação, a saber: Gildo Dutra Pinto, Tânia Vieira Ribeiro, Gilberto Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra e João Lucio Campos, todos residentes e domicilados no Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.Abertos os tabalhos pelo Presidente Gildo Dutra Pinto, secretariado por Valter Quintão Bezerra foram discutidos cada um dos artigos do novo estatudo que ficou alterado, foi lido e aprovado por unanimidade por todos os sócios, com a seguinte redação: "**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DO BAIRRO SÃO JOÃO – ASFAC-SJ -I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art.1°-A Associação São Francisco de Apoio à Cultura do Bairro São Jõao passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS . Com a sigla "ASFAC". Art. 2°- A Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São Jõao, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis –ASFAC- é uma entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores dos bairros São João, São Fransicdo de Assis, Santa Maria, Rochedo, Sion, Nossa Senhora da Guia, São José, Real de Queluz e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Tem sua sede à rua Pedro Rodrigues Almeida, S/N, bairro Sion. Art.3°- A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC- tem por objetivo específico EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias,

CONSELHO FEDERAL 24 NOV 2010

propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 5º- A receita da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC-será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS** Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 7º - A ASFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram e vierem a se inscrever após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. III – Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASFAC ou a comunidade, ao Municipio, ao Estado e à sociedade. Art. 8º-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 9º -São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG; c) participar das Assembléias Gerais; Art. 10- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** Art. 11 - São orgãos da ASFAC: Assembléia Geral ; Diretoria; Conselho Comunitário. Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda

Min. das Comunicações
Fls. 440
Assessoria
Assinatura
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°. §4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°. Art. 13-A Diretoria da ASFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição. §1° - A Diretoria da ASFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°. § 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 14-São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar a ASFAC em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASFAC. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Ao Diretor Geral compete: representar a ASFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o

Cart. Rec. Tit. Lços. Doc. e Pessoas Jur.
Cart. Rec. Tit. Lços. Doc. e Pessoas Jur.
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1°-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 20 - A disssolução da ASFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** Art. 21 - Na adaptação do Estatuto anterior para o vigente, far-se-á a seguinte adequação de cargos: I - O presidente assume a Diretoria Geral; II – O Vice-Presidente assume a Diretoria Administrativa; III - O tesoureiro assume a Diretoria de Operações. **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 23- Esta alteração do estatuto foi aprovada na AG de 02 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Conselheiro Lafaiete, MG, 02 de junho de 2007. A presente ata, após lida, foi aprovada por todos os sócios aptos a votarem e que abaixo subscrevem e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas e 10 minutos, do dia 02 de junho de 2007 e eu, Valter Quintão Bezerra, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.....

Rubens Gusmão Pinto - M-7.672.447
Otávio Ribeiro Vieira - M-5.562.755 SSP/MG
Gilberto Dutra Pinto - M3 631 592 SSP-MG - OAB MG 73890
Walter Quintão Bezerra
João Maicio Campos M 5 284

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado para registro sob o nº
do protocolo
O nº de ordem
às fls.
O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG)

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e aprovado sob o nº de ordem 4635 às fls. 17 do protocolo B1 Registrado sob o nº de ordem 5892 do Livro A54 às fls. 79 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG), 01 de 07 de 2021
OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com a arquivada em cartório. Dou Fé.
Cons. Lafaiete, 02 de setembro de 2009
Oficiala Substituta do Registro:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BZD 56787

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Lafaiete-MG

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Aos 16 de julho do ano de dois mil e nove, às 18:00 horas, reuniram-se na sede provisória da ASFAC, situada na rua Padre Rolim, 215, os abaixo assinados, todos associados e aptos a votar na Assembléia Geral Extraordinária, a saber: Gildo Dutra Pinto, Tânia Vieira Ribeiro, Gilberto Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra e João Lucio Campos, todos residentes e domiciliados no Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Abertos os trabalhos pelo Diretor Geral Gildo Dutra Pinto com a finalidade de aprovarem as alterações de endereço com a inclusão do número da sede da entidade e do nome de fantasia, foram lidos cada um dos artigos do novo estatuto que ficou aprovado por unanimidade por todos os associados, com a seguinte redação: "**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS. I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art. 1º- A Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São Jõao, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, também denominada pela sigla ASFAC, nome de Fantasia Rádio São Francisco, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores dos bairros São João, Santa Maria, Rochedo, Sion, Nossa Senhora da Guia, São José, Real de Queluz e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Tem sua sede à rua Pedro Rodrigues Almeida, 261, bairro Sion. Art.2º- A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS tem por objetivo específico EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza,

Fls: 443

Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º- A receita da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAC-será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS** Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos -- os que se inscreveram e vierem a se inscrever após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. III – Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à ASFAC ou a comunidade, ao Municipio, ao Estado e à sociedade. Art. 7º-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º -São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG; c) participar das Assembléias Gerais; Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III- DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** Art. 10 - São orgãos da ASFAC: Assembléia Geral ; Diretoria; Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12-A Diretoria da ASFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ASFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art.13-São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar a ASFAC em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASFAC. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Ao Diretor Geral compete: representar a ASFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 NOV 2010

todos documentos concernentes a vida financeira da ASFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - **DAS ELEIÇÕES** Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1º-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - **DA PROGRAMAÇÃO** Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - **DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - **DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 NOV 2010

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19 - A disssolução da ASFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21- Esta alteração do estatuto foi aprovada na Assembléia Geral extraordinária de 16 de julho de 2009 e entra em vigor na data de sua averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A presente ata, após lida, foi aprovada por todos os associados aptos a votarem e que abaixo subscrevem e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas e 40 minutos, do dia 16 de julho de 2009 e eu, Tânia Ribeiro Vieira, Diretora Administrativa, lavro esta ata.

Tânia Ribeiro Vieira M-5562755 - SSPMG
Walter Anunciação Bezerra MG-12.308761 - SSPMG
[illegible] M.5284.123
[illegible] M3631592
[illegible] 7632442

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado para este registro e apontado sob o nº de ordem 5597 às fls. 53 do protocolo B/ Registrado sob o nº de ordem 6714 do Livro A91 às fls. 61 do Registro de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 26 de 08 de 2009
OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o arquivado em cartório. Dou Fé.
Cons. Lafaiete, 02 de setembro de 2009
Oficiala Substituta do Registro:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BZD 56788

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 Nov 2010

6713

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFAC - PARA O QÜINQÜÊNIO 2008-2013.

Aos dez dias do mês de julho de 2008, às 09 horas, na sede provisória, na rua Padre Rolim, 215, São João, reuniram-se todos os associados da ASFAC, abaixo assinados, a saber: João Lúcio Campos, Gildo Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra, Tânia Vieira Ribeiro e Gilberto Dutra Pinto, todos aptos a votar e serem votados na AGO. Após assinarem o Livro de Presença e tendo constatado o quórum necessário e a regularidade da chapa e das condições para eleição, passaram os associados aos atos relativos à Eleição e reelegeram, por unanimidade, a única chapa, tudo em conformidade com Estatuto desta Associação, e reconduziram aos cargos toda a diretoria da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, a saber: Diretor Geral: Gildo Dutra Pinto, Diretor Administrativo: Tânia Ribeiro Vieira e Diretor de Operações: Gilberto Dutra Pinto. Após a reeleição, nada mais havendo, foi dada por encerrada a reunião, às 09 horas e 40 minutos, do dia 10 de julho de 2008. Eu, Tânia Ribeiro Vieira, lavro esta ata, que segue assinada por todos os membros da associação e pelos membros da diretoria; cujas assinaturas serão tidas como Termo de Posse. Tânia Ribeiro Vieira - M 5562755 - SSP/MG

Walter Quintão Bezerra - MG 12308761 - SSP MG

João Lúcio Campos. M.5 284 123

Gilberto Dut. Pinto M 3631592

Gildo Pinto - MG M 7672 447

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jur. Cons. Lafaiete - MG

des Comunicações Fls. 49 48 Rubrica

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 5556 às fls. 53 do protocolo B1 Registrado sob o nº de ordem 6713 do Livro A59 às fls. 61 do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Cons. Lafaiete (MG) 26 de 08 de 2008
OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o arquivado em cartório. Dou Fé.

Cons. Lafaiete, 01 de setembro de 2009

Oficiala Substituta do Registro:

Reg. Tit. Doc. e P. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização BZD 56769 Cons. Lafaiete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 NOV 2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2009.

Gildo Dutra Pinto
Diretor Geral
Representante Legal
CPF: 623.008.146-68

Tânia Ribeiro Vieira

Tânia Ribeiro Vieira
Diretora Administrativa
CPF: 868.751.836-68

Gilberto Dutra Pinto
Diretor de Operações
CPF: 507.717.016-91

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Padre Rolim, 215, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP:36.400.000.
TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-31-37621204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
M-6.311.392
GILBERTO DUTRA PINTO
Francisco de Paula Pinto
Evangelina Dutra Pinto
Cons. Lafaiete - MG
17/03/1.954
18/11/1.983
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
Selo de Fiscalização
BEH 97438
2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cons. Lafaiete 02 SET. 2009
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
M-7.472.447
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/92
DATA DE NASCIMENTO 09/05/67
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII226
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cons. Lafaiete 02 SET. 2009
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEH 97438


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
M-5.562.755
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/88
DATA DE NASCIMENTO 11/12/69
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 226
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
2º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cons. Lafaiete 02 SET. 2009
Em Test. da Verdade
MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ - Tabeliã
MARIA LÚCIA V. PINTO E SILVA - Substituta
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEH 97439
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Relação de Todos os Associados da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.

Valter Quintão Bezerra
CPF: 245.596.366-72
Nº da Identidade: MG12308761 – SSP/MG
Endereço completo: Rua Manoel Fonseca de Rezende 146 – São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

João Lúcio Campos
CPF: 001.288.696-31
Nº da Identidade M5284123 - SSP/MG
Rua Maria Inácia, 34 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG
CEP:36400-000

Gilberto Dutra Pinto
CPF: 507.717.016-91
Nº da Identidade: M3631592 - SSP/MG
Endereço completo: Rua Belo Horizonte, 216 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-000

Gildo Dutra Pinto
CPF: 623.008.146-68
Nº da Identidade: M7672447 - SSP/MG
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Tânia Ribeiro Vieira
CPF: 868.751.836-68
Nº da Identidade: M5562755 - SSP/MG
Endereço completo: Rua Padre Rolim, 215, Bairro João – Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36400-000

Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2009.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Padre Rolim, 215, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP:36.400.000.

TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-31-37621204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, Anexo B, Sala 300, Brasília, DF.
CEP 70044-900

Min. das Comunicações
Fls: 45
Rubrica
3368 - 05

LACERDA
02 SET 2009
CONS. LAFAIETE - MG

AR

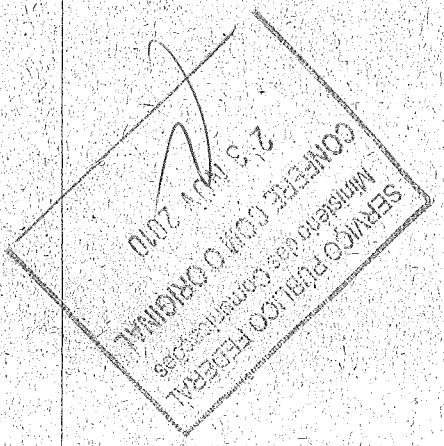
SERVIÇO DE REGISTRO POSTAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2009

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU
AR MP PESO(kg) 0,10
SQ 238422967 BR
75240297-8
FC0928/38

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

OU.



Associação de Apoio à Criança e ao Idoso São João Batista
Santa Maria / Rocinha / São Francisco de Assis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

453

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4101	20S3937
Longitude	43W4609	43W4710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.14

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.046390/07	70,00	ARQ
53000.047410/07	1.030,00	ARQ
53000.003761/07	1.270,00	ARQ
53000.046824/07	1.470,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

12.	**Conclusão da Análise**
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir pojeto técnico .	

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

45

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2148 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/05/09

Processo nº 53000.046385/07 Localidade: Conselheiro Lafaiete - MG

Entidade: Assoc. São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria. . . .

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Redir Projeto Técnico.

Brasília, 16/09/09 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 1320259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Resta apresenta ata de Alteração Constando a substituição de um dos membros da diretoria, tendo em vista que a maioria pertence à mesma família.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 19 / 28

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 28 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 434

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 443 a 447.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 435

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 439.

Apresentar nova ata de eleição.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:___ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Brasília, 15/09/09 Analista responsável:

SIAPE: Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitário
Mat. 1979983
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4584 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Gildo Dutra Pinto
Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.
Rua Padre Rolim, n° 215
364000-000 - Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000046385/07**, na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

DOCUMENTO ASSINADO NESTA DATA
22/09/09

lc

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando a substituição de um dos membros da diretoria com o sobrenome "Dutra Pinto"**, tendo em vista que a maioria dos diretores pertence à mesma família, em infringência à Lei 9.612/98, e **que o novo membro encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lc

24- EX16

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4584/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 de setembro de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053402/2009-10
SEAPA/SCE
29/10/2009-09:07

Processo nº:53000046385/07

Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, em nome da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, comunico que estou encaminhando anexo:

- Formulário de Informações Técnicas;
- Planta de Arruamento;
- Diagrama de Irradiação;
- Declaração do profissional habilitado conforme item 18.2.7.1 da Norma complementar 01/2004;
- Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;
- Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta;
- Declaração do representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, b e b.1, b.2 da Norma Complementar 01/2004;
- Cópia autenticada da Ata devidamente registrada, constando a substituição de um dos membros da diretoria, declaração e documento do novo membro da diretoria, referente ao subtem 7.1, "e" e "i" da Norma complementar 01/2004;

Conselheiro Lafaiete, 26 de outubro de 2009.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF: 623.008.146-68

Endereço para correspondência: Rua Padre Rolim, 215, São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-000
Telefone: 31 3762 1204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 11 / 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. S. FRANCISCO APOIO CULT B. S. JÃO AO SION

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
S. MARIA ROCHEDO S. FRANCISCO

CGC
02.776.815/0001-92

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA PADRE ROLIM Nº 215

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
SÃO JOÃO

CIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE

UF
MG

CEP
36400-000

FONE
031-3762-1204

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº261

BAIRRO
SION

CIDADE
CONSELHEIRO LA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
FAIETE

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
20°41'0,8" S 43°46'8,7" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD C. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
068-03-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD C. EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO
PT-0dB-FM

GANHO max (Gt)
0,0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
15,0 m

ALTURA DA TORRE
15,0 M

ALTITUDE DO LOCAL
1016,51 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP CABOS ESPECIAIS LTDA

MODELO
RG213

COMPRIMENTO(L)
20,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
6,9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
0,46 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
0,89

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025_x1_x_1_x_0,89__) = -16,5 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou **inferior** a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16,5) - 20 log (1) = 90,52 Db μ < 91 dBμ.

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANA FLÁVIA SOARES PRATES CORRIERI

REG.CREA: 72063/D

ENDEREÇO: RUA CRISTINA 807 APTO 701

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: SAO PEDRO

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30330-130

TELEFONE celular: 031-96664003

FAX:

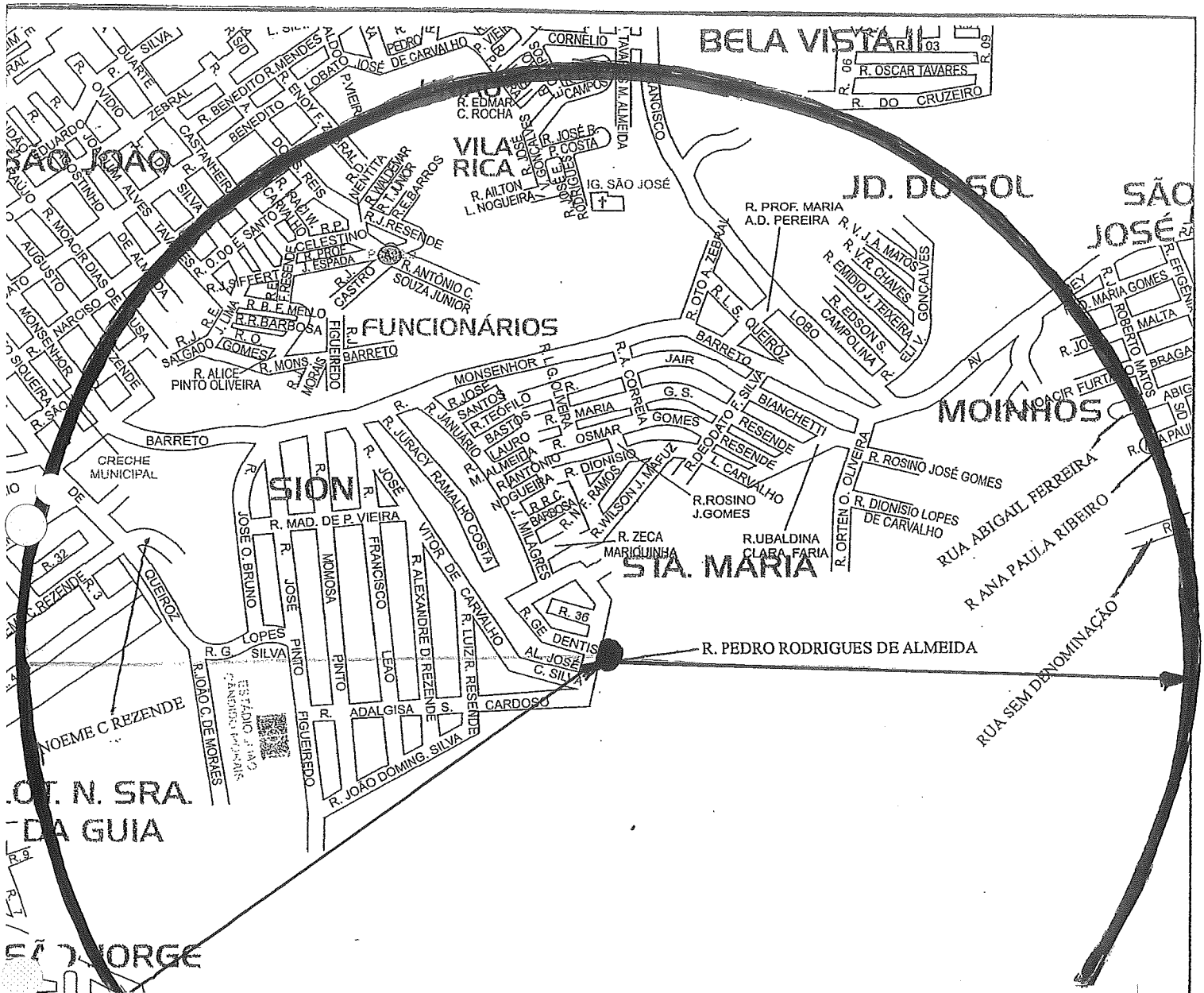
E-MAIL: aflaviaprates@gmail.com

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 23/10/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2009



Sistema Irradiante

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis

Localidade: Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais

Rua Pedro Rodrigues de Almeida N.º 261 Bairro Sion- Conselheiro Lafaiete - MG

Latitude: 20º S 41' 0,8"

Longitude: 43º W46'8,7"

O raio de cobertura (1 Km) da estação está indicado na planta de arruamento
Escala: 1:10.000 (raio 10 cm).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2-3 [illegible] 2010

ESCALA: 1: 10.000

Coordenadas Geográficas: 20° 41' 00,840" Lat. S e 43° 46' 08,747" Long. W.
Coordenadas UTM 7.712.385,806 N e 628.201.478 E, na padronização com DATUM WGS 84, FUSO 23, MERIDIANO 45 SUL.

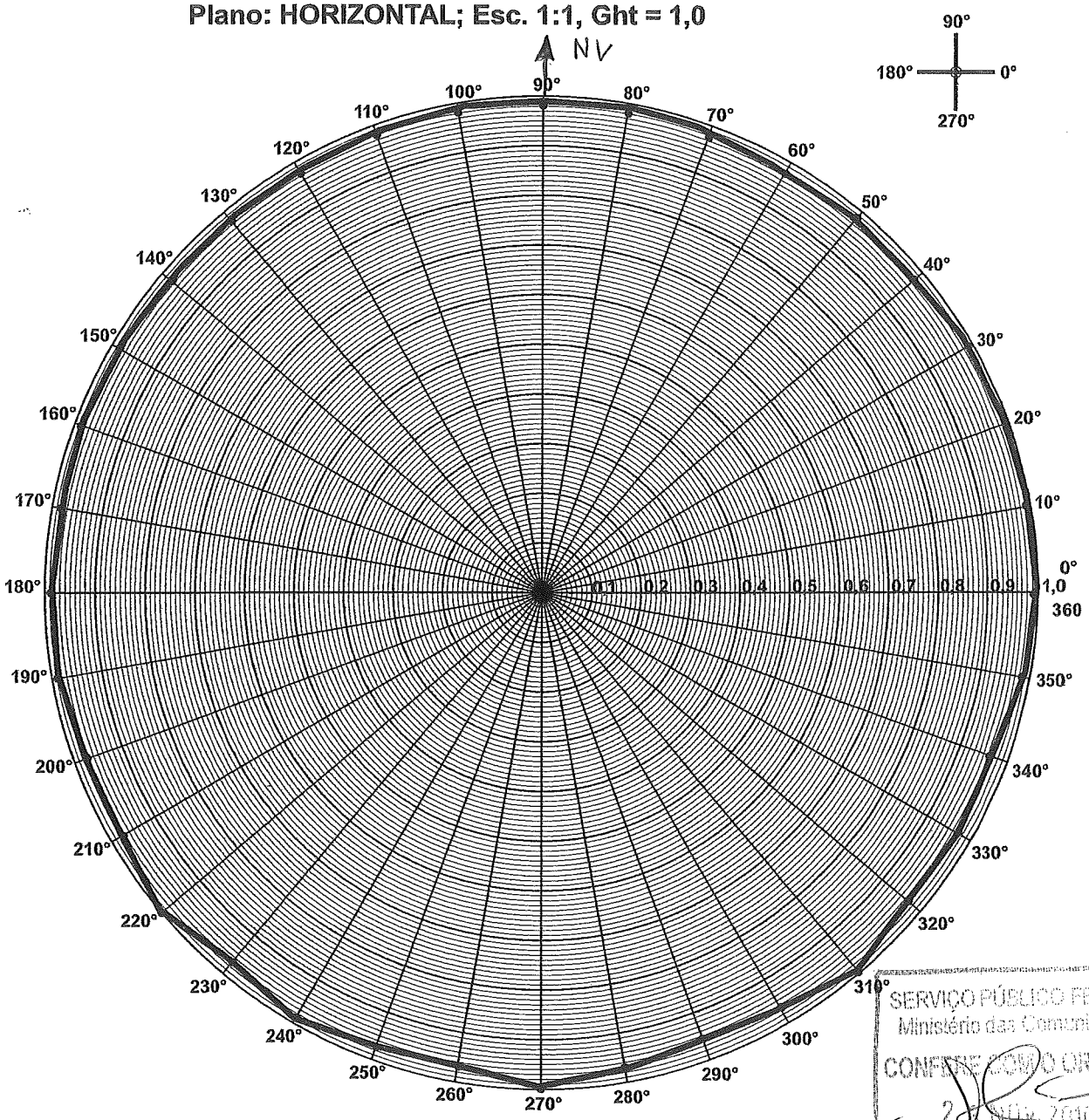
Fls. 463

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

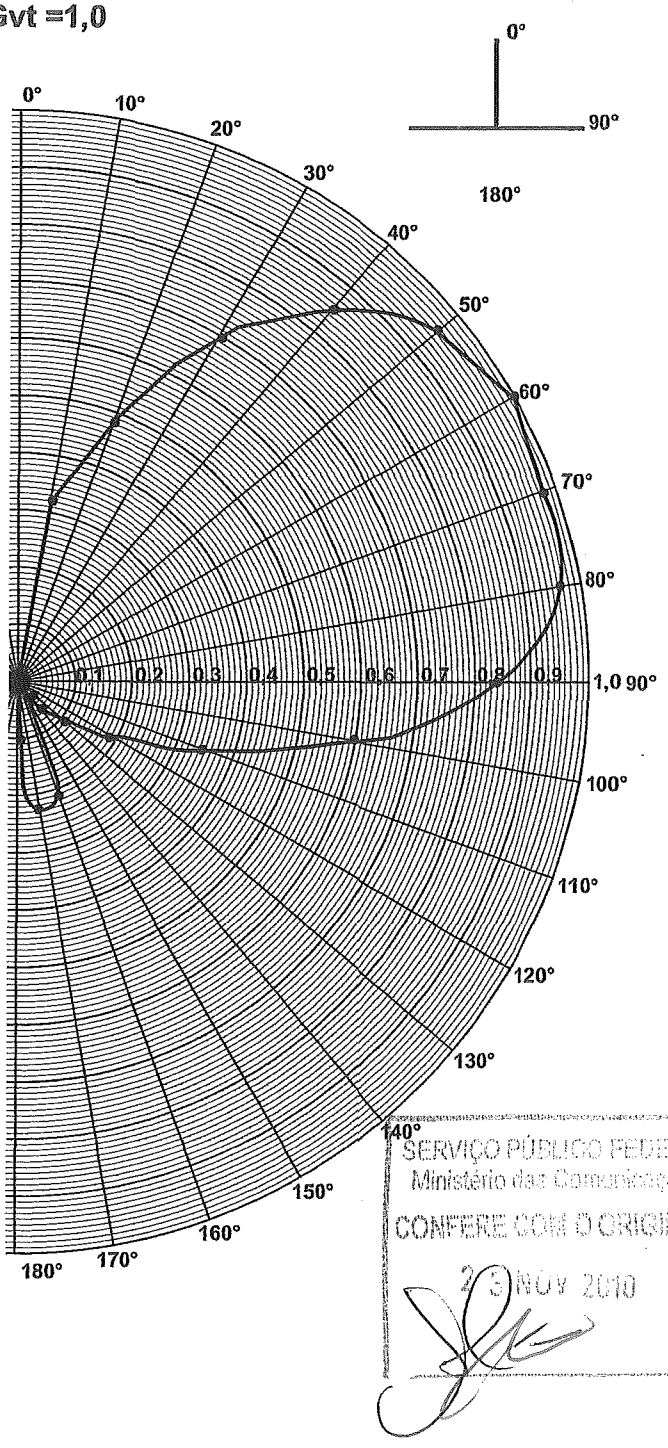
Fls. 164

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT0dB-FM,**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >20 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 30°(dBd)**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2009

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Fls. 466

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno indicada no local para instalação do sistema irradiante da Estação da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,** atende as Condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004 que define as características técnicas do Serviço de Radiodifusão Comunitária , ou seja que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que do que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1(um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2009.

Ana Flávia Soares Prates C.
CREA 72063/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DECLARAÇÃO AERÓDROMO

Declaro que a instalação proposta da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conselheiro Lafaiete**, Estado de Minas Gerais, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região cadastrados junto ao ministério da Aeronáutica, conforme a Portaria GM5 1141/87 que estabelece as condições técnicas de instalação de estruturas metálicas.

- *Latitude: 20° S 41' 0,8"*
- *Longitude: 43° W46'8,7"*
- *Cota da Base da Torre: 1016,51 metros*
- *Torre: 05 metros*
- *Centro de Fase: 15 metros*

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2009.

Engª. Ana Flávia Soares Prates C.

CREA 72.063/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de registro junto ao Ministério das Comunicações que a instalação da estação proposta pela **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, atende a todas as exigências das Normas Técnicas e Regulamentos aplicáveis aos serviços de Radiodifusão Comunitária , e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2009.

Engª. Ana Flávia Soares Prates C.

CREA 72.063/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 5 NOV 2010

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº 1-40577435

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Anatel Gás Comunicações Plat. 169 Rubrica

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
ANA FLAVIA SOARES PRATES CORRIERI	MG-72063/D	519.629.346-91

06 Título(s) do Profissional	08 Telefone
ENGENHEIRO ELETRICISTA	(0031)3264-9990

09 Endereço Residencial do Profissional	10 CEP
RUA CRISTINA, 000807 APTO 701 - SAO PEDRO, BELO HORIZONTE/MG	30330-130

11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

Endereço para Correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC.SÃO FRANCISCO APOIO A CULTURA DOS BAIRROS	000117

20 Endereço para Correspondência	21 CEP
RUA PADRE ROLIM , 215 SION, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	36400-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC.SÃO FRANCISCO APOIO A CULTURA DOS BAIRROS	000117

24 Endereço da Obra ou Serviço
RUA PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, 261 SION,

25 Município	26 CEP
CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	36400-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da Obra/Serviço	38 Honorários	39 Tipo Contrato
48200	9999	1,00	45	1,00	1.200,00	2

40 Descrição Complementar
PROJETO DE RADIO COMUNITÁRIA DE BAIXA POTENCIA- 25 WATTS

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 2 3 NOV 2010

26/10/09
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 26/10/2009. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

ART NET 3.11

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **ANA FLAVIA S PRATES CORRIERI**

Agência: **3340** Conta: **00993-9**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00194.58652 90000.831405 57743.500217 9 00000000003000**

Valor do documento: **R$ 30,00**

Data do vencimento: **26/10/2009 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 26/10/2009 às 16:18:58 via Bankline, CTRL 2104714397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

6D6D21E7257905F64E24643D411E2E5D6CEE1B02

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



M. das Comunicações
Fls. 1130

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **ANA FLAVIA S PRATES CORRIERI**
Agência: **3340** Conta: **00993-9**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00194.58652 90000.831405 57743.500217 9 00000000003000**
Valor do documento: **R$ 30,00**
Data do vencimento: **26/10/2009 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 26/10/2009 às 16:18:58 via Bankline, CTRL 2104714397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
6D6D21E7257905F64E24643D411E2E5D6CEE1B02

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 NOV 2010

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA

Para efeito de cumprimento da Norma Complementar nº 01/2004 relativa ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, declaro que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação Radiodifusão da **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, na localidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas técnicos sejam sanados, e que, caso interferências indesejáveis causadas pela estação não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões, conforme exigência contida no item 12.1.b1-b2 a Norma complementar nº 01/2004.

Por ser verdade
Firmo a presente.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2009.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS. .....

Aos 15 de outubro do ano de dois mil e nove, às 19:00 horas, com a finalidade de substituir o Diretor de Operações Gilberto Dutra Pinto, que, por motivos particulares, solicitou seu afastamento da Diretoria de Operações, na sede provisória, situada na rua Padre Rolim, 215, reuniram-se **todos** os associados da ASFAC, os abaixo assinados, todos aptos a votar e serem votados na Assembléia Geral Extraordinária, a saber: Gildo Dutra Pinto, Tânia Vieira Ribeiro, Gilberto Dutra Pinto, Valter Quintão Bezerra e João Lucio Campos, todos residentes e domiciliados no Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Abertos os trabalhos pelo Diretor Geral Gildo Dutra Pinto, todos os associados aceitaram o afastamento, indicaram e aprovaram Valter Quintão Bezerra para substituir Gilberto Dutra Pinto na Diretoria de Operações até a finalização do mandato da diretoria que foi eleita em 10/07/08 para o qüinqüênio 2008-2013. Após a aprovação da substituição na Diretoria da ASFAC, nada mais havendo, foi lida a ata e aprovada por unanimidade por todos os associados, dada por encerrada a reunião, às 19 horas e 30 minutos, do dia 15 de outubro de 2009. Eu, Tânia Ribeiro Vieira, lavro esta ata, que segue assinada por mim, por todos os membros da associação e pelo novo membro da diretoria, cuja assinatura será tida como Termo de Posse.....

Tânia Ribeiro Vieira M-5562755 SSP MG

Gildo Dutra Pinto M 7672447 SSP-MG

Walter Quintão Bezerra MG12.308.761 SSP MG

João Lucio Campos. M-5.984.123

Gilberto Dutra Pinto M3631592

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2º OFÍCIO DE NOTAS CONSELHEIRO LAFAIETE - MG AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Cons. Lafaiete 23 OUT. 2009 Em Test. da Verdade

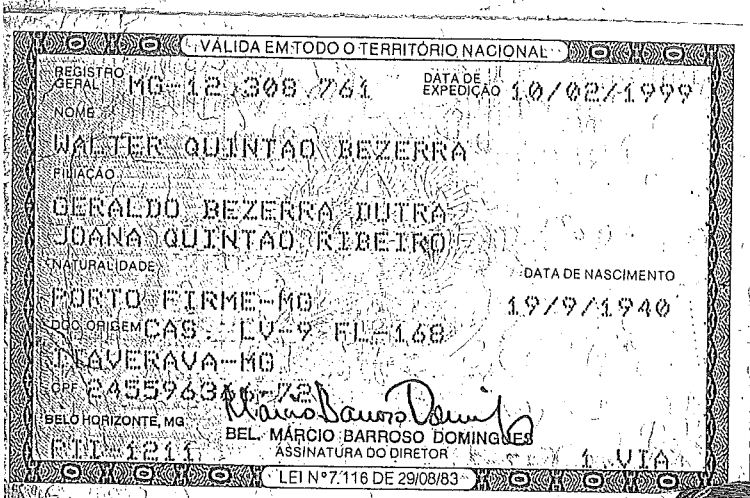
Selo de Fiscalização BZD 57359

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BEP 45835

REGISTRO ... 5623 B1 0782 08 ... 96 1160 ... 23 10 de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

Fls. 473



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.308.761 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/1999

NOME
WALTER QUINTAO BEZERRA

FILIAÇÃO
GERALDO BEZERRA DUTRA
JOANA QUINTAO RIBEIRO

NATURALIDADE
PORTO FIRME-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/9/1940

DOC. ORIGEM CAS.: LV-9 FL-168
CLAVERAVA-MG

CPF 245596346-72

BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1211

1 UTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII
1211-4

POLEGAR DIREITO

Walter Quintão Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEP 45764

OFÍCIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cons. Lafaiete, 22 OUT. 2009
Em Test. _____ da Verdade
ELISA FRANCISCA VIEIRA CRUZ - Tabeliã
HELIO LÚCIO V. PINTO E SILVA - Substituto
EMOL. 2,20
TFJ 2,04
Total 4,24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Eu, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conselheiro Lafaiete, 15 de outubro de 2009.

Walter Quintão Bezerra

Valter Quintão Bezerra
Diretor de Operações
CPF: 245.596.366-72

Endereço para correspondência: Rua Padre Rolim, 215, São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-000
Telefone: 31 3762 1204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo B, sala 300
CEP. 70044-900 - Brasília, DF

M. das Comunicações
Fls. 476
Rubrica

LACERDA
27 OUT 2009
CONS.

AR

AR
LACERDA
27 OUT 2009
CONS. LAF

LACERDA
27 OUT 2009
CONS. LAF

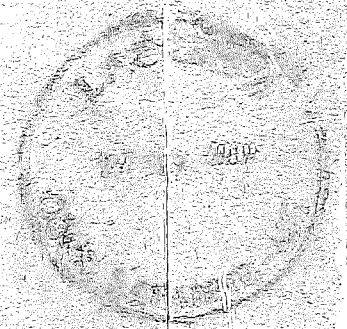
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

AR

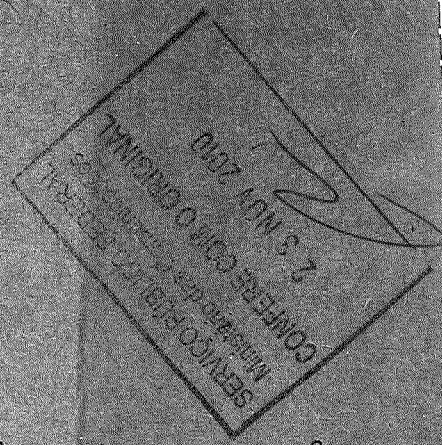
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,098
SK 208911136 BR
FC092838 752403378-8

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)









Remetente:

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Pachedo e São Francisco de Assis.
Rua Padre Pelim, nº 215, São João
Conselheiro Lafaiete - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4101	20S3937
Longitude	43W4609	43W4710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.14

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.046390/07	70,00	ARQ
53000.047410/07	1.030,00	ARQ
53000.003761/07	1.270,00	ARQ
53000.046824/07	1.470,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, s/n°,Sion		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

12.	Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1, deviodo a mudança de local de instalação .

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar novo formulário técnico , com indicação das coordenadas geográficas com apenas 02 digitos , e esclarecer porque as coordenadas geográficas de 02 locais diferentes são as mesmas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Das Comunicações
479
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4584 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/09/06

Processo nº 53000.046.385/07 Localidade: Conselheiro Lafaiete - MG.

Entidade: ASSOC. São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rocheto e São Francisco de Assis.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(4) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Nova declaração do representante legal do item 2.1.1 e novo formulário técnico

Brasília, 09/11/09 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320268

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2009

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

480
9

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Dir. Geral – Gildo Dutra Pinto
Dir. Administ – Tânia Ribeiro Vieira.
Dir. Operações – Walter Quintão Bezerra – Ata fls. 472.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:___ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

Vide despacho fls. 456.

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Brasília, 04 / 11 / 09 Analista responsável: _____

SIAPE: Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1838926
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5845 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de novembro 2009.

Ao Senhor
GILDO DUTRA PINTO
ASSOCIAÇ~]AO SÃO FRANCISCO DE APOIO Á CULT. DOS BAIRROS S. JOÃO, STA MARIA, ROCHEDO
Rua Padre Rolim, n° 215
36400 – 010 Conselho Lafaiete - MG

DOCUMENTO ENTREGUE EM MÃOS
18 11 09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. º 53000046385/07**, na localidade de **Conselho Lafaiete – MG,** qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue :

Com a apresentação do projeto técnico, constatou-se no **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS** , no item 05, a localização do sistema irradiante com as coordenadas geográficas : **20S410,8 e 43W468,7** , no local a ´ Rua Pedro Rodrigues da Almeida, n° 261, Sion.

Ocorre que esses dados são divergentes aos dados deferidos anteriormente , ou seja, o local de instalação a ´ Rua Pedro Rodrigues da Almeida, s/n° , Sion, com as mesmas coordenadas geográficas mencionadas acima.

Diante do exposto solicitamos **esclarecimento sobre o fato anunciado**, e também nova documentação :

1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de isntalação .

2. **Novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFERE COM O ORIGINAL

RAM

- o **item 5** – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE preencher com endereço correto e coordenadas geográficas com apenas 02 dígitos tanto na latitude como longitude.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 NOV 2010

26 EXIG

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.
-ASFAC-

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de documentos, em resposta ao ofício nº 5845/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/11/2009

Processo nº:53000046385/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.000005/2010-39
SEAP/SSCE
04/01/2010 07:48

Local: Conselheiro Lafaiete UF: MG

Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Em atenção ao ofício acima indicado, relativo à solicitação de documentação relacionada a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, para apresentação dos documentos solicitados.

Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2009.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal da ASFAC.
CPF: 623.008.146-68

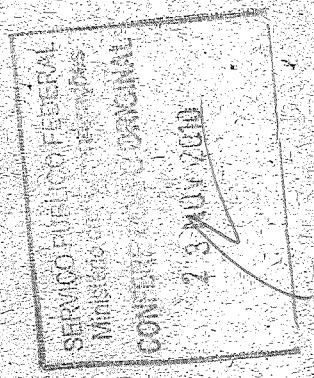
Endereço para correspondência: Rua Padre Rolim, nº 215, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP: 36400-000

Telefone para contato: 31 –3762-1204;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

SEI/MCO

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos ministérios, Bloco R. Anexo B, Sala 300
Brasília, DF, Brasil
CEP 70044-900













CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos bairros
São João, Bom, Santa Maria, Padrão e São Francisco de Assis
Rua Padre Rolim, nº 215, São João
Conselheiro Lafaiete - MG
36 400 000

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

2ª Exig.

7

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.

Conselheiro Lafaiete, 18 de janeiro de 2010.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003536/2010-23
SEAPA/SCE
25/01/2010-08:14

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Assunto: Esclarecimento e Juntada de Documentos em resposta ao ofício nº 5845/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 09 de novembro de 2009.

PROCESSO: 53000046385/07

Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Do Pedido de Esclarecimento,

O ofício 5845/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 09 de novembro de 2009, pede esclarecimentos relacionados ao local de instalação do sistema irradiante. Informa que no item 05 do projeto técnico a localização do sistema irradiante, na rua Pedro Rodrigues de Almeida, nº261, Sion, diverge do endereço anterior, na rua Pedro Rodrigues de Almeida, s/nº, Sion, ambos com as mesmas coordenadas geográficas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/01/2010.

SEDCO

Esclarecimento,

No Ofício 2148/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 29 de maio de 2009, fora solicitada declaração assinada por profissional habilitado, indicando as reais coordenadas geográficas, levantadas in loco, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

Em resposta ao Ofício 2148/09, foi enviada, juntamente com os demais documentos solicitados (inclusive CNPJ e segunda alteração do estatuto), declaração assinada por profissional habilitado, indicando as reais coordenadas geográficas, levantadas *in loco,* e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, indicando sua localização na rua Pedro Rodrigues de Almeida, nº 261, bairro Sion, cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, e as coordenadas geográficas 20º41'00,840" latitude S e 43º46'08,747" longitude W.

No Ofício 4584/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 16 de setembro de 2009, fora solicitada a documentação técnica;

Em resposta ao ofício 4584/2009, foi enviada a documentação técnica, o endereço e as coordenadas geográficas foram confirmados em conformidade com a declaração e os documentos que já haviam sido enviados em resposta ao ofício 2148/09;

Conforme os fatos relatados, esclareço, então, que as coordenadas geográficas, 20º41'00,840" latitude S e 43º46'08,747" longitude W, sempre estiveram relacionadas ao endereço na rua Pedro Rodrigues de Almeida, nº 261.

Esclareço, ainda, que o endereço: rua Pedro Rodrigues de Almeida, nº 261, corresponde ao endereço: rua Pedro Rodrigues de Almeida (antes) s/nº. Tratam da mesma localização e mesmas coordenadas geográficas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Juntada de Novos Documentos,

Seguem, em anexo, os documentos solicitados:

1- Nova declarção, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subtem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1;

2- Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido dentro do solicitado e assinado pelo Engenheiro responsável.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: Rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-000.
Telefone: 31 3762 1204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno indicada no local para instalação do sistema irradiante da Estação da Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, na rua Pedro Rodrigues de Almeida, nº 261, Sion, Conselheiro Lafaiete, MG, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004 que define as características técnicas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou seja, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior do que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1(um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Conselheiro Lafaiete, 18 de janeiro de 2010.

Gildo Dutra Pinto
Representante Legal
CPF:623.008.146-68

Endereço para correspondência: Rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-000
Telefone: 31 3762 1204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. S. FRANCISCO APOIO CULT B. S. JOAO SION

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
S. MARIA ROCHEDO S. FRANC. | 02776815000192

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA PADRE ROLIM Nº 215

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
| SAO JOAO

CIDADE | UF
CONSELHEIRO LAFAIETE | MG

CEP | FONE | FAX
36400-000 | 031 3762 1204 |

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO
RUA PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 261

BAIRRO | CIDADE
SION | CONSELHEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LAFAIETE | MG | 20° 41' 00" S 43° 46' 08" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELETRONIC. LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
SP5025 | 25,0 Watts | 06 80 03 05 28

7 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA | MODELO
AUAD C. EQUIP. ELETRONICOS LT | PT0DB-FM

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB | 15,0 m | 15,0 m | 1016,51 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE | MODELO
KMP CABOS ESPECIAIS LTDA | RG212

COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
20,0 metros | 6,9 dB | 0,46 dB | 0,89

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

CONFERE COM O ORIGINAL

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025_x 1_x_1_x_0,89__) = -16,5 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou **inferior** a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16,5) - 20 log (1) = 90,52 Db μ < 91 dBμ.

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANA FLÁVIA SOARES PRATES CORRIERI

REG.CREA: 72063/D

ENDEREÇO: RUA CRISTINA Nº 807/701

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: SÃO PEDRO

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30330-130

TELEFONE: 031-96664003

FAX:

E-MAIL: aflaviaprates@gmail.com

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 17/01/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

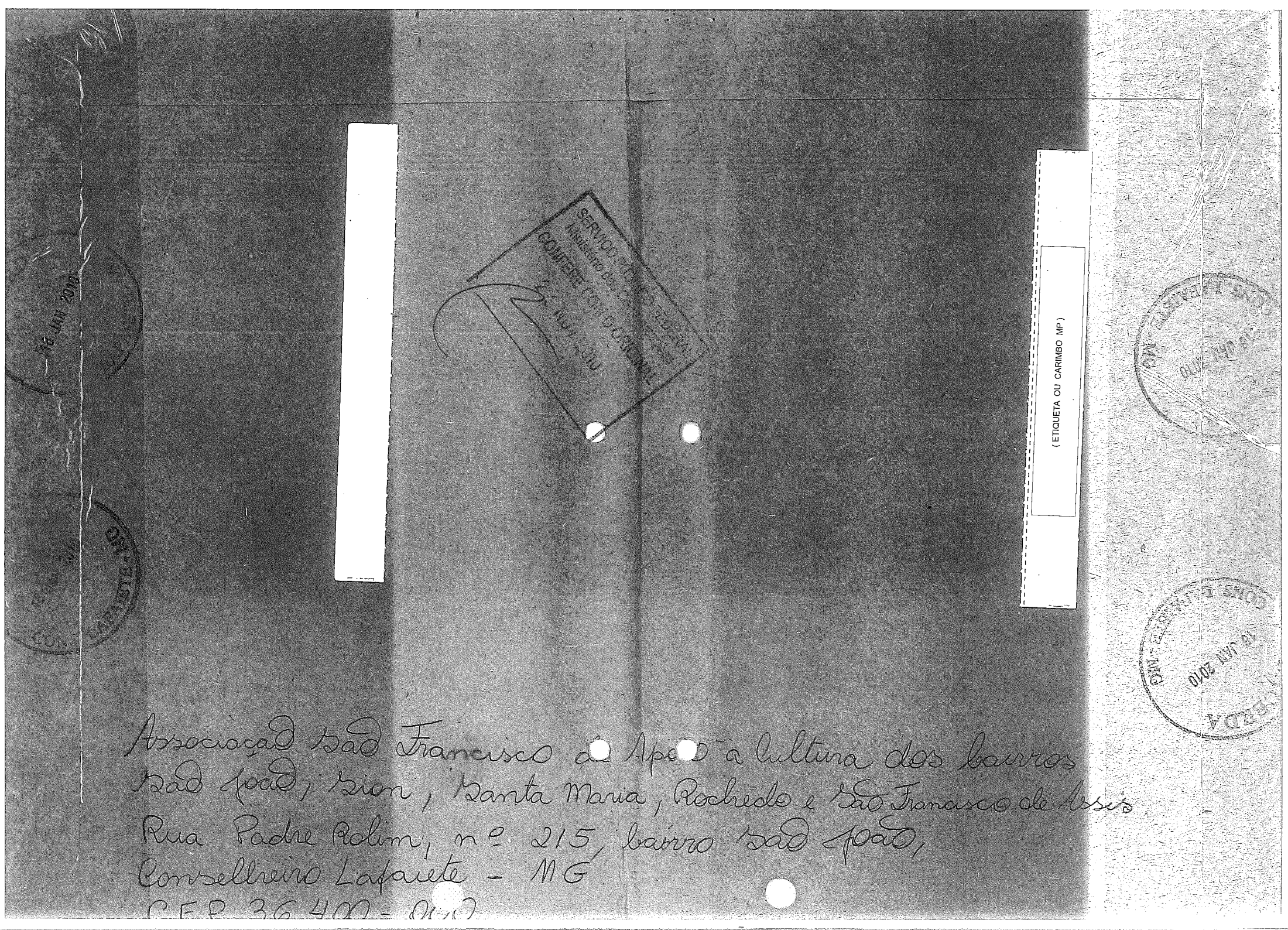
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
Brasília - DF
CEP 70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010
E.M. das Comunicações
Fls. 491
SCS - SEQS

CONS. LAFAIETE - MG
15 JAN 2010
LA CERDA

AR

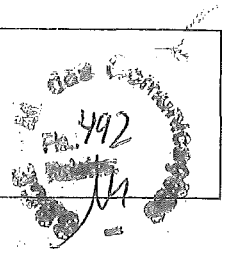
CONS. LAFAIETE - MG
18 JAN 2010
CORREIOS
PESO (kg)
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SK 40209967 5 BR



Associação São Francisco de Apoio a Cultura dos bairros
São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis
Rua Padre Rolim, nº 215, bairro São João,
Conselheiro Lafaiete - MG
CEP 36400-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4100	20S3937
Longitude	43W4608	43W4710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.13

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, n° 261, Sion		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, n° 261, Sion		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.046390/07	30,00	ARQ
53000.047410/07	1.080,00	ARQ
53000.003761/07	1.310,00	ARQ
53000.046824/07	1.480,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pedro Rodrigues Almeida, n° 261, Sion		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

12.	**Conclusão da Análise**
	Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046385/07 Localidade/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade: ASSOCIÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO A CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO SION SANTA MARIA ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Regina Aparecida Monteiro .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 495

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5845 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/11/09

Processo nº 53.000.046.385/02 Localidade: Conselheiro Lafaiete/MG

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o grupo encontra-se habilitado.

Brasília, 05/03/10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

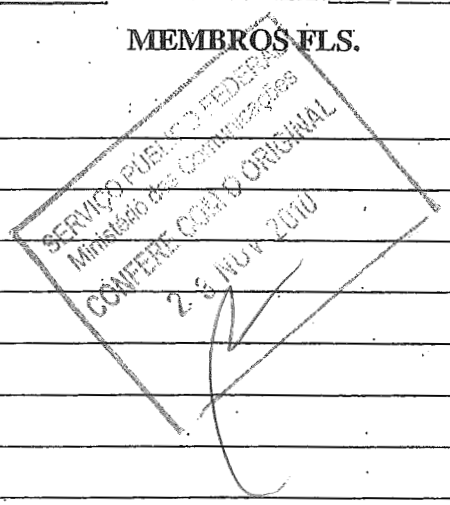
ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.



_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 80/2010RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.046385/07, protocolizado em 04/07/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis,** inscrita no CNPJ sob o número 02.776.815/0001-92, no Estado de Minas Gerais, com **sede Rua Pedro Rodrigues Almeida**, s/n, Bairro Sion, no município de Conselheiro Lafaiete, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/07/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/05/2007, com prazo final em 21/06/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – Processo nº 53000046390-07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou defesa contra denúncia em seu desfavor no prazo legal, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 520, datado de 11/02/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação de Desenvolvimento do Bairro São João – Processo nº 53000046824-07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n. º 4708, datado de 17/06/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação dos Sem Terra de Conselheiro Lafaiete – Processo nº 53000003761-07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4707, datado de 17/06/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

d) Associação de Rádio Comunitária Manchester – Processo nº 53000047410-07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4710, datado de 17/06/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

das Comissões
Fls. 498
Rubrica

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Rodrigues, s/n, São João, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°41'02"S de latitude e 43°46'15"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas para 20°41'01"S de latitude e 43°46'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** pelo que se depreende da memória do documento de folhas 453/454, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 492/493 dos autos.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" da Norma Complementar nº 01/2004 e cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 457 a 495).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 489/490, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 494. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 495, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gildo Dutra Filho	Dir. Geral
Tânia Ribeiro Vieira	Diretor Administrativo
Walter Quintão Bezerra	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Pedro Rodrigues de Almeida, n° 261, Sion, município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais ;

- **coordenadas geográficas:**

20°41'00" de latitude e 43°46'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 492/493, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.489/490 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de abril de 2010.

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1838625
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV. 2010

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de abril de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 80/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de abril de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 3 NOV 2010

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Conselheiro Lafaiete	**UF: MG**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis,	
Nº DO PROCESSO: 53000046385/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – Processo nº 53000046390-07
Associação de Desenvolvimento do Bairro São João – Processo nº 53000046824-07
Associação dos Sem Terra de Conselheiro Lafaiete – Processo nº 53000003761-07
Associação de Rádio Comunitária Manchester – Processo nº 53000047410-07

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Responsável: _____

503

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 530 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
CLÁUDIO PINHEIRO GUEDES JÚNIOR
Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão - ASCOBERDI
Rua Adalgisa Soares Cardoso, n° 345, Sion
264000-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000046390/07**, na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 07/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se a necessidade de esclarecimentos de denúncia em respeito ao princípio do Contraditório e da ampla defesa conforme prevê o ofício n° 6588 datado de 28/08/2008, AR Postal em 22/09/2008.

Ocorre que a "Associação dos Moradores do Bairro de Nova Cajazeira" não prestou quaisquer esclarecimentos da denúncia formulada em seu desfavor, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a veracidade dos fatos alegados na referida denúncia.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

lc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

504

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EN

Of n°520/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc: 53000.046390/07
CLÁUDIO PINHEIRO GUEDES JÚNIOR
ASSOC. COMUNIT. BENEFICENTE DE RADIODIF.
RUA ADAGILSA SOARES CARDOSO N° 345 SION
264000-000 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

CE

DE

F PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Joaquina Venerando Barroso

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

5/3/9

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

C 5 MAR 2009 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Ale 8415847

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO AR

AVIS CN07

Ministério das Comunicações
25 FEV 2009
SSCE/SUAIB/DOT

RO 60005463 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE RÉGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4408 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
MANOEL VESPUCIO DA COSTA VASCONCELOS
Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ
Rua Manoel Fonseca de Rezende, n° 381, Bairro São João
36-400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000046824-07,** na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 NOV 2010

– DOS/SSCE/MC

506

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

lc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU

ENDERE Of. 4708/2008//RADCOM/DOS/SSCE – MC
MANOEL VESPUCIO DA COSTA VASCONCELOS
ASSOC. DE DESENV. DO BAIRRO SÃO JOÃO - ADBSJ
RUA MANOEL FONSECA DE REZENDE, 381 – SÃO JOÃO

CEP / CC 36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Elviane Silva Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/02/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: CDD - CONSELHEIRO LAFAIETE 15 JUL 2008 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Mat 8419644

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION* **AR**

AVISCN07

RC 6 3 1 1 1 9 3 2 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: __/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*: __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF: BRASIL

_____-___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4707 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

A Senhora
DILMA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete - MG
Rua Francisco Lobo, 1799, Bairro Rochedo
36-400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000003761/07**, na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2008

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete – MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

– DOS/SSCE/MC

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

lc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZ

66

ENDEREÇO Of. 4707/2008//RADCOM/DOS/SSCE – MC
DILMA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
RUA FRANCISCO LOBO, 1799 - ROCHEDO

CEP / *CODE P.* 36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Dilma Ap.ª Moreira Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/7/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CORREIOS CONSELHEIRO LAFAIETE MG 17 JUL 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: A107964

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / **AVIS CN07** **AR**

RC 6 3 1 1 9 3 1 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 31 JUL 2008 Brasília - DF

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA CENTRAL SIA/SUL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

14/11/13 20 h	10 NOV 2010 / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *CITY* 70044-900 – Brasília-DF UF BRASIL

29 HB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4110 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ LÚCIO CHAVES
Associação de Rádio Comunitária Manchester
Rua Júlia Delfino, n° 106
36-400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000047410-07,** na localidade de **Conselheiro Lafaiete - MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI**, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000003761/07	Associação dos Sem Teto de Conselheiro de Lafaiete - MG	28
53000047410/07	Associação de Rádio Comunitária Manchester	114
53000046824/07	Associação de Desenvolvimento do Bairro São João - ADBSJ	118
53000046385/07	Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria Rochedo e São Francisco de Assis	707
53000046390/07	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão – ASCOBERDI	820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

– DOS/SSCE/MC

512

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2010

lc

513
12/6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME C

DESTINATAIRE

Of. 4710/2008//RADCOM/DOS/SSCE – MC
JOSÉ LÚCIO CHAVES
ENDEI **ASSOC. RADIO COMUNITÁRIA MANCHESTER**
RUA JÚLIA DELFINO, 106
CEP / (36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/07/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CONSELHEIRO LAFAIETE 15 JUL 2008 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: José Lúcio Chaves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Rogério R. Juliate Mat.: 8419708

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RC 6 3 1 1 1 9 3 4 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 13 JUN 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*: AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h
	23 JUN 2008	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CIDADE: 70044-900 – Brasília-DF UF: BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 534
Assessoria

PARECER Nº 0437 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.046.385/07
INTERESSADO: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório n° 80/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 496 a 501) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 NOV 2010

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

M. das Comunicações · CONJUR · 615

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.
Em 05 / 05 /2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23/NOV/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:
Retificação no Dou de 23/11/10
Pag 85 Seção 3

Ministério das Comunicações
Fls. 517
Rubrica

PORTARIA Nº 1091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ministério das Comunicações
SCE Fls. 516
Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046.385/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis** com sede na Rua Pedro Rodrigues Alemeida, s/nº, Bairro Sion, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 41' 00"S e longitude em 43° 46' 08"W, utilizando a freqüência de 98,7MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações - SCE
Fls. 51
Rubrica

Processo n.º **53000. 046385/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1091, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 79 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00893 2010
- 53000.065807/2005

MC 00894 2010
- 53000.009222/2008

MC 00895 2010
- 53000.037947/2007

MC 00896 2010
- 53000.046385/2007

MC 00897 2010
- 53790.001289/2001

MC 00898 2010
- 53000.009199/2008

MC 00899 2010
- 53000.054970/2006

MC 00900 2010
- 53000.031391/2004

MC 00901 2010
- 53000.049656/2007

MC 00902 2010
- 53000.002808/2008 - vol. I e II

MC 00903 2010 - vol. I e II
- 53000.036930/2007

MC 00904 2010
- 53760.000598/1998

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações Fls. 524 Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 525 Rubrica

INFORMAÇÃO Nº 160 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.046385/2007.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Barros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis**, na localidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de mai de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 160/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 521
Rubrica:

COTA nº 0376/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.046385/2007
Interessado: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de Julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 34 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00493 2011
- 53000.064331/2006

MC 00494 2011
- 53740.002015/2000

MC 00495 2011
- 53000.056508/2006

MC 00496 2011
- 53000.046385/2007

MC 00497 2011
- 53000.051710/2004

MC 00498 2011
- 53000.054640/2006

MC 00499 2011
- 53770.002520/1998

MC 00500 2011
- 53000.053517/2006

MC 00501 2011
- 53000.038097/2007

MC 00502 2011
- 53820.000581/1998

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS8